SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 15 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3041

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1309093/2022-GP

Abaiara – Ceará, 13 de Setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, **AMANDA SERAFIM TEIXEIRA** do cargo, de provimento em comissão, de Diretor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, portaria n° **0401012/2021-GP.**

Art. 2° - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:CB4170D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1309094/2022-GP

Abaiara – Ceará, 13 de Setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, AMANDA SERAFIM TEIXEIRA,** para o Cargo de Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:ADD19465

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
LEI MUNICIPAL Nº 519/2022

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO TÉCNICA PARA CONSTITUIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES E INDICAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA AS FUNÇÕES DE DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ABAIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Resolução n° 502/2022 do Conselho Estadual de Educação – CEC, a Lei nº 14.113/2022, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb e a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional lei nº 9394/96.

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar, no âmbito das Escolas Públicas Municipais, será efetuado nos termos previstos nesta Lei, mediante seleção pública simplificada, visando à composição do Banco de Gestores Escolares.

Art. 2º - Compete à Secretaria da Educação, por meio de seu corpo técnico, ou através de contratação, convênio e/ou parceria com instituições com habilitação técnica e experiência em seleções públicas, elaborar o Edital que regulamentará a seleção mencionada no artigo anterior e adotar todas as medidas necessárias à formalização do processo seletivo.

§ 1º - Ficando o processo seletivo a cargo do corpo técnico da Secretaria de Educação, obrigatoriamente, para compor a banca examinadora do certame, os membros da banca deverão possuir nível de escolaridade igual ou superior ao exigido como requisito do cargo comissionado ou função gratificada.

§ 2º - O Edital da Seleção Pública Simplificada especificará as etapas e os procedimentos do certame, seguindo os parâmetros da presente Lei.

Art. 3º - A seleção descrita no artigo 1º desta Lei ocorrerá a cada 2 (dois) anos, sendo vedada sua realização no período compreendido entre os últimos três meses que antecedem as eleições municipais e a posse dos eleitos.
§ 1º - Os candidatos aprovados serão nomeados para um período de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução na mesma unidade de ensino.

§ 2º - A Seleção Pública Simplificada será realizada em três etapas:
I- Primeira Etapa: plano de ação gerencial destinado a uma unidade gerencial, de caráter eliminatório;
II-Segunda Etapa: exame de títulos, de caráter eliminatório;
III-Terceira Etapa: entrevista, de caráter classificatório.

Art. 4º - São requisitos para concorrer aos cargos de Diretor Escolar:
I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;
III- Não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;
IV- Possuir graduação em licenciatura plena em Pedagogia com comprovação em histórico escolar das disciplinas cursadas na área de gestão/administração escolar, totalizando, no mínimo, duzentas e quarenta horas-aula ou ter outra graduação em outra licenciatura, com pós-graduação na área de gestão/administração escolar, para o cargo de Diretor Escolar, conforme Resolução Nº 460/2017, do Conselho Estadual de Educação-CEE;
V- Ter experiência comprovada de, pelo menos, 2 (dois) anos de efetivo exercício de docência, para o cargo de Diretor Escolar;
VI- Não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria da Educação do Estado do Ceará e Secretaria Municipal da Educação e congêneres.
Art. 5º - O candidato aprovado na Seleção Pública Simplificada integrará o Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, porém, não possui direito público subjetivo à nomeação, cabendo à Secretaria da Educação, observadas as necessidades do serviço público, avaliar a oportunidade e conveniência da nomeação.

§ 1º - Após a indicação da Secretaria Municipal da Educação, os candidatos aprovados serão nomeados pelo Prefeito Municipal para os cargos de provimento em comissão.

§ 2º - Durante o exercício do cargo em comissão, poderá ocorrer avaliações periódicas do Núcleo Gestor das Escolas Públicas Municipais, para fins de aferir a eficiência no desempenho do serviço público, bem como a observância das normas e princípios que regem a Administração Pública.
§ 3º - O Prefeito Municipal poderá exonerar o ocupante do cargo em comissão por ato discricionário, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 6º - Ocorrendo à vacância no cargo de provimento em comissão, de Diretor Escolar, o substituto será indicado pela Secretaria da Educação, dentre os aprovados para o Banco de Gestores Escolares, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Quando o Banco de Gestores Escolares não dispuser de candidatos selecionados, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal nomear profissional do magistério, observados os critérios estabelecidos no artigo 4° desta Lei, para ocupar o cargo em comissão pelo período remanescente.

Art. 7º - Todos os atos da Seleção Pública de que trata esta Lei serão publicados nos sites oficiais da Prefeitura Municipal.

Art. 8º- O Poder Público Municipal poderá regulamentar o disposto nesta lei por meio de Decreto.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria da Educação.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, em 14 de setembro de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:1D282863

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaiara, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Raimundo Moreira da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.09.13.1. **Objeto:** Contratação de Show Artístico dos Artistas/Cantores Iguinho e Lulinha a se realizar durante as festividades alusivas da festa da Padroeira da Cidade de Abaiara/CE. **Favorecida:** IL PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.942.698/0001-08. **Valor do Show:** R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:09677F72

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL MAYCON CHRISTIAN TORRES DOS SANTOS, DO CARGO EFETIVO AGENTE DE TRANSITO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 60/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL MAYCON CHRISTIAN TORRES DOS SANTOS, DO CARGO EFETIVO AGENTE DE TRANSITO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições

conferidas pela Lei Orgânica do Município E, tendo em vista o que determina o artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Aiuaba;
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 21 de 22 de dezembro de 1997, segundo o qual " a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou de oficio"

CONSIDERANDO, que foi solicitado pelo servidor **MAYCON CHRISTIAN TORRES DOS SANTOS,** a sua exoneração do cargo de Agente de Trânsito lotado na secretaria municipal de Obras e infraestrutura.

RESOLVE

Art.1 Exonerar a pedido a partir do dia 14 de setembro de 2022 o servidor **MAYCON CHRISTIAN TORRES DOS SANTOS** do cargo efetivo de Agente de Transito.

Art. 2º Declara a vacância do cargo acima especificado na forma do artigo 34, I da Lei Municipal nº 021/1997.

Art. 3º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE em 14 de setembro de 2022

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:2A40EEAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS EXISTENTES E QUE VIEREM A VAGAR PELO TEMPO DE VALIDADE DO CERTAME**, regido pelo edital Nº 001/2022, **CONVOCA** os candidatos, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à contratação para os respectivos cargos em caráter temporário,sob a égide da Lei N ° 540 /2011 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Altaneira-CE) observados as seguintes condições:

DA ENTREGADOS DOCUMENTOS:

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador,mediante procuração com firma reconhecida, no dia 15 de setembro das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às14h00min no Departamento de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, localizada na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, em Altaneira/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II, sendo esse prazo improrrogável.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

DA CONTRATAÇÃO:

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação constante no anexo deste edital, para preenchimento de vagas temporárias do quadro do Município de Altaneira-CE, a previsão para início das atividades é o dia 19 de setembro de 2022, devendo o candidato se fazer presente para assinatura do contrato temporário no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altaneira, situado na Rua Deputado Furtado Leite, n°272,Centro, na Cidade de Altaneira-CE.

DO ANEXO

A relação completados CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicada e divulgada na internet, no Portal do Município de Altaneira-CE: www.altaneira.ce.gov.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Altaneira-CE, 14 de setembro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I– EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.004/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
CARGO: PEDAGOGIA			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
53º	**MARIA CLAUDEVANIA SOARES**	**37**	-
54º	**FRANCISCO GONÇALVES DE SOUZA**	**33**	-
55º	**VIVIA DE LIMA SOUSA GONÇALVES**	**32,5**	-
56º	**HIGOR MOREIRA DE ARAUJO**	**32**	-
57º	**LEONEZIA MARIA DE ANDRADE**	**30**	-

CARGO: PORTUGUÊS			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
10º	**RUTH DA SILVA CALIXTO**	**41**	-

CARGO: ED FÍSICO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
3º	**CLEITON FELIX DE SOUZA**	**40**	-

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
N°004/2022 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas, ou em cópias simples acompanhadas dos originais para averiguação pelo servidor que as receberem.

I – Documento de Identificação oficial com foto, atualizado;
II – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste o número no documento de identificação apresentado;
III–Título de eleitor, comprovante de comparecimento na última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
III - Certificado de Reservista ,caso o candidato seja do sexo masculino;
IV – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e PIS/ PASEP;
V - Certidão de casamento ou nascimento;
VI – Comprovante de residência atualizado (emitido à no máximo noventa dias);
VII - Dados de conta bancária do Banco Do Bradesco(para quem já possua);
VIII – Diploma(s),Certidão(es),Certificado(s) emitidos pela(s) instituição(es) de ensino que comprove(m) formação exigida;
IX - Certidão Atestado de antecedentes criminais,emitidos pela Justiça Estadual e Federal da comarca em que reside nos últimos 05 anos;
X – Duas fotos coloridas, recentes, no tamanho 3x4 centímetros;
XI - Declaração de bens;
XII - Declaração de não acumulação de cargos públicos;
XIII - Conselho Profissional, se o cargo o exige;
XIV – Certidão de nascimento contendo CPF do dependente.

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:E6AE45A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
PORTARIA N° 236.02/2022 - SPM

EXONERAR o(a) Sr(ª). MARIA BEATRIZ GOMES BEZERRA no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o(a) Sr(a). **MARIA BEATRIZ GOMES BEZERRA**, portador (a) do **CPF n° XXX.742.633-XX,** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:5C578DBC

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
PORTARIA N° 236.03/2022 - SPM

EXONERAR o(a) Sr(ª). RAIMUNDO VAGNER HOLANDA no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o(a) Sr(a). **RAIMUNDO VAGNER HOLANDA**, portador (a) do **CPF n° XXX.765.888-XX,** do cargo de **COORDENADOR DE POLÍTICAS PARA ACESSIBILIDADE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:776D2E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA N° 235/2022 - SECULT

EXONERAR o(a) Sr(ª). JOSE GUECIMAR OLIVEIRA no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o(a) Sr(a). **JOSE GUECIMAR OLIVEIRA**, portador (a) do **CPF n° XXX.266.768-XX,** do cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:CC2FB9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA N° 235.01/2022 - SECULT

EXONERAR o(a) Sr(ª). MICHELLE RODRIGUES NEVES no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o(a) Sr(a). **MICHELLE RODRIGUES NEVES**, portador (a) do **CPF n° XXX.116.083-XX,** do cargo de **SUPERVISOR DE POLITICAS DE JUVENTUDE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:C5B0EEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 236/2022 - SEDUMA

NOM EAR o(a) Sr(ª). GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE** no cargo que indica e dá outras providências, portador (a) do **CPF n° XXX.660.854-XX**, para exercer o cargo de **SUPERVISOR TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE**, símbolo **EXE 06**, lotado no **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, criado através da **Lei Complementar n° 005, de 14 de Junho de 2022**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:7814FE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DE ALTO SANTO, COM VISTA NA MELHORIA DA GESTÃO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DE MÉRITO E DESEMPENHO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2022, 12 de setembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, **JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Santo;
CONSIDERANDO a observância ao princípio educacional da gestão democrática do ensino público, na forma da lei, previsto no inciso VI, do art. 206, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF);
CONSIDERANDO a determinação legal que a formação de profissionais de educação para administração para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, estabelecida no art. 64 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
CONSIDERANDO a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção escolar e coordenação pedagógica das instituições da rede pública de ensino, nos termos do art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 – Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); **DECRETA:**
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Fica instituído os critérios e requisitos do Processo de Seleção de gestores escolares para o provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Alto Santo.
§1º. O Processo de Seleção constitui-se em um mecanismo de gestão que visa à composição de um Banco de Gestores Escolares para subsidiar a indicação para provimento do cargo em comissão de Diretor e Coordenador Escolar das Escolas Públicas Municipais, nos termos deste Decreto e ressalvadas as exceções previstas em lei, que tem como objetivo qualificar o processo de escolha para estas duas funções de confiança, por meio da utilização de critérios técnicos de mérito e desempenho, em consonância com o princípio constitucional da gestão democrática do ensino público, na forma da lei.
§ 2º. A nomeação do cargo em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, dos Estabelecimentos Oficiais de Ensino Público Municipais, não retira a natureza jurídica da função de confiança, podendo o Chefe do Executivo exonerar os ocupantes das funções sempre que entender conveniente e oportuno.
Art. 2º. O processo de escolha e indicação para provimentos dos cargos em comissão Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico será desenvolvido de acordo com este Decreto e com as demais normas complementares a serem fixadas pela Secretaria Municipal de Educação, publicadas e divulgadas em página eletrônica da Prefeitura Municipal de Alto Santo e Diário Oficial dos Municípios para dar ampla publicidade, devendo ser fixado nas Unidades Escolares em local de fácil acesso.
§1º. A prévia avaliação é obrigatória para todos os candidatos à direção e coordenação e será posteriormente finalizada com avaliação de títulos e entrevista profissional, considerados os termos a seguir.
§2º. A prévia avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção e/ou coordenação.
Art. 3º. As etapas da escolha para os provimentos dos cargos em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico junto às Escolas Públicas Municipais terão caráter eliminatório e classificatório, selecionados por:
I - Etapa 1 – Inscrição.
II - Etapa 2 – Avaliação escrita de conhecimentos em Gestão Escolar;
III – Etapa 3 - Avaliação de títulos;
IV – Etapa 4 – Entrevista profissional com os candidatos;
V – Etapa 5 - Designação do Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico à sua Unidade Escolar, conforme a necessidade da gestão municipal.
§1º. Os candidatos aos cargos em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, dos Estabelecimentos Oficiais de Ensino Público Municipal, somente participarão da etapa de avaliação de títulos se obtiverem perfil mínimo de 60% na avalição escrita.
§ 2º. No caso do número de candidatos aptos for inferior ao número de vagas de Diretor e Coordenador Escolar existentes e/ou necessárias nas escolas da rede municipal de ensino, o Chefe do Executivo ficará autorizado a designar outros profissionais para suprir esta demanda, deste que sejam atendidos os requisitos do Art.6º. deste Decreto.
Art. 4º. O período de efetivo exercício da função de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades e os interesses da Administração Pública Municipal.
Art. 5º. A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por portaria, com os seguintes membros:
I – O(a) Secretário(a) Municipal de Educação;
II - Um representante do Conselho Municipal de Educação;
III - Um representante do conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social (CACS) e do fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).
IV - Um representante da Procuradoria Geral do munícipio.
Parágrafo único. Não poderá integrar a Comissão:
§ 1°. Os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;
§ 2°. Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA A FUNÇÃO
Art. 6º. Para o exercício da função de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, o candidato deve ter formação e habilitação específicas, quais sejam, cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, nos termos do artigo 64 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
§ 1º. É vedada a participação no Processo de Seleção ao profissional que nos últimos 05 (cinco) anos não atendeu a legislação vigente nas prestações de contas junto aos órgãos competentes;
§2º. Não será nomeado, ainda que aprovado no Processo de Seleção, o candidato que tenha prestado informações inverídicas.
§ 3º. No ato de nomeação o candidato ao cargo de provimento em Comissão do Núcleo Gestor das Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para jornada de trabalho.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR
Art. 7º. Compete ao Diretor da Unidade Escolar as seguintes atribuições:
I - representar a Unidade Escolar, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
II - coordenar, em consonância com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação do Regimento Escolar, Projeto Político- Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Unidade Escolar, observadas as políticas públicas da Secretaria Municipal da Educação, e outros processos de planejamento;
III - coordenar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar, assegurando a unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;
IV - manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;
V - dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino;
VI - submeter ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar para exame e parecer, no prazo regulamentado, a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à Unidade Escolar;

VII - divulgar na comunidade escolar a movimentação financeira da Unidade Escolar;
VIII - coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiro desenvolvidas na Unidade Escolar;
IX - apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal da Educação e à Comunidade Escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Escolar, avaliação interna da Unidade Escolar e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;
X - cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR
Art. 8°. Compete ao Coordenador da Unidade Escolar as seguintes atribuições:
I - coordenar e auxiliar o planejamento e as ações pedagógicas da escola, tais como o planejamento diário dos professores;
II - articular e elaborar com participação dos membros da comunidade Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar;
III - coordenar, acompanhar e avaliar o Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar;
IV - coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, fazendo as intervenções necessárias;
V - propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores, visando à melhoria do ensino aprendizagem.
VI - investigar o processo de construção de conhecimento e desenvolvimento do educando;
VII - criar estratégias de atendimento educacionais complementares e integradas às atividades desenvolvidas na turma;
VIII - proporcionar diferentes vivências visando ao resgate da autoestima, à integração no ambiente escolar e à construção dos conhecimentos onde os alunos apresentarem dificuldades;
IX - participar das reuniões pedagógicas, planejando, junto com os demais professores, as intervenções necessárias a cada grupo de alunos, bem como, as reuniões de pais e conselho de classe;
X - coordenar o planejamento e a execução das horas pedagógicas da Unidade Escolar;
XI - acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação relativa à avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientando e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitado e ou necessário;
XII - desenvolver e coordenar sessões de estudos nos horários de hora-atividade, viabilizando a atualização pedagógica em serviço;
XIII - coordenar e acompanhar as atividades nos horários de hora-atividade na unidade escolar;
XIV - analisar e avaliar junto aos professores as causas da evasão e repetência de alunos, propondo ações para superação;
XV - propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento dos professores e técnicos, visando à melhoria de desempenho profissional;
XVI - propor e incentivar a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a formação integral e desenvolvimento da cidadania;
XVII - propor, em articulação com a direção da escola, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos;
XVIII - participação de 100% de todas as formações;
XIX - participação e coordenação nas atividades dos projetos e programas.
XX – coordenação e acompanhamento dos profissionais e alunos para a realização das avaliações internas e externas.
XXI - elaborar, executar, avaliar, coletivamente as ações didático-pedagógicas na intervenção do processo de ensinar do professor e do processo aprendizagem do educando;
XXII - construir atividades adequadas a realidade e ao nível da aprendizagem dos alunos;
XXIII - acompanhar as avaliações realizadas pelos alunos, junto aos professores, fazendo as intervenções necessárias;
XXIV - criar possibilidades de ensino para qualificar as aprendizagens dos alunos;
XXV – acompanhar o desenvolvimento da leitura nos alunos;
XXVI - auxiliar na elaborar do plano de aula do professor e adequá-lo frequentemente;
XXVII - fazer da avaliação uma ferramenta pedagógica para realizar intervenções focadas na aprendizagem;
XXVIII - organizar pedagogicamente o tempo e o espaço escolar no sentido de assegurar os processos de aprendizagem dos alunos;
XXIX - elaborar juntamente com o professor regente o relatório individual dos alunos, identificando com clareza pedagógica as dificuldades/problemas diagnosticados, considerando o estágio de desenvolvimento dos alunos e o tema curricular sendo estudado;
XXX - acompanhar o professor regente na elaboração e avaliação do plano de apoio pedagógico, que este desenvolverá na sua hora atividade;
XXXI - investigar o processo de construção do conhecimento do educando a atuar a partir dos dados e aspectos diagnosticados;
XXXI - elaborar plano de investigação pedagógica para atender dificuldades não superadas pela ação do plano de apoio e intervenção docente no processo de aprendizagem dos alunos;
XXXIII - criar estratégias de desenvolvimento educacional complementar proporcionando vivencias formativas cidadãs integradas às atividades desenvolvidas pelo Professor Regente, mas que sejam diferenciadas, não configurando "aulas de reforço", visando o resgate da autoestima, a identidade cultural, a integração no ambiente escolar e a construção dos conhecimentos;
XXXIV - elaborar no coletivo de professores o plano de atendimento para o educando em processo de superação, bem como dos alunos retidos ao final, acompanhando e orientando o trabalho dos respectivos professores. Utilizando estratégias de desenvolvimento educacional complementar proporcionando vivências formativas cidadãs integradas às atividades desenvolvidas pelo Professor Regente, proporcionando o desenvolvimento de aprendizagens significativas para a superação das dificuldades e avanço no processo formativo;
XXXV - avaliar continuamente e efetuar, no coletivo de professores, o registro descritivo das situações de aprendizagens dos alunos atendidos, destacando os avanços no processo de desenvolvimento formativo dos alunos superando as dificuldades iniciais e/ou avançando no processo formativo.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO
Art. 9º. O Processo de Seleção para designação de profissionais do magistério para o exercício da função de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, será elaborado, coordenado, acompanhado e conduzido pela Secretaria Municipal da Educação, através de Comissão editada por Portaria, como explicitado no art. 5°, deste decreto, devendo o edital ser submetido à apreciação do Chefe do Executivo, com auxílio de sua Procuradoria.

CAPÍTULO VI
DA VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO
Art. 10. A vacância da função de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico ocorre em caso de desistência, dispensa mediante Processo Administrativo Disciplinar, conclusão da gestão, renúncia, exoneração ou morte.
§1º. O afastamento do Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico por período superior a 2 (dois) meses também implicará a vacância da função, excetuando-se os casos de licença para tratamento da própria saúde e licença gestante.
§2º. O preenchimento da vaga após vacância será feito pelo Chefe do Poder Executivo podendo ser utilizado o Quadro de Reserva do Processo de Seleção.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 11. O Diretor Escolar imediatamente anterior, entregará ao novo Diretor Escolar, na data estipulada pela Secretaria Municipal de Educação, os seguintes documentos:
I - Balanço do acervo documental;
II - Informações referentes ao Processo de Renovação de Autorização e Recredenciamento da Unidade Escolar;
III - Inventário do patrimônio existente na Unidade Escolar;
IV- Ata da apresentação de prestação de contas a comunidade escolar, com o parecer do Conselho Fiscal.
Parágrafo Único - Em caso de descumprimento do estabelecido no artigo, competirá ao novo Diretor e ao Conselho Escolar, elaborar

relatório circunstanciado sobre todos os itens relacionados, juntar a documentação comprobatória e encaminhar via protocolo para Secretaria Municipal da Educação, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da sua nomeação.

Art. 12. O Coordenador Pedagógico imediatamente anterior, entregará ao novo Diretor Escolar, na data estipulada pela Secretaria Municipal de Educação, os seguintes documentos:

I - Relatórios de desempenho dos alunos;

II - Relatório de acompanhamento dos professores;

Parágrafo Único - Em caso de descumprimento do estabelecido no artigo, competirá ao novo Diretor e ao Conselho Escolar, elaborar relatório circunstanciado sobre todos os itens relacionados, juntar a documentação comprobatória e encaminhar via protocolo para Secretaria Municipal da Educação, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da sua nomeação.

Art. 13. Os procedimentos, prazos, cronograma de datas e demais informações sobre o Processo de Seleção constará em Edital.

Art. 14. Os casos omissos e descumprimento do disposto, serão resolvidos pela Comissão, com a supervisão do Chefe do Poder Executivo, por meio de sua Procuradoria.

Art. 15. As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freitas
Código Identificador:C98A8FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 236.01/2022 - SEGOV

EXONERAR o(a) Sr(ª). MARIA UILMA MEDEIROS BARBOSA no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o(a) Sr(a). **MARIA UILMA MEDEIROS BARBOSA**, portador (a) do **CPF n° XXX.242.253-XX,** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:A2FED789

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

Certificamos que o aviso de licitação referente ao **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 – PE/SRP**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E PRODUÇÃO DE ATIVIDADES, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES. TREINAMENTOS, ARBITRAGEM DE TORNEIOS E CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE DIVERSAS MODALIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE,** a partir do dia 15 de Setembro de 2022 ás 09:00h através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, iniciara os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 27 de Setembro de 2022 as 09:00hs, em seguida as 09:30 a formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba/CE, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 14 de Setembro de 2022.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E24FEBCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2022

PORTARIA Nº 214/2022

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva TEREZINHA LIMA COLARES, Matrícula nº 161887-3 , brasileira, RG nº. 99020004515/SSP-CE, CPF 889.729.683-15, com lotação na Secretaria de Educação Básica por um período de 01 (um) ano a partir de **14/09/2022.**
. .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C67DC9E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº CD2022.08.10.003-SMS

CONTRATO Nº.....: 2022.08.15.03

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº CD2022.08.10.003-SMS

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA .....: GEOSUPPORT – SOLUÇÕES EM GEOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 36.771.752/0001-01
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS E SONDAGENS GEOTÉCNICO-GEOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0007.2.083 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO E PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA.....: 15 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 15 DE AGOSTO DE 2022

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DFFC9260

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.02.01-SEDUC

CONTRATO Nº.....: 2022.08.05.01-001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.02.01-SEDUC

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA .....: JUDITE ARAÚJO RAFAEL - CNPJ Nº 30.522.156/0001-01

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO 1º TORNEIO MASTER ARATUBENSE, A SER REALIZADO NO PERIODO DE 11 A 13 DE AGOSTO DE 2022, NA ARENINHA NORBERTO BOTELHO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.350,00 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.0007.2.054 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA.....: 05 de Agosto de 2022 a 05 de Outubro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Agosto de 2022

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F7512B80

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 027/2022

LEI Nº 027/2022

ARNEIROZ-CE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS) AOS JOGADORES DA SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o Auxílio Transporte e Alimentação aos jogadores da Seleção de Futebol deste Município de Arneiroz, bem como aos membros da comissão técnica, para que possam se deslocar até os jogos em outros municípios do Estado do Ceará.

Parágrafo único. O auxílio que trata o caput será no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º. O auxílio que trata a presente lei corresponde às despesas com o transporte dos jogadores e comissão técnica, bem como as despesas com alimentação.

Art. 3º. Para pagamento dos auxílios que trata a presente lei deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Relação nominal com CPF de todos os jogadores que utilizaram o transporte para se deslocar até o jogo, inclusive dos membros da comissão técnica.
II – Comprovante de participação da seleção na partida.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação do orçamento vigente, podendo suplementá-lo se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:344D4597

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 028/2022

LEI Nº 028/2022
ARNEIROZ-CE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. O provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, no âmbito das Escolas Públicas Municipais, será efetuado nos termos previstos nesta Lei, mediante seleção pública simplificada, visando a composição do Banco de Gestores Escolares.

Art. 2°. Compete à Secretaria da Educação, por meio de seu corpo técnico, ou através de contratação, convênio e/ou parceria com instituições com habilitação técnica e experiência em seleções públicas, elaborar o Edital que regulamentará a seleção mencionada

no artigo anterior e adotar todas as medidas necessárias à formalização do processo seletivo.

Parágrafo único. O Edital da Seleção Pública Simplificada especificará as etapas e os procedimentos do certame, seguindo os parâmetros da presente Lei.

Art. 3°. A seleção descrita no artigo 1º desta Lei ocorrerá a cada 2 (dois) anos, sendo vedada sua realização no período compreendido entre os últimos 03 (três) meses que antecedem as eleições municipais e a posse dos eleitos.

§ 1°. Os candidatos aprovados serão nomeados para um período de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução na mesma unidade de ensino.

§ 2°. A Seleção Pública Simplificada será realizada em duas etapas:
I – Primeira Etapa: avaliação escrita, de caráter eliminatório;
II – Segunda Etapa: exame de títulos, de caráter classificatório.

Art. 4°. São requisitos para concorrer aos cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico:
I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;
III - não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;
IV - possuir graduação em licenciatura plena em Pedagogia com comprovação em histórico escolar das disciplinas cursadas na área de gestão/administração escolar, totalizando, no mínimo, duzentas e quarenta horas-aula ou ter outra graduação em outra licenciatura, com pós-graduação na área de gestão/administração escolar, para o cargo de Diretor Escolar;
V - possuir graduação em licenciatura plena em Pedagogia, ou licenciatura em outra área de conhecimento, para o cargo de Coordenador Pedagógico;
VI - ter experiência comprovada de, pelo menos, 2 (dois) anos de efetivo exercício de docência, para o cargo de Diretor Escolar;
VII - não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria da Educação do Estado do Ceará e Secretaria Municipal da Educação e congêneres.

Art. 5°. O candidato aprovado na Seleção Pública Simplificada integrará o Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, porém, não possui direito público subjetivo à nomeação, cabendo à Secretaria da Educação, observadas as necessidades do serviço público, avaliar a oportunidade e conveniência da nomeação.

§ 1°. Após a indicação da Secretaria Municipal da Educação, os candidatos aprovados serão nomeados pelo Prefeito Municipal para os cargos de provimento em comissão.

§ 2°. Uma vez investidos em cargo público em comissão, os candidatos aprovados ficarão submetidos ao regime jurídico previsto na Lei Complementar n.º 264/1993, naquilo que for aplicável.

§ 3º. Durante o exercício do cargo em comissão, poderá ocorrer avaliações periódicas do Núcleo Gestor das Escolas Públicas Municipais, para fins de aferir a eficiência no desempenho do serviço público, bem como a observância das normas e princípios que regem a Administração Pública.

§ 4°. O Prefeito Municipal poderá exonerar o ocupante do cargo em comissão por ato discricionário, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 6°. Ocorrendo a vacância no cargo de provimento em comissão, de Diretor Escolar ou Coordenador Pedagógico, o substituto será indicado pela Secretaria da Educação, dentre os aprovados para o Banco de Gestores Escolares, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Quando o Banco de Gestores Escolares não dispuser de candidatos selecionados, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal nomear profissional do magistério, observados os critérios estabelecidos no artigo 4° desta Lei, para ocupar o cargo em comissão pelo período remanescente.

Art. 7°. Todos os atos da Seleção Pública de que trata esta Lei serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Ceará.

Art. 8°. O Poder Público Municipal poderá regulamentar o disposto nesta lei por meio de Decreto.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:6B3C5ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 029/2022

LEI Nº 029/2022

ARNEIROZ-CE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR SUBVENÇÃO A POLICIA MILITAR DE ARNEIROZ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar verba a Título de Subvenção, no montante de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, à Polícia Militar de Arneiroz.

Art. 2º. O valor repassado à Polícia Militar deverá ser utilizado para pagamento de despesas relativas à manutenção em geral.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022.

Art. 4º. Fica revogado as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:C8690096

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 39/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 39/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **Antonio Victor Lurran Araújo Viana,** brasileiro, portador do RG: 2006019006470 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 040.567.693-03, do Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de manutenção dos equipamentos públicos,** nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:FCF66D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 40/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 40/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **Antonio Victor Lurran Araújo Viana,** brasileiro, portador do RG: 2006019006470 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 040.567.693-03, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Contabilidade Geral e Fundos Especiais** (ARN-07)**,** nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:BA7A3F45

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
CONCORRÊNCIA Nº 2022.05.17.1

Aviso de Homologação e Adjudicação. Concorrência nº 2022.05.17.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados para execução da construção de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento, na localidade do Distrito Amaro e diversas ruas na sede do Município de Assaré/CE nos termos do Convênio nº 111/2022 (Processo nº 11089146/2021 – MAPP 1879), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física G F EMPREENDIMENTOS EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R$ 1.930.359,86 (um milhão novecentos e trinta mil trezentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA
Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 14 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D60BC41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES – CMDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Lei Municipal n.º205/2022, de 12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado, na estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Assareense – CMDMA, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município de Assaré.

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – possui as seguintes atribuições:

I – desenvolver estudos, projetos, seminários e congressos, com o objetivo de combater as discriminações e ampliar os direitos da mulher na busca da verdadeira cidadania;

II – promover a política global, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;

III – avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município de Assaré;

IV – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;

V – acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres;

VI – acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;

VII – oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de

iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;
VIII – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;

IX – articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, estaduais, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;

X – analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;

XI – promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XII – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas;

XIII – elaborar o Regimento Interno do CMDM e participar da elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas dos Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional, e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – será composto por integrantes efetivos e suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada.

Art. 5º. A representação do Poder Público será composta da seguinte forma:

I – 01 (uma) titular e uma suplente da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a serem indicadas pelo/a titular da Pasta;

II – 01 (uma) titular e uma suplente da Secretaria Municipal de Educação, a serem indicadas pelo/a titular da Pasta;

III – 01 (uma) titular e uma suplente da Secretaria de Saúde, a serem indicadas pelo/a titular da Pasta;

IV – 01 (uma) titular e uma suplente da Câmara Municipal de Vereadores;

Art. 6º. A representação da sociedade civil organizada será eleita e composta por representantes titulares e respectivas suplentes das instâncias não governamentais, legalmente constituídas e em funcionamento (há mais de dois anos) no âmbito do Município, ligadas à promoção e à proteção dos direitos das mulheres e de movimentos de mulheres que participam de ações e das lutas dos direitos das mulheres. Para tanto, serão oferecidas as seguintes vagas:

I – 01 (uma) titular e uma suplente representante sindical;

II – 01 (uma) titular e uma suplente representante do movimento de pessoas com deficiência;

III – 01 (uma) titular e uma suplente representante do movimento LGBT+;

IV - 01 (uma) titular e uma suplente representante do movimento feminista de Assaré.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – poderá convidar para participar de suas reuniões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da reunião e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 7º. A eleição das representantes da sociedade civil organizada para o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – será realizada através de fórum.

Parágrafo único. As representantes do movimento de mulheres só poderão se inscrever no processo eleitoral se, comprovadamente, tiverem trabalhos voltados a ações pelos direitos das mulheres e comprovada.

Art. 8º. Caberá ao Poder Público a indicação da composição governamental as representantes efetivas e suplentes, no prazo a ser estabelecido pela Comissão Eleitoral.

Art. 9º. O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de sua presidenta ou a requerimento da maioria das Conselheiras.

Art. 10. O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – deverá ser elaborado no prazo de 03 meses, a partir da eleição do Conselho.

Art. 11. O mandato das Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – será de dois anos, permitida apenas uma única recondução.

Art. 12. O desempenho da função das Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – não tem qualquer remuneração ou percepção de gratificação, mas será considerado serviço relevante de interesse público, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 13. A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento de Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Art. 14. O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – deverá ser instalado em local destinado pelo Município, incumbindo à Secretaria do Trabalho e Assistência Social adotar providências para tanto.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis nº 024, de 14 de junho de 2017.

PAÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:539D0609

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI O MÊS DE AGOSTO COMO MÊS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Lei Municipal n.º204/2022, de 12 de setembro de 2022.

Institui o mês de agosto como Mês da Primeira Infância, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o mês de agosto como o Mês da Primeira Infância, para promoção de ações sobre a importância da atenção

integral às gestantes e crianças de até seis anos de idade e suas famílias, em todo território municipal.

Art. 2º. No Mês da Primeira Infância serão realizadas ações integradas, em nível municipal, com objetivo de promover:
I – amplo conhecimento sobre o significado da primeira infância pela família, a sociedade, os órgãos do poder público, os meios de comunicação social, o setor empresarial e acadêmico, entre outros;
II - respeito à especificidade do período da vida conhecido como primeira infância, considerando a diversidade das infâncias brasileiras;
III – oferta de atendimento integral e multiprofissional à criança na primeira infância e sua família, especialmente nos primeiros mil dias de vida, considerando as áreas prioritárias previstas na Lei Federal nº 13.257/2016;
IV – ênfase nas ações de promoção de vínculos afetivos saudáveis, nutrição, imunização, direito ao brincar e prevenção de acidentes e doenças na primeira infância;
V – educação continuada e valorização dos profissionais que atuam junto a crianças na primeira infância e suas famílias;
VI – divulgação de investimentos e resultados de projetos e programas voltados à promoção do desenvolvimento humano integral na primeira infância.
VII – disseminação da importância do investimento na primeira infância, com vistas à promoção e desenvolvimento de políticas, programas, ações e atividades de modo a garantir prioridade e a efetivação dos direitos ao público da primeira infância.
VIII – promoção de iniciativas do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e sociedade civil organizada, para a atenção à primeira infância.

Art. 3º. Durante o Mês da Primeira Infância participarão das ações as todas Secretarias Municipais, Conselho Tutelar e Câmara Municipal.

Art. 4°. A Prefeitura Municipal de Assaré assegurará os recursos financeiros, materiais e de pessoal necessários ao cumprimento das ações que serão desenvolvidas no mês da Primeira Infância.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros de que tratam este artigo, serão previstos nos Planos Plurianuais, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nas Leis Orçamentárias Municipais nos exercícios em que o PMIPI estiver vigente, garantindo recursos suficientes a sua implementação e ao bom desenvolvimento das ações buscando sua efetivação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:857F3142

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.14. O Município de Banabuiú, através do GABINETE DO PREFEITO, torna público o EXTRATO do **11º (DECIMO PRIMEIRO)** TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de 5,77% (Cinco virgula Setenta e Sete por cento), passando de R$ 5,89 (Cinco reais e Oitenta e Nove centavos) para R$ 5,55 (Cinco reais e Cinquenta e Cinco centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de 1,38% (Um Vírgula Trinta e Oito por cento) passando de R$ 7,24 (Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos), para R$ 7,14 (Sete Reais e Quatorze Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de Setembro de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C3412D49

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.13. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, torna público o EXTRATO do 11º (DECIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de 5,77% (Cinco virgula Setenta e Sete por cento), passando de R$ 5,89 (Cinco reais e Oitenta e Nove centavos) para R$ 5,55 (Cinco reais e Cinquenta e Cinco centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de 1,38% (Um Vírgula Trinta e Oito por cento) passando de R$ 7,24 (Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos), para R$ 7,14 (Sete Reais e Quatorze Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GLAUCO FAUSTO DE BRITO. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de Setembro de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:503C7252

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.23. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o EXTRATO do **11º (DECIMO PRIMEIRO)** TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de **5,77%** (Cinco virgula Setenta e Sete por cento), passando de **R$ 5,89** (Cinco reais e Oitenta e Nove centavos) para **R$ 5,55** (Cinco reais e Cinquenta e Cinco centavos), a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA**

CONTRATANTE: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de Setembro de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:751C4416

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.22. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o EXTRATO do **11º (DECIMO PRIMEIRO)** TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de **5,77%** (Cinco virgula Setenta e Sete por cento), passando de **R$ 5,89** (Cinco reais e Oitenta e Nove centavos) para **R$ 5,55** (Cinco reais e Cinquenta e Cinco centavos), conforme planilha abaixo. A partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de Setembro de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:17A3AC56

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.20. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o EXTRATO do 11º (DECIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de 5,77% (Cinco virgula Setenta e Sete por cento), passando de R$ 5,89 (Cinco reais e Oitenta e Nove centavos) para R$ 5,55 (Cinco reais e Cinquenta e Cinco centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de 1,38% (Um Vírgula Trinta e Oito por cento) passando de R$ 7,24 (Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos), para R$ 7,14 (Sete Reais e Quatorze Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de Setembro de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AFBFA544

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.17. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, torna público o EXTRATO do 11º (DECIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de 5,77% (Cinco virgula Setenta e Sete por cento), passando de R$ 5,89 (Cinco reais e Oitenta e Nove centavos) para R$ 5,55 (Cinco reais e Cinquenta e Cinco centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de 1,38% (Um Vírgula Trinta e Oito por cento) passando de R$ 7,24 (Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos), para R$ 7,14 (Sete Reais e Quatorze Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CHRYSTIAN AURELIO DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de Setembro de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D63A4094

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11.002/2022-DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - A Secretária Municipal de Esporte em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11.002/2022-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2022, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 15 de Setembro de 2022, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br** ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro,

Banabuiú/CE. 14 de Setembro de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2F9F05E6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.15. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, torna público o EXTRATO do 11º (DECIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM, a supressão percentual 5,77% (Cinco virgula

Setenta e Sete por cento), passando de R$ 5,89 (Cinco reais e Oitenta e Nove centavos) para R$ 5,55 (Cinco reais e Cinquenta e Cinco centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de 1,38% (Um Vírgula Trinta e Oito por cento) passando de R$ 7,24 (Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos), para R$ 7,14 (Sete Reais e Quatorze Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO CARLOS FARIAS. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de Setembro de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:69563E8D

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.16. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, torna público o EXTRATO do 11º (DECIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual 5,77% (Cinco virgula Setenta e Sete por cento), passando de R$ 5,89 (Cinco reais e Oitenta e Nove centavos) para R$ 5,55 (Cinco reais e Cinquenta e Cinco centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de 1,38% (Um Vírgula Trinta e Oito por cento) passando de R$ 7,24 (Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos), para R$ 7,14 (Sete Reais e Quatorze Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de Setembro de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9ED1EED9

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2022.09.12.02 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 12.001/2022-DL- Contratante: SECRETARIA DE PESCA – Contratada: E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS,
CNPJ Nº. 40.750.964/0001-71– OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Total:R$ 36.225,00 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:12.01.04.122.0002.2.064.0000, MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVA DA SEC. DE PESCA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Data da assinatura: 12 de Setembrode 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:69B16F0F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.031/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.18. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, torna público o EXTRATO do **11º (DECIMO PRIMEIRO)** TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de **5,77%** (Cinco virgula Setenta e Sete por cento), passando de **R$ 5,89** (Cinco reais e Oitenta e Nove centavos) para **R$ 5,55** (Cinco reais e Cinquenta e Cinco centavos), conforme planilha abaixo. A partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de Setembro de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B6FC52FC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.21. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o EXTRATO do 11º (DECIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da **GASOLINA COMUM** supressão percentual de 5,77% (Cinco virgula Setenta e Sete por cento), passando de R$ 5,89 (Cinco reais e Oitenta e Nove centavos) para R$ 5,55 (Cinco reais e Cinquenta e Cinco centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de 1,38% (Um Vírgula Trinta e Oito por cento) passando de R$ 7,24 (Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos), para R$ 7,14 (Sete Reais e Quatorze Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de Setembro de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:63F9BDBB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.19. O Município de Banabuiú, através do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE, torna público o EXTRATO do 11º (DECIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de 5,77% (Cinco virgula Setenta e Sete por cento), passando de R$ 5,89 (Cinco reais e

Oitenta e Nove centavos) para R$ 5,55 (Cinco reais e Cinquenta e Cinco centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de 1,38% (Um Vírgula Trinta e Oito por cento) passando de R$ 7,24 (Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos), para R$ 7,14 (Sete Reais e Quatorze Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** NATALIA LOPES DE OLIVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de Setembro de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D1CA3D1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (INFLAÇÃO) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2021.03.18.001

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (INFLAÇÃO) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2021.03.18.001

Extrato de aditivo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ao Contrato. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.18.001**. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa **AVACON AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e execução contábil, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 22 de março de 2022, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. 65, II, "d", da Lei de Licitação, que autoriza o reequilíbrio contratual. **ASSIM SENDO, ACORDAM** em reequilibrar os valores contratuais com referência contábil a partir de julho de 2022. Signatários: Isaac de Luna Ribeiro e Antônio Avartanhas de Sousa.

Data de Assinatura do Aditivo: 08 de julho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:42F3DDA8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PRECOS N° 07.06.02/2022, 07.06.03/2022 E 07.06.04/2022, ORIGINÁRIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.10.1 - SRP DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA/CE

EXTRATO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PRECOS N° 07.06.02/2022, 07.06.03/2022 E 07.06.04/2022, ORIGINÁRIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.10.1 - SRP DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA/CE

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Extrato do **Processo Administrativo N° 2022.09.14.01**. **VALIDADE**: 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA**: 14 de setembro de 2022. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE. **OBJETO**: Adesão a ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, equipamentos, ferramentas e similares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, destas Atas, juntamente com as propostas de preços das licitantes vencedoras. **EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS**: ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA, valor global solicitado de R$ 295.545,10 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), JOÃO VICTOR ALVES TAVEIRA, valor global solicitado de R$ 191.167,70 (cento e noventa e um mil cento e sessenta e sete reais e setenta centavos) e JOÃO LEAL DE SÁ BARRETO - ME, valor global solicitado de R$ 33.898,97 (trinta e três mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos). **ASSINA PELA ADESÃO**: Jussara de Luna Batista. **ASSINAM PELAS LICITANTES/VENCEDORAS**: José de Alencar Callou Neto, João Victor Alves Taveira e João Leal de Sá Barreto.

Barbalha/CE, 14 de setembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:BA34CE8B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.09.14.01

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.09.14.01 (Adesão às Atas de Registro de Preços nº 07.06.02/2022, 07.06.03/2022 e 07.06.04/2022, originárias do Pregão Eletrônico nº 2022.05.10.1 - SRP da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Barbalha/CE). **Objeto:** Aquisição de materiais de construção, equipamentos, ferramentas e similares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. Homologado em favor das empresas **ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.025.420/0001-70, detentora do registro, totalizando o valor de R$ 295.545,10 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos); **JOÃO VICTOR ALVES TAVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.567.552/0001-47, detentora do registro, totalizando o valor de R$ 191.167,70 (cento e noventa e um mil cento e sessenta e sete reais e setenta centavos) e **JOÃO LEAL DE SÁ BARRETO - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.694.290/0001-34, detentora do registro, totalizando o valor de R$ 33.898,97 (trinta e três mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos). Homologo e Adjudico o presente processo administrativo na forma da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02 - Jussara de Luna Batista - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação e Adjudicação: 14 de setembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:CBB63271

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 14.09.01/2022, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2022.05.19.1. **Partes:** O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa MR ENGENHARIA IMOBILIARIA E SERVIÇOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de salas para adaptação de gabinetes na Câmara Municipal do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Convênio nº 102/2022, Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 545.063,01 (quinhentos e quarenta e cinco mil sessenta e três reais e um centavo). **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2022. **Signatários:** Antonio Everardo Garcia Siqueira e Marcilio Landim de Barros.

Barbalha/CE, 14 de setembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C202577E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 1209001/2022 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR DAVID BATISTA DE ALENCAR, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO, SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo servidor **DAVID BATISTA DE ALENCAR**, para concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**, oportunidade em que juntou documentação probatória da necessidade;

CONSIDERANDO, a viabilidade jurídica quanto ao pretendido, exposta no parecer da Procuradoria Geral do Município nº. 205/2022 e Processo Administrativo 2050809/2022;

RESOLVE: Art. 1º. **CONCEDER**a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor **DAVID BATISTA DE ALENCAR,** pelo período de 29/08/2022 a 29/11/2022, devendo o servidor retornar às suas atividades imediatamente após o fim do período concedido;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2022.

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO
Secretária da Saúde
Portaria Nº. 03.01.025/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:867442C3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 1309001/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL À SERVIDORA GISELE BATISTA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 02/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO, SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora **GISELE BATISTA**;
CONSIDERANDO, a viabilidade jurídica quanto ao pretendido, exposta no parecer da Procuradoria Geral do Município em Parecer nº. 210/2022 e documentação a este acostada;

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** a **REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA AMAMENTAÇÃO** em 02 (duas) horas, à servidora **GISELE BATISTA**.
A servidora terá sua jornada de trabalho diária reduzida em 01 (uma) hora a cada turno trabalhado, até a data de **durante o período de 15 de maio de 2022 a 15 de maio de 2023**, devendo a servidora retornar imediatamente à sua carga horária normal, após o prazo concedido haver decorrido.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria da Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2022.

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO
Secretária da Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:FF63CED5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PRECOS N° 07.06.02/2022, 07.06.03/2022 E 07.06.04/2022, ORIGINÁRIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.10.1 - SRP DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA/CE

EXTRATO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PRECOS N° 07.06.02/2022, 07.06.03/2022 E 07.06.04/2022, ORIGINÁRIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.10.1 - SRP DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA/CE

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato do **Processo Administrativo N° 2022.09.14.02**. **VALIDADE**: 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA**: 14 de setembro de 2022. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE. **OBJETO**: Adesão a ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, equipamentos, ferramentas e similares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, destas Atas, juntamente com as propostas de preços das licitantes vencedoras. **EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS**: ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA, valor global solicitado de R$ 295.545,10 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), JOÃO VICTOR ALVES TAVEIRA, valor global solicitado de R$ 191.167,70 (cento e noventa e um mil cento e sessenta e sete reais e setenta centavos) e JOÃO LEAL DE SÁ BARRETO - ME, valor global solicitado de R$ 33.898,97 (trinta e três mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos). **ASSINA PELA ADESÃO**: Sheyla Martins Alves Fracelino. **ASSINAM PELAS LICITANTES/VENCEDORAS**: José de Alencar Callou Neto, João Victor Alves Taveira e João Leal de Sá Barreto.

Barbalha/CE, 14 de setembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:09BC6785

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.09.14.02

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.09.14.02 (Adesão às Atas de Registro de Preços nº 07.06.02/2022, 07.06.03/2022 e 07.06.04/2022, originárias do Pregão Eletrônico nº 2022.05.10.1 - SRP da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Barbalha/CE). **Objeto:** Aquisição de materiais de construção, equipamentos, ferramentas e similares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. Homologado em favor das empresas **ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.025.420/0001-70, detentora do registro, totalizando o valor de R$ 295.545,10 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e

cinco reais e dez centavos); **JOÃO VICTOR ALVES TAVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.567.552/0001-47, detentora do registro, totalizando o valor de R$ 191.167,70 (cento e noventa e um mil cento e sessenta e sete reais e setenta centavos) e **JOÃO LEAL DE SÁ BARRETO - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.694.290/0001-34, detentora do registro, totalizando o valor de R$ 33.898,97 (trinta e três mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos). Homologo e Adjudico o presente processo administrativo na forma da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02 – Sheyla Martins Alves Francelino - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação e Adjudicação: 14 de setembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F9C1C11B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.09.14.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2022.09.14.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.09.14.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento por demanda por de peças originais nos equipamentos odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28 de setembro de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 16 de setembro de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com e https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 14 de setembro de 2022,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E5D0E4E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2022-GAB. EMENTA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público de Gerente de Transferência de Renda, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:
Art. 1°. EXONERAR o(a) cidadão(ã) **ANA CRISTIANE GONÇALVES DUARTE,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2001097037353 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 056.707.473-05, do cargo público de Gerente de Transferência de Renda, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 14 de setembro de 2022.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:81DE6953

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2022.07.21.063 - PE - SEDUC** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2022.07.21.063 - PE - SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE SETEMBRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.1204.1.003 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR.

CHOROZINHO–CE, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário de Educação (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F2723462

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002.2022.07.21.063 - PE - SEDUC** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2022.07.21.063 - PE - SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE SETEMBRO DE 2022.

VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 37.700,00 (TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.1204.1.003 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES.

CHOROZINHO–CE, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário de Educação (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A7AF9082

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **004.2022.07.21.063 - PE - SEDUC** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2022.07.21.063 - PE - SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE SETEMBRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 65.620,00 (SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.1204.1.003 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS.

CHOROZINHO–CE, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário de Educação (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:59617581

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **005.2022.07.21.063 - PE - SEDUC** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2022.07.21.063 - PE - SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: F. DENILSON F. DE OLIVEIRA - ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE SETEMBRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 29.200,00 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.1204.1.003 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO DENILSON FREITAS DE OLIVEIRA.

CHOROZINHO–CE, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário de Educação (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:496BA98F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **006.2022.07.21.063 - PE - SEDUC** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2022.07.21.063 - PE - SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: GO VENDAS ELETRÔNICAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE SETEMBRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 3.468,20 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.1204.1.003 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: GUSTAVO OLIVEIRA.

CHOROZINHO–CE, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário de Educação (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:22C7F785

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **007.2022.07.21.063 - PE - SEDUC** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2022.07.21.063 - PE - SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: X MEDICAL & CLEAN LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE SETEMBRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR GLOBAL: R$ 6.890,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.1204.1.003 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES.

CHOROZINHO–CE, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário de Educação (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:33502F5E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **008.2022.07.21.063 - PE - SEDUC** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2022.07.21.063 - PE - SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: COMERCIAL SOARES NS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE SETEMBRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.1204.1.003 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: NELSON SOARES DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário de Educação (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:ADC79BA9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2022.01.21.006 – PE - SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**., como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado.

CHOROZINHO-CE, 10 DE JUNHO DE 2022.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B258BA63

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.01.21.006 – PE - SEDUC.

O Secretário de Educação (RESPONDENDO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO EPP**, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo ficam realinhados os itens 3.1 e 3.2 do Lote 03 do Contrato nº 001-2022.01.21.006-PE-SEDUC.

CHOROZINHO-CE, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário de Educação (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:33F0B424

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2022.01.21.006 – PE - SEDUC.

O Secretário de Educação (RESPONDENDO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**., como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo ficam realinhados os itens 2.1 e 2.5 do Lote 02 do Contrato nº 003-2022.01.21.006-PE-SEDUC.

CHOROZINHO-CE, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário de Educação (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FAF54390

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, autuado sob o no 2022.09.13.070-PP-SEDUC, do tipo Menor Preço, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Combustível, tipo Gasolina para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE. A realizar-se no dia 28 de setembro de 2022, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00hs às 14:00hs e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A698C3EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DECRETA FERIADO NO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CEARÁ NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO N° 020 /2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETA FERIADO NO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CEARÁ NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dia 15 de setembro como sendo o dia da Padroeira do Município de Croatá/CE, Nossa Senhora das Dores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **FERIADO** no dia 15 de setembro de 2022 (quinta-feira), data em que é celebrado o Dia da Padroeira do Município de Croatá/CE, Nossa Senhora das Dores.

Art. 2º. Na data de que trata o art. 1º fica assegurado o funcionamento apenas dos serviços públicos de natureza essencial, especialmente os relacionados a transporte, coleta do lixo, saúde e vigilância sanitária.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, Estado do Ceará, aos 14 dias de setembro de 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:122BF0A6

SECRETARIA DE ESPORTES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: 2ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.08.19.01** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.21.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Esporte** – Contratada: **A L J M PASSOS CONSTRUTORA** CNPJ nº **35.824.731/0001-36** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA NAS LOCALIDADES DE VISTA ALEGRE, BARROCAS, BAIXIO E OLHO D'AGÜINHA NO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE** –Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/08/2022** – Nova Vigência: **13/08/2022** à **09/02/2023** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Mauriene Francisco Otaviano** (CONTRATANTE); **Antonia Lelia Jamille Martins Passos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:92B15547

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Acréscimo/Supressão Quantitativa** – Resultado após Adequação: **Acréscimo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.10.14.01** – Processo Originário **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.26.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Contratada: **AGF PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI** CNPJ nº **11.022.344/0001-18** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE PORTICO NO MUNICIPIO DE CROATA** – Valor da Alteração: **R$ 44.520,32 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 225.828,44 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **06/01/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso I do Art. 58, Inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Antoniel Gomes Facundo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:6751911C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

O Sr. ANTONIO DA ROCHA GOMES torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC - para agricultura - fruticultura - projeto de irrigação sem uso de agrotóxico - maracujá irrigado, no Sítio Taboca, Rural do Município de Croatá, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA - 336612

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:627DE1E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 2022.09.12.002

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-011/2022-SESA. **OBJETO**: CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM EM NUVEM, SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA TODAS AS UNIDADES

DE SAÚDE QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO **ONDE LÊ-SE: 31 DE DEZEMBRO DE 2022, LÊ-SE: 12 DE SETEMBRO DE 2023**.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:B66CEB36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO AVISO DE ERRATA DE EXTRATOS DOS CONTRATOS DE NºS: 2022.09.05.01 – SEDUC/2022.09.05.01-SEDUC

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2022-SEDUC. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A **COMPLEMENTAÇÃO** DE ROTAS DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, E TUDO EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS, ESPECIFICAÇÕES DAS ROTAS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO **ONDE LÊ-SE: 31 DE DEZEMBRO DE 2022, LÊ-SE: 05 DE SETEMBRO DE 2023**.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:A009EE91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE PROCESSO DE SELEÇÃO E FIXA OS CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DE CANDIDATO AO PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR, COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO 537/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ESTABELECE PROCESSO DE SELEÇÃO E FIXA OS CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DE CANDIDATO AO PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR, COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1°. O provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, no âmbito das Escolas Públicas Municipais, será efetuado nos termos previstos neste decreto, mediante seleção pública simplificada, visando a composição do Banco de Gestores Escolares.
Parágrafo Único - O processo de que trata o *caput* deste artigo realizar-se-á em três etapas, a saber:
I – Uma primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a qual constará de Prova Escrita para avaliação de conhecimentos necessários à gestão de escola;
II – Uma segunda, de caráter eliminatório e classificatório consistente de Entrevista Comportamental dos candidatos e destina-se à aferição de conhecimentos, habilidades e atitudes do candidato em função de um perfil pré-estabelecido pela Secretaria de Educação, considerando, pelo menos, os seguintes componentes:
a) Visão sistêmica da gestão escolar
b) Ética profissional;
c) Liderança;
d) Comunicação;
e) Comprometimento
III – Uma terceira e última etapa, de caráter classificatório, a qual compreenderá a análise de títulos.
Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal da Educação, por meio de seu corpo técnico, ou através de contratação, convênio e/ou parceria com instituições com habilitação técnica e experiência em seleções públicas, elaborar o Edital que regulamentará a seleção mencionada no artigo anterior e adotar todas as medidas necessárias à formalização do processo seletivo.
Art. 3º. A seleção descrita no artigo 1º deste decreto ocorrerá a cada 4 (quatro) anos, sendo vedada sua realização no período compreendido entre os últimos três meses que antecedem as eleições e a posse dos eleitos.
Art. 4º. Poderá participar do processo para provimento do cargo em comissão de Diretor e Coordenador Pedagógico, os profissionais da educação que comprovem ter:
I – No mínimo 2 (dois) anos de experiência em função de docência no Magistério;
II - Graduação em licenciatura plena em Pedagogia com comprovação em histórico escolar das disciplinas cursadas na área de gestão/administração escolar, totalizando, no mínimo, duzentas e quarenta horas-aula ou ter outra graduação em outra licenciatura, com pós-graduação na área de gestão/administração escolar, para o cargo de Diretor Escolar;
III - Graduação em licenciatura plena em Pedagogia, ou licenciatura em outra área de conhecimento, para o cargo de Coordenador Pedagógico;
Art. 5º. Não será permitida a participação de servidor que tenha exercido cargo de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, da qual tenha sido dispensado após conclusão de procedimento administrativo disciplinar.
Art. 6º. Na hipótese de não haver candidato que preencha os requisitos mencionados no art. 4º, ou, se não houver candidato aprovado de acordo com o disposto no art. 5º para ocupar um cargo vacante, a Secretaria de Educação poderá nomear um diretor, em caráter temporário, não podendo seu exercício ultrapassar a duração de 1 (um) ano.
Art. 7º. Uma vez listados os candidatos considerados aptos em processo seletivo, caberá ao Secretário de Educação a nomeação dos selecionados para os cargos vacantes, em conformidade com o interesse da Administração.
Art. 8º. No ato da posse, o diretor assinará termo de compromisso, o qual define as responsabilidades da função.
Art. 9º. A avaliação de desempenho da gestão escolar será realizada pela Secretaria de Educação.
§ 1º. Os elementos para avaliação de desempenho do Diretor são: o cumprimento do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE), os indicadores de eficiência da escola, os resultados de aprendizagem dos alunos, a lisura na gestão financeira e o relacionamento com comunidade escolar.
§ 2º. A atribuição de sanção e/ou exoneração fica a cargo do Secretário Municipal de Educação, mediante o cumprimento de um ou mais dos elementos supramencionados.
Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D9085760

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO AO DOCUMENTO CURRICULAR REFERENCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

DECRETO Nº 538/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO AO DOCUMENTO CURRICULAR REFERENCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
CONSIDERANDO a Resolução nº 474/2018 - BNCC, de 06 de dezembro de 2018, que aprova normas complementares para instituir e orientar a implementação do Documento Curricular Referencial do Estado do Ceará da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino do estado do Ceará;
CONSIDERANDO o PARECER do CEE/CE Nº 0906/2018 aprovado em 06 de dezembro 2018, que homologou o Documento Curricular Referencial do Ceará da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO a revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos das unidades escolares para se adequarem ao Documento Curricular Referencial do Estado do Ceará;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologada a adesão ao Documento Curricular Referencial do Ceará no Município de Farias Brito, construído em regime de colaboração entre a Secretaria da Educação do Estado – SEDUC/CE e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime /CE, através do Programa Federal Pro-BNCC, sem alterações, para aplicação em cada ano letivo.
Art. 2º. Os projetos políticos pedagógicos da rede municipal de ensino, assim como os planejamentos dos professores devem ser adequados para respeitar as determinações do Documento Curricular Referencial do Ceará.
Art. 3°. O Município de Farias Brito implementa o Documento Curricular Referencial do Estado do Ceará em sua Rede Pública Municipal de Ensino desde o início do Ano Letivo de 2021, a saber, dia 02 de fevereiro de 2021.
Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:3E5BA6A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 021/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.
EDITAL Nº 021/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, torna pública, de acordo com o previsto no **item 4.1 dos Editais de nºs 019/2022, de 15 de julho de 2022 e 020/2022, de 26 de julho de 2022**, a Exclusão dos Candidatos a seguir especificados, com respectivo motivo:

ANALISTA AMBIENTAL	
Nome	**Motivo**
LUANA VIANNAY CORREA	Não comparecimento
GIAN DEYVERSON DE ARAUJO FONSECA	Não comparecimento
JESSICA BEZERRA DE SOUSA	Não comparecimento
POLIANA MARILIA DA SILVA MELLO BETELLA DOS SANTOS	Não entrega de toda a documentação, deixou de apresentar o exigido no item 2.1.11
GEAN CARLOS DE SOUSA	Não comparecimento
PHAMELLA KALLINY PEREIRA FARIAS	Não comparecimento
CLEYTON SAIALY MEDEIROS CUNHA	Não comparecimento
ALEX RODRIGUES FERREIRA	Não comparecimento
ALLAN MICHEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	Não comparecimento
SEBASTIAO FILGUEIRAS BASTOS	Não comparecimento
GUILHERME LOPES DA ROCHA	Não comparecimento
FILIPE DE ABREU VIEIRA	Não comparecimento
ANDRE LUIZ TORRES DE OLIVEIRA	Não comparecimento
ISABELLY DA SILVA LIMA	Não comparecimento
FRANCISCA DAIANE ALMEIDA GADELHA	Não comparecimento
NEILA PAULINE GUIMARAES DE SALES	Não comparecimento
MARTA PINTO MORAES	Não comparecimento
REBECCA KAROLLINE ASSUNÇAO LIMA	Não comparecimento
BRENDA DE ASSIS FERREIRA CARVALHO	Não comparecimento
JIME RODRIGUES RIBEIRO	Não comparecimento
BRENDA ROZENDO MELO	Não comparecimento
ROBERTO ALLYSON ABREU SILVA	Não comparecimento
TICIA CAVALCANTE DE SOUZA	Não comparecimento
ELENY DA ROCHA QUEIROZ	Não comparecimento
NICE HOLANDA ALEXANDRINO BEZERRA	Não comparecimento
DEBORA MEIRE VERAS BRAGA	Não comparecimento
THAIZA LORENA BARBOSA FERNANDES	Não comparecimento
GUILHERME ANTONIO VERI ASTOLFO	Não comparecimento
NATALIA MORAES ARAGAO	Não comparecimento
ITALO HERBERT DE VASCONCELOS	Não comparecimento
RAYSSA DE SOUZA MANGUEIRA	Não comparecimento
HERICK CLAUDINO MENDES	Não comparecimento
MAXIMIANO PINHEIRO DANTAS NETO	Não comparecimento
DIANA GREICY NASCIMENTO LIMA	Não comparecimento
KEYVE MAYANE BEZERRA	Não comparecimento
EMILIANO AUGUSTO SALES DE MEDEIROS	Não comparecimento
NIVEA CARLA FERREIRA DOS SANTOS	Não comparecimento
RUANA KELLY DA SILVA NOGUEIRA	Não comparecimento
INDYHAIA NARAYANNE DA SILVA FAVACHO	Não comparecimento
TASSO IVO DE OLIVEIRA NETO	Não comparecimento

Fortim-CE, 13 de setembro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCA IDELNIZI SOUSA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:5A0ABB6F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2021.09.02.01 – OBJETO: REPACTUAÇÃO com alteração de valor do contrato de serviços através da cessão de mão de obra de atividades meio destinadas à Prefeitura do Município de Frecheirinha/CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, representada por seu/sua Ordenador(a) de Despesas, Sr. Edilene Maria de Aquino Sousa. **CONTRATADA:** TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 13.847.996/0001-17, representada pelo Sr. Marcelo Freire de Aguiar. **JUSTIFICATIVA:** Necessidade de manutenção do equilíbrio-econômico financeiro do contrato. **NOVO VALOR:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: R$ 2.538,89; **FUNDAMENTAÇÃO LEGA:** Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2022.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA -
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:28062957

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADENDO

AVISO DE ADENDO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS – ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE ADENDO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2508.01/2022-TP – TOAMADA DE PREÇOS. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Groaíras, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados ***ADENDO*** de modificação no edital convocatório. **Motivo:** Inclusão da tabela de encargos sociais. Conforme determina o art. 21, §4º da Lei nº. 8.666/93, nova data de Abertura: **Fica adiada a data de abertura de 15/09/2022, as 09:00hs para o dia 04/10/2022, as 09:00h**. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e no site http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, bem como o edital alterado.

Groaíras-Ce, 14 de setembro de 2022.

ADRIANA PAIVA SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:FF2EE020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

EXTRATO DE JULGAMENTO
FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0808.01/2022-TP

A CPL do Município de Groaíras torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº **0808.01/2022-TP**. A Comissão apresentou resultado nos seguintes termos: **licitantes HABILITADAS**: 1 A M S DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; 2 ARANDELA EMPREENDIMENTOS LTDA; 3 ARREBITA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES; 4 ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; 5 AB2 ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; 6 COPA ENGENHARIA LTDA; 7 CONSTRUTORA E SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI; 8 CONSTRUTORA AC LTDA; 9 CSA ENGENHARIA LTDA; 13 F.J. CONSTRUTORA EIRELI; 14 F.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 16 ITAPAJE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 17 RSM PESSOA – ME; 18 RENATO OLIVEIRA BRANDÃO EIRELI; 20 RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; 21 RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 22 SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA; 23 TERRA CONSTRUTORA LTDA; 24 TERRA SANTA CONSTRUÇÕES EIRELI; 25 V6 CONSTRUTORA ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI; 26 PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; 27 WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 28 LOCATIVA SERVIÇOS EIRELI**. Licitantes INABILITADAS**: 10 D SOUSA RIOS, inscrito no CNPJ 35.752.089/0001-27; 11 FRANCISCO ROMARIO DA SILVA PAULA 06867223370, inscrito no CNPJ 33.097.124/0001-96; 12 FRANCISCO DANIEL MESQUITA FIGUEREDO 03781141314, inscrito no CNPJ 35.237.870/0001-63; 15 F ALISON ZUZA DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ 47.145.561/0001-42; 19 MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES, inscrito no CNPJ 30.029.176/0001-37. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações com a CPL.

Groaíras/CE. 14 de Setembro de 2022.

ADRIANA PAIVA SOUZA–
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:F32CB16B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 234/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ISRAEL LOPES MATOS**, RG 96031084413, CPF: 715.047.023-87, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Maracanaú e Fortaleza – CE no dia 15 de setembro 2022 para transportar os pacientes, Francisco Jose Ribeiro para Hospital Dioniso lapa em Maracanaú, Samuel Hagner Ramos Rodrigues para Hospital Albert Sabin, Lucas Ferreira Goivinho para Hospital SARAH, Victor Paiva Rocha e Emanoel Ednando de Sousa para Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto no Município de Fortaleza –CE., **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. **2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 14 de setembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:25E5D28C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 7ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 10.06.19-01/05 – Processo Originário: Tomada de Preços N.º 13.03.19- 01TP – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 11.022.344/0001-18 – Finalidade: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE MOCAMBO E REFORMA E

AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 09/09/2022 – Nova Vigência: até 08/05/2023 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Antoniel Gomes Facundo (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3D17C56C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
VISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/01/060622/SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA RESTAURAÇÃO DO PISO DA GARAGEM MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou CLASSIFICADAS as empresas: PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME e NORTH EMPREENDIMMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. empresas DESCLASSIFICADAS: NÃO HOUVE. Foi vencedora do certame a empresa NORTH EMPREENDIMMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 35.131.683/0001-09, com o valor global de R$ 75.012,40. A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0572566A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/010922/01/SESA – Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VENTILADOR PULMONAR PARA USO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380- 000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; https://bll.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNP J=07569205000131; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 15H00M – Local de Realização da Licitação: https://bll.org.br – Data de Abertura: 28/09/2022 – Horário: 09H00M –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BA919979

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA Nº CP002/2022SEC

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem tornar público o resultado de julgamento dos proponentes que apresentaram a Documentação e Projetos de Venda para **CHAMADA PÚBLICA Nº CP002/2022SEC-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** que tem como Objeto:**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ...,** conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020,como seguem**, JULGOU HABILITADAS,**todas as 4(quatro)Cooperativas que apresentaram os Documentos de habilitação e Projetos de Venda, sendo as mesmas: **01. COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA – COOPVALE, Inscrito no CNPJ Nº 22.717.179/0001-35; 02.COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE DO SERTAO CENTRAL - COOPAF - Inscrito no CNPJ Nº 44.998.208/0001-17; 03- COOPERATIVA AGROPECUARIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO - Inscrito no CNPJ Nº 21.196.487/0001-08 e 04- COOPERATIVA DE AGROINDÚSTRIAL ZE LOURENÇO – COPAZEL - Inscrito no CNPJ Nº 10.254.805/0001-15,**por haverem atendido a todos os requisitos dispostos no edital. A Comissão **JULGOU A CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDAS**na seguinte **ORDEM:*GRUPO DE PROJETOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS IMEDIATAS***, Apresentados **02(duas) Cooperativas** foram classificadas conforme ***§ 3º Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção, e o inciso II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País, do Art. 35 da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020,*** sendo as seguintes cooperativas informadas na seguinte ORDEM: a **1ª (Primeira) - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA – COOPVALE, Inscrito no CNPJ Nº 22.717.179/0001-35,**se sobressaído em primeiro lugar por possuir o maior número de titulares com DAP reconhecida pelo MDA **56(cinquenta e seis)** associados legalizados conforme registrados na ***DAP SDW22717179000102092108 17;*** a **2ª (Segunda) - COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE DO SERTAO CENTRAL - COOPAF - Inscrito no CNPJ Nº 44.998.208/0001-17,** estar classificada em 2º (Segundo) lugar por possuir **24 (Vinte e quatro)** associados legalizados, conforme registrados na ***DAP SDW44998208000129032210 30,*** das cooperativas que estão localizadas na Região Geográfica Imediata essa é a classificação. Em seguida vamos classificar as outras duas cooperativas que estão localizadas nas **Regiões Geográfica Intermediária**, ficando na seguinte ORDEM: **3ª (Terceira) -COOPERATIVA AGROPECUARIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO - Inscrito no CNPJ Nº 21.196.487/0001-08,** localizada em Caucaia-CE,estar classificada em **3º (Terceiro)** lugar por possuir **63(Sessenta e três)**associados legalizados conforme registrados na ***DAP SDW21196487000118032206 43,*** se sobressaindo sobre a **COOPERATIVA DE AGROINDÚSTRIAL ZE LOURENÇO – COPAZEL - Inscrito no CNPJ Nº 10.254.805/0001-15 -** Localizada em Chorozinho-CE, que se classifica em **4º (quarto) lugar e último,** possuindo **62 (Sessenta e dois)**associados legalizados conforme registrados na ***DAPSDW10254805000108012212 58.*** Desta forma fica registrado em ata a classificação analisada minuciosamente conforme documentação apresentada e levado em consideração tudo que preceitua a **ResoluçãoCD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.** Vale ressaltar que todas as cooperativas estão habilitadas e classificadas, apenas o município deverá seguir a Ordem de Classificação para adequar os Contatos com as Ordens de Prioridades de Classificação conforme a Lei e Resoluções que disciplinam a matéria. É o Resultado, em face das razões postas na ata da sessão de exame da habilitação dos participantes, que repousa nos autos do Processo. Maiores Informações na sede da Comissão Permanente de Licitação.

RAFAEL COSTA LIMA
Presidente.

Ibaretama 14 de setembro de 2022.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:CFAEB59B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ibiapina, através da Secretaria de Educação, torna público, Adesão (CARONA n° 001/2022 - SEDUC) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.05.27.009-SRP-SME DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.27.009-SRP-SME, realizada pela Secretaria de Educação do Município de Ibiapina/CE, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO/ESPORTIVO PARA O PROJETO "EDUCAÇÃO FISICA ESCOLAR" DESTINADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE**, conforme itens descritos no Anexo de referida Ata, cuja vencedora foi a Empresa EDITORA PETER ROHL LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 12.529.451/0001-08, COM SEDE NA RUA XAVIER DE OLIVEIRA, Nº 36, AMADEU FURTADO, FORTALEZA-CE, CEP 60.455-660, CNPJ: 37.959.304/0001-90. **Valor homologado: R$ 175.119,50 (cento e setenta e cinco mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos).**

Ibiapina-CE, 15 de Agosto de 2022.

FRANCISCO CLEANO LIMA MELO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:80336F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual n° **2022.08.15.02,** decorrente do Processo de Adesão (CARONA n° 001/2022 - SEDUC) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.05.27.009-SRP-SME DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.05.27.009-SRP-SME - UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO/ESPORTIVO PARA O PROJETO "EDUCAÇÃO FISICA ESCOLAR" DESTINADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE.

DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.361.1215.2.023 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) / 1717.12.361.1201.2.095 (MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO)

FONTE DE RECURSOS: 1550000000 (Transferência do Salário Educação) 1540000000 (transferência do FUNDEB - Imposto 30%)1500100100 (Receita de imposto) 1541000000 (Trans. do Fundeb 30% Compl. União VAAF) 1550000000 (Trans. do Salário Educação). Os recursos financeiros para pagamento das despesas correrão por conta do município, consignados no Orçamento do exercício financeiro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2022.

VALOR GLOBAL: R$ 175.119,50 (cento e setenta e cinco mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos).

CONTRADA: EDITORA PETER ROHL LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 12.529.451/0001-08,

ASSINA PELA CONTRATADA: ELPIDIO FELIX DE SOUZA JUNIOR

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO CLEANO LIMA MELO

Ibiapina- CE, 15 de Agosto de 2022.

FRANCISCO CLEANO LIMA MELO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:02468464

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 - SRP- O MUNICÍPIO DE ICÓ, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o CANCELAMENTO do **LOTE n° 01**, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 07/2022 – SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2022-PERP**,** que trata do **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE**. **DETENTOR:** FRANCISCO HENRIQUE DOS ANJOS SILVA - ME - inscrita no CNPJ sob o nº. 38.541.701/0001-00. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE SAÚDE. **FUNDAMENTAÇÃO**: **Art's. 20, II e 21, I, Decreto Federal nº. 7.892/2013,** as normas e condições previstas na CLÁUSULA NONA, DÉCIMA QUARTA e DÉCIMA QUINTA da ata de registro de preços nº. 07/2022 - SRP. **Ato de Cancelamento datado em:** 13/09/2022.

ICÓ-CE, 13 de setembro de 2022

ÉDER LIMA AURELIANO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:CE1122B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 13.01/2022

A Ord. de Despesas da Secretaria de Educação, Sra. PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,** e considerando o que consta do presente

processo administrativo nº 13.01/2022-INEX, vem **RATIFICAR**a declaração de Inexigibilidade de licitação para a **AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DO LIVRO "FUNDEB NA PRÁTICA DESMISTIFICANDO A GESTÃO DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA", ISBN: 978-65.00-39368-2,**diretamente com a Empresa **PAULO PARENTE LIRA CAVALCANTE LTDA, CNPJ 45.332.697/0001-36,**com o valor unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, sendo 1.000 unidades, perfazendo o valor global de **120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Icó/Ce, 14 de Setembro de 2022

PATRÍCIA AGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretária de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:63115427

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13.01/2022

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir: Processo nº 13.01/2022-INEX **Objeto: AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DO LIVRO "FUNDEB NA PRÁTICA DESMISTIFICANDO A GESTÃO DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA", ISBN: 978-65.00-39368-2,**diretamente com a Empresa **PAULO PARENTE LIRA CAVALCANTE LTDA, CNPJ 45.332.697/0001-36,** valor unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, sendo 1.000 unidades, perfazendo o valor global de **120.000,00 (Cento e vinte mil reais).**Fundamento Legal**: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93** e suas alterações. **Declaração de Inexigibilidade**emitida e RATIFICADA pela Sra. PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA, Ord. de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:F5FE4792

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE CONTINUAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.16.01-PMI-SECES. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico, para uso em unidades escolares, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência de responsabilidade da Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior de Iguatu/CE. A Comissão Permanente de Licitação vem informar que o referido Pregão Eletrônico terá continuidade na data 16 de setembro de 2022, a partir das 08:30hrs. Local: www.bll.org.br, Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II.

Iguatu, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:ACA36DF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.23.01-PMI-SEINFRA. A CPL torna público o resultado de julgamento de ***propostas*** da Tomada de Preços acima numerada, para execução da obra de construção de uma praça no sítio Cajás, distrito Alencar. ***PROPOSTAS CLASSIFICADAS:*** S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA LTDA-ME; ELETROCAMPO S. E CONSTRUÇÕES LTDA; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; CONJASF-CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA; M MINERVINO NETO EMPREEMIMENTOS; SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS; AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME; TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA; IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ECOS EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME; A&P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; APLA COMERCIO, SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME; PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA; LARGEM CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELI; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP e CENTRO NORTE PROJETO E EMPREENDIMENTOS LTDA (CENPEL). ***EMPRESA VENCEDORA***: SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS. As demais propostas foram declaradas desclassificadas, conforme ata circunstanciada. Fica aberto o prazo recursal, com base no Art. 109, Inciso I, letra "b" da Lei nº 8.666/93, a partir da data desta publicação. Os autos do processo encontram-se no setor de Licitação. Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II,

Iguatu-Ce. Em, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:96D57C75

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

A Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu considerando que a manutenção do equilíbrio econômico financeiro nos contratos administrativos tem raiz constitucional, conforme reza o inciso XXI, do art. 37 da CF, e em consonância, a vigente Lei Federal 8.666/93, no seu art. 58, inciso I, ordena o respeito aos direitos do contratado, dentre os quais, destacam-se a exequibilidade do contrato e a manutenção da equação econômico-financeira, por meio deste, fazemos publicar extrato resumido de Reequilíbrio Econômico Financeiro com a empresa: **S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI ME**, com sede à Rua da Glória, n° 485, Centro, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP 63.010-108, inscrita no CNPJ sob o nº 18.413.043/0001-64, neste ato representado pelo senhor Francisco Anivaldo Idalino Sales, Diretor Administrativo, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2019.03.21.04-PMI/SMS, como também a Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, inciso II, alínea "d", e justificativas apresentadas. **Contrato:** 2019.08.01.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** contratação de pessoa jurídica para execução das obras de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Regional de Iguatu - Setor de Enfermarias Adultos) - Plano de Trabalho nº 1048254-92, de conformidade com projeto básico, Anexo I do edital. **Reequilíbrio Econômico:** 9,25 % (nove vírgula vinte e cinco por cento) do valor vigente contratual. **Data de Assinatura:** 31 de agosto de 2022. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.301.0005-1.011 (Construção, Reforma e Ampliação Equipamentos de Unidade Básicas de Saúde). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações). **Signatária:** Fernando Wilson Fernandes – Secretário Municipal de Saúde. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 31 de agosto de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:5CDDD1B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DA SAÚDE
CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO AOS ÓBITOS MATERNOS, INFANTIL E FETAL

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ipueiras (CE), Francisco Souto de Vasconcelos Júnior, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo, e conforme preceitua...

CONSIDERANDO a Portaria N° 72, de 11 de janeiro de 2010, do Ministério da Saúde que o seu artigo 1° estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatório nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE
Art. 1°- CRIAR a Comissão de Prevenção ao Óbito Materno, Infantil e Fetal no âmbito do Município de Ipueiras (CE).

Parágrafo Único – Compete a comissão de Prevenção ao Óbito Materno, Infantil e Fetal, realizar investigação epidemiológica de casos notificados, surtos e óbitos por doenças específicas.

Art. 2°- A Comissão de Prevenção ao Óbito Materno, Infantil e Fetal será composta pelos seguintes profissionais:

Rosanne Martins Mourão – Secretária Municipal de Saúde
Francisco Ítalo Abreu Lima – Médico
Mariana Bomfim de Araújo – Coordenadora de Epidemiologia
Natalya Martins Sousa Farias – Coordenadora de Imunização
Antonia Dávila da Conceição Alves Dias – Coordenadora da Atenção Primária à Saúde
Iago Luis Mesquita de Sousa – Conselho Municipal da Saúde
Virleny Maria Alves de Oliveira – Agente Comunitário de Saúde

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras – Ceará, 08 de setembro de 2022.

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Braga Timbó
Código Identificador:A29CC7D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2022.09.09.01 - SDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.08.16.02

OBJETO: Contratação de instrutora para dar capacitação em customização, montar e acompanhar grupos produtivos, para produção, comercialização e geração de renda na área de customização do Município de Irauçuba - CE. Contratado: MARIA LUCIA SILVA SOUSA 89711998300, com o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), referente ao Contrato de nº 2022.05.09.01 - SDE. Data de Assinatura do Contrato: 09 de setembro de 2022. Vigência do Contrato: Vigorará por 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Assina pela Contratante: Francisco Antonio Rodrigues Silva Júnior. Dotação Orçamentária: 0901 11 334 0027 1.030, Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.39.00/3.3.90.39.48.

Irauçuba/CE, 09 de setembro de 2022 –

FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES SILVA JÚNIOR
– Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:58292EF0

SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2022.09.12.01 - SDR

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2022.09.12.01 - SDR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.09.08.01

OBJETO: Aquisição de gás nitrogênio líquido refrigerado, incolor e inodoro, destinado no melhoramento genético do rebanho bovino leite do Município, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Irauçuba - CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO/ SUBELEMENTO
Desenvolvimento Rural	2501 20 608 0011 1.131 – Apoio à Agricultura	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.30.00 3.3.90.30.04

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: Kellyson da Silva Barbosa – Secretário de Desenvolvimento Rural.

ASSINA PELO (A) CONTRATADA: FREITAS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº 05.103.218/0001-95.

Irauçuba/CE, 09 de setembro de 2022.

KELLYSON DA SILVA BARBOSA
Secretário de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:23C12487

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - 04.03.004/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

***TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-TP**, a saber:*

***FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.*

***DOS RECURSOS**: As partes DESISTEM expressamente de quaisquer questionamentos atuais ou futuros, na esfera administrativa ou judicial, renunciando, desde já ao termo de contrato em comento e seus benefícios.*

***DISTRATANTE**:* SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO**;**

***ASSINA PELA DISTRATANTE**:* SHEILA BARBOSA ARAUJO;

DISTRATADA: PLACONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA

***ASSINA PELA DISTRATADA**:* JOSÉ CORDEIRO DE VASCONCELOS JÚNIOR

Itaiçaba/CE, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:EB0A916F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - 04.03.001/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

***OBJETO**:* CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

***TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-TP**, a saber:*

***FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.*

***DOS RECURSOS**: As partes DESISTEM expressamente de quaisquer questionamentos atuais ou futuros, na esfera administrativa ou judicial, renunciando, desde já ao termo de contrato em comento e seus benefícios.*

***DISTRATANTE**:* Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento**;**

***ASSINA PELA DISTRATANTE**:* JOÃO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA;

DISTRATADA: PLACONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA

***ASSINA PELA DISTRATADA**:* JOSÉ CORDEIRO DE VASCONCELOS JÚNIOR

Itaiçaba/CE, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:112A9775

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - 04.03.002/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

***OBJETO**:* CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

***TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-TP**, a saber:*

***FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.*

***DOS RECURSOS**: As partes DESISTEM expressamente de quaisquer questionamentos atuais ou futuros, na esfera administrativa ou judicial, renunciando, desde já ao termo de contrato em comento e seus benefícios.*

***DISTRATANTE**:* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**;**

***ASSINA PELA DISTRATANTE**:* ANA MARIA DE LIMA;

DISTRATADA: PLACONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA

***ASSINA PELA DISTRATADA**:* JOSÉ CORDEIRO DE VASCONCELOS JÚNIOR

Itaiçaba/CE, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:28748A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO GM-PP006/22-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 27 de setembro de 2022 às 09H00M, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP006/22-SRP, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no horário de expediente na sala de licitações à Avenida Cel. João Correia, 298, Centro, ou pelos sites: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.itaicaba.ce.gov.br.

Itaiçaba, 14/09/2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:713C67C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - 04.03.003/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

***OBJETO**:* CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

***TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-TP**, a saber:*

***FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.*

***DOS RECURSOS**: As partes DESISTEM expressamente de quaisquer questionamentos atuais ou futuros, na esfera administrativa ou judicial, renunciando, desde já ao termo de contrato em comento e seus benefícios.*

***DISTRATANTE**:* SECRETARIA DE SAÚDE**;**

***ASSINA PELA DISTRATANTE**:* VERUSKA MOURA FARIA;

DISTRATADA: PLACONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA

***ASSINA PELA DISTRATADA**:* JOSÉ CORDEIRO DE VASCONCELOS JÚNIOR

Itaiçaba/CE, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:D8CFF333

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELET`ÔNICO Nº 037/2022-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELET`ÔNICO Nº 037/2022-PE

A(O) JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO Secretário de Governo e Gestão MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA Secretária de Finanças e Administração JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Sec. Mun. infraest. Urb. e S. Público WELLINGTON BRITO JERONIMO Sec. do Meio Ambiente, Pesca e Rec. Hic PRICILA CUNHA CORDEIR Secr. Municipal Assist. Soc. Cidad. Empreendedorismo Fundo Municipal de Assistência Social. BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFIL Secretário Municipal de Cultura e Turismo FERNANDO ITALO BORGES DIOGENE Secretário de Esporte e Juventude, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 037/2022-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - CENTRAL DE AR 12.000 BTUS.
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/09/2022

Adjudicado para: ANQ GONÇALVES JUNIOR ME, pelo menor lance de R$ 1.950,000 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00003 - BEBEDOURO DE COLUNA (GARRAFÃO)
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/09/2022

Adjudicado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 710,000 (Setecentos e Dez Reais).

Item: 00004 - CADEIRA ACOLCHOADA C/ENCOSTO E RODIZIOS
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/09/2022

Adjudicado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 368,000 (Trezentos e Sessenta e Oito Reais).

Item: 00005 - CADEIRA LONGARINA C/ 05 LUGARES
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/09/2022

Adjudicado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 850,000 (Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00006 - CENTRAL DE AR CONDICIONADO 32.000 BTUS..
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/09/2022

Adjudicado para: F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI, pelo menor lance de R$ 7.300,000 (Sete Mil, Trezentos Reais).

Item: 00007 - CENTRAL DE AR SPLIT 24000 BTUS
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/09/2022

Adjudicado para: MICRO TÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, pelo menor lance de R$ 3.471,360 (Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00008 - VENTILADOR DE PAREDE 60CM
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/09/2022

Adjudicado para: NELSON SOARES DA SILVA EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 224,990 (Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00009 - BATEDEIRA 4 VELOCIDADES
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/09/2022

Adjudicado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 146,310 (Cento e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos).

Item: 00011 - FOGÃO 5 BOCAS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/09/2022

Adjudicado para: GO VENDAS ELETRÔNICAS, pelo menor lance de R$ 1.031,230 (Um Mil, Trinta e Um Reais e Vinte e Três Centavos).
Item: 00013 - FORNO ELÉTRICO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/09/2022

Adjudicado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 526,310 (Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Um Centavos).

Item: 00014 - FORNO MICROONDAS 27L
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/09/2022

Adjudicado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 710,000 (Setecentos e Dez Reais).

Item: 00015 - FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 534 LT
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/09/2022

Adjudicado para: CR COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRE, pelo menor lance de R$ 4.850,000 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00016 - GELADEIRA DUPLEX 330 LITROS
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/09/2022

Adjudicado para: CR COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRE, pelo menor lance de R$ 3.200,000 (Três Mil, Duzentos Reais).
Item: 00018 - LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/09/2022

Adjudicado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 117,900 (Cento e Dezessete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00019 - SANDUICHEIRA/GRILL 220V
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/09/2022

Adjudicado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 102,440 (Cento e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00020 - TANQUINHO 12KG
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/09/2022

Adjudicado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 725,000 (Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00022 - CENTRAL DE AR SPLIT 9000 BTUS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/09/2022

Adjudicado para: NELSON SOARES DA SILVA EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 1.789,990 (Um Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).
Item: 00023 - ESCADA EM ALUMINIO COM 8 DEGRAUS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/09/2022

Adjudicado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 310,000 (Trezentos e Dez Reais).

Item: 00024 - ESCADA EM ALUMINIO DOBRÁVEL COM 3 DEGRAUS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/09/2022

Adjudicado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 169,000 (Cento e Sessenta e Nove Reais).

Item: 00025 - CENTRAL DE AR 30.000 BTUS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/09/2022

Adjudicado para: ANQ GONÇALVES JUNIOR ME, pelo menor lance de R$ 5.890,000 (Cinco Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

Item: 00027 - MÁQUINA DE COSTURA RETA.
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/09/2022

Adjudicado para: CR COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRE, pelo menor lance de R$ 4.500,000 (Quatro Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00028 - GPS DE NAVEGAÇÃO PORTATIL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/09/2022

Adjudicado para: CR COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRE, pelo menor lance de R$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00029 - ESTANTE DE AÇO C/06 PRATELEIRAS COM REFORÇO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/09/2022

Adjudicado para: CR COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRE, pelo menor lance de R$ 286,000 (Duzentos e Oitenta e Seis Reais).

Item: 00030 - MESA ESCRIVANINHA PARA COMPUTADOR
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/09/2022

Adjudicado para: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 390,000 (Trezentos e Noventa Reais).

Item: 00032 - CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EXECUTIVA PRETO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/09/2022

Adjudicado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 420,000 (Quatrocentos e Vinte Reais).

Item: 00033 - CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA SEM BRAÇO
Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/09/2022

Adjudicado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 299,990 (Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00034 - LONGARINA 03 LUGARES
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/09/2022

Adjudicado para: ANQ GONÇALVES JUNIOR ME, pelo menor lance de R$ 435,000 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00035 - CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇO Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/09/2022

Adjudicado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 420,000 (Quatrocentos e Vinte Reais).

Item: 00036 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DIRETOR COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/09/2022

Adjudicado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
EIRELI, pelo menor lance de R$ 600,000 (Seiscentos Reais).

Item: 00037 - CAIXA ACUSTICA 500W
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/09/2022

Adjudicado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 700,000 (Setecentos Reais).

Item: 00042 - MICROFONE COM CABOS (30MTS)
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/09/2022

Adjudicado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00043 - PROJETOR MULTIMIDIA 3600 LUMENS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/09/2022

Adjudicado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2.800,000 (Dois Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00046 - TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/09/2022

Adjudicado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 706,230 (Setecentos e Seis Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00047 - TRIPÉ DE ALUMÍNIO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/09/2022

Adjudicado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 116,250 (Cento e Dezesseis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00048 - WEBCAM COM MICROFONE
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/09/2022

Adjudicado para: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a)JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO Secretário de Governo e Gestão MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA Secretária de Finanças e Administração JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Sec. Mun. infraest. Urb. e S. Público WELLINGTON BRITO JERONIMO Sec. do Meio Ambiente, Pesca e Rec. Hic PRICILA CUNHA CORDEIR Secr. Municipal Assist. Soc. Cidad. Empreendedorismo Fundo Municipal de Assistência Social. BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFIL Secretário Municipal de Cultura e Turismo FERNANDO ITALO BORGES DIOGENE Secretário de Esporte e Juventude, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CENTRAL DE AR 12.000 BTUS.
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/09/2022

Homologado para: ANQ GONÇALVES JUNIOR ME, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.950,000 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00003 - BEBEDOURO DE COLUNA (GARRAFÃO)
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/09/2022

Homologado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.553.199/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 710,000 (Setecentos e Dez Reais).

Item: 00004 - CADEIRA ACOLCHOADA C/ENCOSTO E RODIZIOS
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/09/2022

Homologado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 30.607.801/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 368,000 (Trezentos e Sessenta e Oito Reais).

Item: 00005 - CADEIRA LONGARINA C/ 05 LUGARES
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/09/2022

Homologado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 30.607.801/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 850,000 (Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00006 - CENTRAL DE AR CONDICIONADO 32.000 BTUS..
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/09/2022

Homologado para: F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI, C.N.P.J. nº 22.523.994/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7.300,000 (Sete Mil, Trezentos Reais).

Item: 00007 - CENTRAL DE AR SPLIT 24000 BTUS
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/09/2022

Homologado para: MICRO TÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, C.N.P.J. nº 01.590.728/0009-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.471,360 (Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00008 - VENTILADOR DE PAREDE 60CM
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/09/2022

Homologado para: NELSON SOARES DA SILVA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 13.485.158/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 224,990 (Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00009 - BATEDEIRA 4 VELOCIDADES
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/09/2022

Homologado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.553.199/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 146,310 (Cento e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos).

Item: 00011 - FOGÃO 5 BOCAS

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/09/2022

Homologado para: GO VENDAS ELETRÔNICAS, C.N.P.J. nº 36.521.392/0001-81, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.031,230 (Um Mil, Trinta e Um Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00013 - FORNO ELÉTRICO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/09/2022

Homologado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.553.199/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 526,310 (Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Um Centavos).

Item: 00014 - FORNO MICROONDAS 27L
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/09/2022

Homologado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.553.199/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 710,000 (Setecentos e Dez Reais).

Item: 00015 - FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 534 LT
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/09/2022

Homologado para: CR COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRE, C.N.P.J. nº 40.788.915/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.850,000 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00016 - GELADEIRA DUPLEX 330 LITROS
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/09/2022

Homologado para: CR COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRE, C.N.P.J. nº 40.788.915/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.200,000 (Três Mil, Duzentos Reais).

Item: 00018 - LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/09/2022

Homologado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.553.199/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 117,900 (Cento e Dezessete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00019 - SANDUICHEIRA/GRILL 220V
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/09/2022

Homologado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.553.199/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 102,440 (Cento e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00020 - TANQUINHO 12KG
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/09/2022

Homologado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.553.199/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 725,000 (Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00022 - CENTRAL DE AR SPLIT 9000 BTUS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/09/2022

Homologado para: NELSON SOARES DA SILVA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 13.485.158/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.789,990 (Um Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00023 - ESCADA EM ALUMINIO COM 8 DEGRAUS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/09/2022

Homologado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.553.199/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 310,000 (Trezentos e Dez Reais).

Item: 00024 - ESCADA EM ALUMINIO DOBRÁVEL COM 3 DEGRAUS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/09/2022

Homologado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.553.199/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 169,000 (Cento e Sessenta e Nove Reais).

Item: 00025 - CENTRAL DE AR 30.000 BTUS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/09/2022

Homologado para: ANQ GONÇALVES JUNIOR ME, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5.890,000 (Cinco Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

Item: 00027 - MÁQUINA DE COSTURA RETA.
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/09/2022

Homologado para: CR COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRE, C.N.P.J. nº 40.788.915/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.500,000 (Quatro Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00028 - GPS DE NAVEGAÇÃO PORTATIL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/09/2022

Homologado para: CR COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRE, C.N.P.J. nº 40.788.915/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00029 - ESTANTE DE AÇO C/06 PRATELEIRAS COM REFORÇO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/09/2022

Homologado para: CR COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRE, C.N.P.J. nº 40.788.915/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 286,000 (Duzentos e Oitenta e Seis Reais).

Item: 00030 - MESA ESCRIVANINHA PARA COMPUTADOR

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/09/2022

Homologado para: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, C.N.P.J. nº 20.008.831/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 390,000 (Trezentos e Noventa Reais).

Item: 00032 - CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EXECUTIVA PRETO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/09/2022

Homologado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 30.607.801/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 420,000 (Quatrocentos e Vinte Reais).

Item: 00033 - CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA SEM BRAÇO
Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/09/2022

Homologado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.553.199/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 299,990 (Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00034 - LONGARINA 03 LUGARES
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/09/2022

Homologado para: ANQ GONÇALVES JUNIOR ME, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 435,000 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00035 - CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/09/2022

Homologado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.553.199/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 420,000 (Quatrocentos e Vinte Reais).

Item: 00036 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DIRETOR COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/09/2022

Homologado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 30.607.801/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 600,000 (Seiscentos Reais).

Item: 00037 - CAIXA ACUSTICA 500W
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/09/2022

Homologado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.553.199/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 700,000 (Setecentos Reais).

Item: 00042 - MICROFONE COM CABOS (30MTS)
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/09/2022

Homologado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.553.199/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00043 - PROJETOR MULTIMIDIA 3600 LUMENS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/09/2022

Homologado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.553.199/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.800,000 (Dois Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00046 - TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/09/2022

Homologado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.553.199/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 706,230 (Setecentos e Seis Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00047 - TRIPÉ DE ALUMÍNIO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/09/2022

Homologado para: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.553.199/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 116,250 (Cento e Dezesseis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00048 - WEBCAM COM MICROFONE
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/09/2022

Homologado para: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, C.N.P.J. nº 20.008.831/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPLA DE JAGUARETAMA.

JAGUARETAMA - CE, 13 DE MAIO DE 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A7D9D609

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº009/2022 JAGUARETAMA/CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº009/2022 Jaguaretama/CE, 04 de fevereiro de 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA RELEVANTE, COM SUPORTE NA LEI MUNICIPAL N° 712/2007, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará**,** no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os comandos da Lei Municipal n°. 712/2007, de 15 de fevereiro de 2007, que permite a concessão de gratificação extensiva a servidor público municipal pelo exercício temporário de funções de caráter relevante;

CONSIDERANDO, ainda, que os servidores municipais lotados no âmbito da secretaria do Fórum Carlos Facundo de Jaguaretama, diretamente ligados as demandas administrativas, sob a coordenação do **magistrado** do município, exercem funções reconhecidamente destacados, que de forma temporária poderão ser contemplados com gratificação;

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada gratificação extensiva aos servidores públicos do município que estejam cedidos ao Poder Judiciário e Eleitoral Estadual, junto ao Fórum Carlos Facundo – Comarca de Jaguaretama, que exerçam funções judiciárias que atuam em atividades administrativas ou correlatas que permitam dá suporte e manter atualizadas as demandas pertinentes.

Art. 2º. A gratificação de que trata o artigo anterior será da ordem de R$250,00(duzentos e cinquenta reais), extensiva a cada servidor beneficiário.

§ 1°. - Somente fará jús à gratificação o servidor até então lotado na Secretaria Judiciária e no Cartório Eleitoral, até a edição deste Decreto.
§ 2°. - Não fará jús a presente gratificação o servidor cedido pelo Poder Executivo Municipal que seja detentor de qualquer tipo de retribuição extraordinária por parte dos órgãos citados no art. 1°. deste Decreto.
§ 3°. - Não fará jús à gratificação o servidor em gozo de férias e licenças, durante o período de sua fruição.

Art. 3º. A presente gratificação não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e não será incorporada a qualquer título, cessando, quando da desvinculação do servidor municipal junto ao Poder Judiciário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022; 156º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:15140689

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 032-A/2022 JAGUARETAMA/CE, 26 DE ABRIL DE 2022.

Decreto Municipal N° 032-A/2022 Jaguaretama/CE, 26 de abril de 2022.

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI NACIONAL N°. 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, PARA DISPOR SOBRE O REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, no uso de suas atribuições legais, consubstanciando no Art. 97, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO que a Lei Federal n°. 13.019, de 31 de julho de 2014, estabelece o Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC;

CONSIDERANDO ainda, que a Lei supra permite que se estabeleça mútua cooperação, visando a consecução de finalidades de interesse recíproco, etc.;

DECRETA:

Art. 1°. - Este Decreto regulamenta e ratifica regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre os órgãos da Administração Pública do Município de Jaguaretama/CE e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal n°. 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2°. - O presente Decreto adota as mesmas definições presentes no art. 2°. da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, referente aos termos: (I) - Organização da Sociedade Civil (OSC); (II) - Administração Pública; (III) - Parceria; (IIIA) Atividade; (IIIB) Projeto; (IV) - Dirigente; (V) - Administrador Público; (VI) - Gestor; (VII) - Termo de Colaboração; (VIII) - Termo de Fomento; (VIIIA) - Acordo de Cooperação; (IX) Conselho de Política Pública; (X) - Comissão de Seleção; (XI) – Comissão de Monitoramento e Avaliação; (XII) - Chamamento Público; (XIII) - Bens Remanescentes; (XIV) - Prestação de Contas.
Art. 3°. - O disposto neste Decreto não se aplica a:
I – transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal, naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções intemacionais conflitarem com o disposto neste Decreto;
II – aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei n°. 9.637, de 15 de maio de 1998;
III - aos convénios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1° do art. 199 da Constituição Federal, que trata sobre os ajustes com o sistema único de saúde;
IV - termos de compromisso cultural referidos na Lei Nacional n°. 13.018, ae 22 de julho de 2014;
V – aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei n°. 9.790, de 23 de março de 1999, referente as OSCIPs;
VI – transferências referidas no art. 2°. da Lei Nacional n°. 10.845, de 5 de março de 2004, e nos arts. 5° e 22 da Lei Federal n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referentes ao Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Espccializado às Pessoas Portadoras de Deficiência;
VII- pagamentos realizados a titulo de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organlsmos intemacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

•
membros de Poder ou do Ministério Publico;

•
dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública municipal;

•
pessoas jurídicas de direito público interno;

•
pessoas jurídicas integrantes da administração pública municipal:

VIII – parcerias entre a administração pública municipal e os serviços sociais autônomos.
Art. 4°. - As parcerias observarão as normas específicas das politicas públicas setoriais relativas ao seu objeto, e as respectivas instâncias de

pactuação, deliberação e participação social disciplinadas no Edital de Chamamento Público

Art. 5°. - A aplicabilidade ao acordo de cooperação das regras e procedimentos dispostos neste Decreto dependerá de avaliação do seu objeto e das peculiaridades do caso concreto, observada a complexidade da parceria e o interesse público envolvido, com foco na consecução do princípio constitucional da eficiéncia.

Art. 6°. – O Edital do Chamamento Público especificará, no miniino:

I - Orientação e Capacitação;
II - Proccdimcnto de manifestação de interesse social;
III - Chamamento Público e Seleção;
IV - Fases do Chamamento Público;
V - Habilitapao das OSC;
VI - Plano de Trabalho;
VII - Comissão de Seleção;
VIII - Resultados e Recursos;
IX - Celebração da Parceria;
X - Execução da Parceria;
XI - Repasse e Contabilização;
XII - Despesas e Pagamentos;
XIII - Prorrogação e Alteração da Parceria;
XIV - Comissão de Monitoramento e Avaliação;
XV - Ações e Procedimentos;
XVI - Apresentação da Prestação de Contas;
XVII - Recursos e Encaminhamentos dos Julgamentos;
XVIII - Sanções;
XIX - Prazos e Prorrogações.

Art. 7°. – Caberá a Unidade Administrativa demandante deste procedimento proceder a divulgção, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data da publicapño deste Decreto, modelo de formulário para que as organizapñes da socicdade civil e os cidadños possam apresentar proposta de abertura de procedimento de manifestapño de interesse social.

Art. 8°. – Compete ao Controle Interno do Município realizar auditorias nas prestações de contas, assim como efetuar verificações "in loco" das atividades desenvolvidas pelas OSC.

Art. 9°. – As parcerias existentes no momento da entrada em vigor do presente Decreto permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei n°. 13.019/2014, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

Art. 10. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser emitidas cópias do presente ato à família enlutada, aos Órgãos da Administração Municipal e dar ciência a sociedade jaguaretamense.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 26 dias do mês de abril de 2022; 156° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7E467586

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20200566

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20200566 resultante do PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2020-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

CONTRATADA (O): P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 10.206.387/0001-90

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO HENRIQUE FERNANDES GUEDES portador do(a) CPF 047.050.203-75

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, portador do CPF sob o nº. 285.590.453-68

DATA DA ASSINATURA: *28 de Dezembro de 2021*.

JAGUARETAMA-CE, 28 de Dezembro de 2021

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:67CB73F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Adriana Cabral da Silva Vicente
Nome
007.084.413 - 51
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Sabonete.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:35C1F4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Alex Costa de Souza
Nome
069.795.973-29
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Serra Verde.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:1300A782

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Ana Farias de Mendonça Pereira
Nome
047.311.503-45
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Irapuá.**
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:EED561C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Antonia de Souza Aleixo
Nome
906.297.363-91
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Catolé São Pedro.**
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:232A481E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Antonia Iva de Souza Pereira
Nome
925.751.963 - 53
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Serra Verde.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:41F3363D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Eron Charles Albuquerque
Nome
727.572.993 - 87
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Fiais e Arapiraca.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:07E4D1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Eron Charles Albuquerque
Nome
727.572.993 - 87
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Fiais e Arapiraca.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:AE9B61DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Francisco Antonio de Olinda
Nome
008.866.488-07
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Curralinho.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D063EDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Francisco das Chagas de Souza
Nome
038.383.403 - 67
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **Beneficiamento de Prdutos Agrícolas**, localizada no município de Jucás, no **Sítio São Pedro.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:2978FC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Gabriel de Souza Gonçalves
Nome
064.447.663 - 03
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Canafístula.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:57BCB819

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Gecilandio Pereira Franco
Nome
374.734.748-71
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Bebedouro.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:2C0B4669

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Ileuda Alves da Silva
Nome
119.506.068 - 80
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Currais.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:35874BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Jarcleu de Souza Pereira
Nome
083.350.823 - 75
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Serra Verde.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:7544A025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

João Alves de Souza
Nome
901.739.373 - 49
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Venaza.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:26AB20EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Joaquim Ferreira da Silva
Nome
906.822.543-04
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio São Pedro.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:57E2985C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Jorge Ferreira da Silva
Nome
029.348.563-13
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Catolé São Pedro**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:1BE711A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Lilian de Sousa Holanda Facundo
Nome
307.708.073-72
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença ÚNICA - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Baltazar.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:8988E947

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Maria do Carmo Gomes Duarte
Nome
823.322.903-20
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **Fruticultura**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Gangorra.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:F11A5370

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Maria Natalia Oliveira Macedo
Nome
058.009.043-40
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Curralinho**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:6F9230EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Miguel Francisco de Souza
Nome
063.836.478-73
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Catolé São Pedro.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:CD32CB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Renato da Silva Olinda
Nome
046.482.883-00
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Curralinho**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:88089547

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Vandicle Alves do Carmo
Nome
021.702.433 - 56
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Varzinha.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:8E269DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Antonio Cicero da Silva
Nome
389.240.238 - 88
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Fazenda Araças.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:A6FC0206

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 1409.02/2022 –PE - SRP - SAAE

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO N° **1409.02/2022 –PE - SRP – SAAE**. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO PARA SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **14h00min do dia 28 de Setembro de 2022**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h: 30min às 11h30min e 13h: 30min às 16h00min.Madalena – CE.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:DCA85CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1409.01/2022 - PE - SRP- OBRAS

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **1409.01/2022 - PE - SRP- OBRAS**. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE**. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **08h30min do dia 28 de setembro de 2022**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h00min. Madalena – CE.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:E63FE929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS – ADESÃO. PROCESSO CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO N° 12/2022-SESA/SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 12/2022-SESA/SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena, Estado do Ceará, em cumprimento a RATIFICAÇÃO procedida pelo(s) ordenador(s) de despesa(s), o(as) senhor(es) **DIEGO ROCHA FONSECA** - SECRETÁRIO DE SAÚDE, faz publicar, o extrato resumido do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0509.01/2022 - SMS - CARONA Nº 010/2022 - SMS**, para **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS INTEGRADAS DE APOIO À GESTÃO, PAINEL DE CHAMADAS, SOLUÇÃO DE DISPARO DE MENSAGENS DE TEXTO AOS USUÁRIOS E PESQUISA DE SATISFAÇÃO COM OUVIDORIA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE**, em favor da(s) empresa(s): DIGTECHNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF com o nº 37.744.680/0001-68,. Fundamento Legal: art. 15, da Lei 8.666/93.

Madalena - CE, 13 de setembro de 2022.

DIEGO ROCHA FONSECA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:B49161A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 1409.01/2022 - SMS. PROCESSO CARONA Nº 010/2022 - SMS.

CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO N° 12/2022-SESA/SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 12/2022-SESA/SRP, PARA **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS INTEGRADAS DE APOIO À GESTÃO, PAINEL DE CHAMADAS, SOLUÇÃO DE DISPARO DE MENSAGENS DE TEXTO AOS USUÁRIOS E PESQUISA DE SATISFAÇÃO COM OUVIDORIA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE**. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Declaramos que as despesas referentes às aquisições contarão com a utilização da **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 0902.10.301.1001.2.080. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.00. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 356.532,24 (trezentos e cinqüenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** DIEGO ROCHA FONSECA - SECRETÁRIO DE SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATADA: TIAGO DE LIMA CARNEIRO** sócio administrador da empresa **DIGTECHNOLOGIA LTDA ME**.

Madalena - CE, 14 de Setembro de 2022.

DIEGO ROCHA FONSECA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:9A53BDBD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 923

EMENTA: Proíbe a queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:
Art. 1º Fica proibida, em recintos fechados e ambientes abertos, a queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora como estouro e estampidos, no Município, sem prévia licença do Órgão Competente.

Art. 2º - Entende-se por fogos de artificio, todos os artefatos elencados no Decreto da Lei 4.238, de 8 de abril de 1942.

Parágrafo Único: Não está contemplado na proibição de que trata esta Lei, os fogos Classe A de que trata o Art. 2º do referido Decreto.

Art. 3º - Os estabelecimentos que realizarem a comercialização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos deverão afixar na entrada, em local visível ao consumidor, placa com a informação de existência da proibição contida no caput do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. A placa a que se refere o caput deste artigo deverá ser confeccionada com dimensões mínimas de 30 (trinta) centímetros de altura por 40 (quarenta) centímetros de largura, fonte de letras com tamanho proporcional e de fácil legibilidade.

Art. 4º - O descumprimento da presente Lei ensejará a aplicação das seguintes penalidades aos seus destinatários:

I - multa de 25 (vinte e cinco) UFRMs (Unidade Fiscal de Referência Municipal) por descumprimento ao art. 1º, dobrada na reincidência;

II - Multa de 20 (vinte) UFRMs (Unidade Fiscal de Referência Municipal) por descumprimento ao art. 3º, dobrada na reincidência.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal e os demais Órgãos de Segurança Pública estadual efetuarão a fiscalização do disposto na presente Lei.

Art. 6º - O Poder Executivo deverá aplicar a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 7. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Massapê, 11 de agosto de 2022.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:D61D65F1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2010801/2022 – Aviso de JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – Comissão Permanente de Licitação. **OBJETO:** Divulgar julgamento da habilitação da Tomada de Preços para Contratação de empresa especializada na execução de roço manual e conservação do sistema viário em vias urbanas, estradas vicinais e caminhos do Município de Massapê-CE. **EMPRESAS HABILITADAS:** Inova Serviços de Construções de Edifícios Ltda., North Empreendimentos e Serviços Eireli e Saraliss Construções Ltda. **EMPRESAS INABILITADAS:** Antônia Denise Ferreira Dias Justino, Cid Berto Melo Andrade Filho, Construtora AG Eireli, D. Sousa Rios, Diego Sousa Rios, F. Alisson Zuza do Nascimento, F. Airton Vitor, Francisco Anderson Lúcio, Francisco Daniel Mesquita Figueredo, Francisco Enilson Carneiro Xavier, J. J. Locações & Construções Eireli e Maria Tainara do Nascimento Gomes, conforme explanações constantes em ata. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com,

Massapê-CE., 08/09/2022.

A Comissão –

BRENO MOTA DE SOUSA
(Presidente),

FRANCISCA EDIZÂNGELA MARQUES SALES E

FRANCISCO ERISVANDO SILVA DE SOUSA
(Membros) e

JOÃO BATISTA MOREIRA
(Responsável Técnico).

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:0A680E22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 569/GP/2022

PORTARIA NO 569/GP/2022

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR a Sra. **JOSIMEIRA ALMEIDA QUEIROZ, CPF 035.723.123-61**, do cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º Esta portaria retroage a 31/08/2022, entrando em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 08 de setembro de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E14CF9B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 570/GP/2022

PORTARIA NO 570/GP/2022

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E EMISSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. MATEUS DA SILVA JANOCA**, CPF: 079.920.433-16**, para exercer o cargo de **CHEFE DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E EMISSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 08 de setembro de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2DB2E965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 572/GP/2022

PORTARIA NO 572/GP/2022

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSE VITOR GOMES LIMA, CPF 054.716.983-39**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 13 de setembro de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:326C9D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Administrativo de Adesão - **Carona nº 004/2022-SME**, em decorrência da adesão da Ata de Registro de Preços nº 13/2021, gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI/CE. Empresa Detentora: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 06.020.318/0001-10. Valor aderido: (R$ 317.900,00). Ratifico a adesão na forma da Lei.

Mauriti/CE, 14 de Setembro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:5156757C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.16.03-SME.

Partes: Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a Empresa RN Distribuidora de Alimentos LTDA. Objeto: realinhamento de preços referente à aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e suas unidades relacionadas, objeto do Pregão Eletrônico n.º 2022.02.04.01/PE/SRP, conforme valores descritos no aditivo. Fundamentação Legal: artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Mauriti/CE, 13 de Setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Francisco Jose Cavalcante Furtado e Rivaldo Dantas Bandeira Neto.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:6580E2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.13.05/SME

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO Contrato Nº 2021.09.13.05/SME, decorrente do processo de **Dispensa de Licitação nº 2021.09.08.03/DL**, firmado entre a Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Educação, e a Sra. Katia Maria Juca Teixeira, cujo objeto é locação de imóvel destinado ao funcionamento do arquivo morto da Secretaria de Educação, localizado na Rua Antônio Marques da Silva, nº140, Bela Vista, Mauriti – CE, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses.

FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO-
Secretário de Educação.

Mauriti - CE, 13 de setembro de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:BB83FB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 2022.06.08.01/TP. Objeto *Projeto de Pavimentação no bairro Crôa no Distrito de Palestina no Município de Mauriti/CE*. Empresa vencedora: A & P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor total: (R$ 531.121,92). Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:7F196A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.20.01/TP. Objeto: Recuperação do Galpão dos Feirantes do Distrito do Anauá, no Município de Mauriti/Ce. Empresa vencedora: A & P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor total: (R$ 41.658,71). Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:1E9809DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.28.01/TP. OBJETO: REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO DISTRITO DO SÃO FÉLIX, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento das Propostas de Preços. Empresas classificadas: **1º lugar: A & P EDIFICACOES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (R$ 178.396,82); 2º lugar**: LEAL EMPREENDIMENTOS SERVICOS E LOCACOES EIRELI (R$ 180.199,54); **3º lugar**: M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS (R$ 181.377,37); **4º lugar**: ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (R$ 181.636,66); **5º lugar**: LC SERVICO E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA. (R$ 181.873,24); **6º lugar**: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI (R$ 182.048,18); **7º lugar**: FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (R$ 182.095,65); **8º lugar**: REAL SERVIÇOS EIRELI (R$ 182.246,44); **9º lugar**: A.I.L. CONSTRUTORA LTDA (R$ 182.625,65); **10º lugar**: ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (R$ 182.715,57); **11º lugar**: TRAFF ELETRIFICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (R$ 182.775,04); **12º lugar:** MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA (R$ 183.165,16); **13º lugar**: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (R$ 183.223,10); **14º lugar**: CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTO EIRELI-ME (R$ 183.257,13); **15º lugar**: SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA**. (**R$ 183.351,62); **16º lugar**: H B SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI **(**R$ 183.411,80); **17º lugar**: META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI (R$ 183.611,35); **18º lugar**: PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI (R$ 183.625,59); **19º lugar**: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI (R$ 183.720,01); **20º lugar**: ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI (R$ 183.907,49); **21º lugar**: BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (R$ 184.860,43). Empresas Desclassificadas: **AILTON BEZERRA CONSTRUCOES EIRELI,** desclassificada por descumprir o item 5.3.6. do Edital; **ROMA CONSTRUTORA EIRELI** e **S STANISLAU DA SILVA**, desclassificadas por descumprir o item 5.2.1. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea "b" do Art. 109, da Lei 8.666/93, atualizada.

Mauriti/CE, 14 de setembro de 2022.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:E99BEC24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Gabinete do Prefeito; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Meruoca tornam público o extrato do Primeiro Aditivo Contratual resultante do Pregão Eletrônico nº 0302.01/2022. UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Gabinete do Prefeito; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Inclusão e Promoção Social. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP P13), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO AO ITEM: Item 01 = 5,3%. CONTRATADA: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Karine da Costa Oliveira. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca - CE, 13 de setembro de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:9391BA6C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Meruoca torna público o extrato do Décimo Sétimo Aditivo ao Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 002/2014 - TPFME, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIARIOS NA E.E.I.F. DEPUTADO MANOEL RODRIGUES NA LOCALIDADE DE SÃO JOÃO DAS ALMAS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADO: PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI - ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Olegário Vasconcelos

Júnior. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca - Ce, 05 de agosto de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:2019601F

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Meruoca, torna público o Extrato do Segundo Aditivo ao contrato n° 1507.01/2021-02, resultante do Pregão Eletrônico SRP Nº 1507.01/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Inclusão e Promoção Social. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACOMPANHADOS PELA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE. CONTRATADA: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI – EPP. ASSINA PELA CONTRATADA: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AO CONTRATO: 25%. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AOS ITENS: 25%.

Meruoca - Ce, 14 de setembro de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:0BAF7A6E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 1906.01/2017, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICIPIO DE MERUOCA, CONFORME CONVENIO N° 829939/2017 E CONTRATO DE REPASSE PT N° 1029881-65, JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI - ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. ASSINA PELO CONTRATADO: Olegário Vasconcelos Júnior. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 15 de outubro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:9007D4C3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 1906.01/2017, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICIPIO DE MERUOCA, CONFORME CONVENIO N° 829939/2017 E CONTRATO DE REPASSE PT N° 1029881-65, JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI - ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. ASSINA PELO CONTRATADO: Olegário Vasconcelos Júnior. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 18 de junho de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:CF0CD68E

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Meruoca torna público o extrato do Vigésimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 1906.02/2017, cujo objeto é a URBANIZAÇÃO DA AVENIDA CARLOS DAVI E DA PRAÇA DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA NO MUNICIPIO DE MERUOCA - CE, CONFORME CONVENIO N° 832178/2016 E CONTRATO DE REPASSE PT N° 1030670-23, JUNTO AO MINISTÉRIO DO TURISMO. CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. CONTRATADA: PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI - ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Olegário Vasconcelos Júnior. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 25 de agosto de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:6B5056CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
LEI MUNICIPAL 1.482

PROJETO DE LEI Nº 025/2022

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E REQUISITOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, CE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas, pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e da Lei Orgânica do Município, submete para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Milagres o presente PROJETO DE LEI.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º Ficam instituídos os critérios do Processo de Seleção para composição do banco de gestores escolares a serem designados para a função de Diretor Escolar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Milagres.
Art. 2º O Processo de Seleção será realizado obedecidas as seguintes etapas:
a) Inscrição;
b) Formação em gestão educacional;
c) Avaliação sobre gestão educacional;

d) Entrevista;
e) Títulos.

Art. 3º O provimento das vagas será realizado mediante aprovação em Processo de Seleção, conforme as etapas dispostas no Art. 2º desta Lei e designação pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º O prazo de vigência dessa seleção será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA A FUNÇÃO

Art. 5º Para o exercício da função de Diretor Escolar, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

I – ter graduação em pedagogia ou pós-graduação em gestão, nos termos do artigo 64 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II – ter experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, na função de professor;

Art. 6º É vedada a participação no Processo de Seleção ao Profissional que nos últimos 05 (cinco) anos:

I – tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício da função de Diretor/Coordenador em decorrência de processo administrativo disciplinar e/ou readaptação;

II – não atenderam a legislação vigente nas prestações de contas junto aos órgãos competentes;

III – esteja inadimplente junto ao Poder Público, ao Tribunal de Contas do Estado e à Receita Federal;

IV – que não dispuser de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas Justiças Federal e Estadual.

Parágrafo único. Ainda que aprovado no Processo de Seleção, caso o participante tenha prestado informações inverídicas, não será designado para a função.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR

Art. 7º Compete ao Diretor da Unidade Escolar as seguintes atribuições:

I – representar a Unidade Escolar, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;

II – coordenar, em consonância com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político- Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Unidade Escolar, observadas as políticas públicas da Secretaria Municipal da Educação, e outros processos de planejamento;

III – coordenar a implementação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, assegurando a unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;

IV – manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;

V – dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino;

VI – submeter ao Conselho Fiscal da Comunidade Escolar para exame e parecer, no prazo regulamentado, a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à Unidade Escolar;

VII – divulgar na comunidade escolar a movimentação financeira da Unidade Escolar;

VIII – coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiro desenvolvidas na Unidade Escolar;

IX – apresentar anualmente à Secretaria Municipal da Educação e à Comunidade Escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Escolar, avaliação interna da Unidade Escolar e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;

X – cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 8º O processo de seleção de gestores a Secretaria Municipal de Educação será conduzido por Comissão Avaliadora nomeada para esse fim, nos moldes definidos no Capítulo VI**.**

Art. 9º Os candidatos selecionados no processo irão compor o banco de gestores da rede municipal de ensino.

Art 10 As vagas serão preenchidas conforme designação do Chefe do Poder Executivo dentre os profissionais selecionados no banco de gestores.

CAPÍTULO V

DA DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS ETAPAS.

Art. 11 O processo de qualificação para o exercício das funções de diretor escolar será deflagrado por edital a ser publicado no Diário Oficial e amplamente divulgado na página eletrônica do Município, bem como em todas as instituições de ensino mantidas pela Rede Pública Municipal.

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO

Art. 12 O Processo de Seleção para composição do banco de gestores será elaborado, coordenado, acompanhado e conduzido pela Secretaria Municipal da Educação, através de Comissão editada por Portaria.

Art. 13 A comissão será composta por:

I – dois membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação;

II – um representante do Conselho Municipal de Educação;

III – um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social-CACS/FUNDEB;

IV – um representante indicado pela Procuradoria Geral do Município;

V – um representante indicado pelo Executivo Municipal;

CAPÍTULO VII

DA VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO

Art. 14 O cargo de gestor escolar será de livre nomeação e exoneração.

Art. 15 O afastamento do Diretor Escolar por período superior a 2 (dois) meses também implicará a vacância da função, excetuando-se os casos de licença para tratamento da própria saúde e licença gestante.

Art. 16 O servidor poderá ser dispensado da função de Diretor Escolar, por ato discricionário do Chefe do Poder Executivo, ou quando demonstrar:

I – insuficiência de desempenho, constatada por meio das avaliações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação; ou

II – infração aos princípios da Administração Pública, ou quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública.

Art. 17 Na hipótese de convocação de todos os selecionados no banco e havendo cargo vago, em caráter temporário, o chefe do executivo poderá nomear um diretor para o período remanescente.

CAPÍTULO VIII

DA REMUNERAÇÃO

Art. 18 O cargo de diretor, fará jus a remuneração conforme estabelecido na legislação especifica.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 O Diretor Escolar imediatamente anterior, entregará ao novo Diretor Escolar, os seguintes documentos:

I – balanço do acervo documental;

II – informações referentes ao Processo de Renovação de Autorização e Recredenciamento da Unidade Escolar;

III – inventário do patrimônio existente na Unidade Escolar;

IV – ata da apresentação de prestação de contas a comunidade escolar, com o parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do estabelecido no artigo, competirá ao novo Diretor e ao Conselho Escolar, elaborar relatório circunstanciado sobre todos os itens relacionados, juntar a documentação comprobatória e encaminhar via protocolo para Secretaria Municipal da Educação.

Art. 20 Os procedimentos, prazos, cronograma de datas e demais informações sobre o Processo de Seleção constarão em Edital.

Art. 21 O Diretor Escolar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme disposto em lei.

Art. 22 O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nesta Lei através de Decreto Municipal.

Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:EEF1A8C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.05.03

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE/CE, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretário da Cultura e Turismo, Sr. CICERO VAGNER DE LIMA FERREIRA, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA "FORRÓ REAL" NA TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA DO DISTRITO DE JAMACARU, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MISSÃO VELHA – CEARÁ. FAVORECIDO: REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.433.879/0001-70, situada na Rua Curitiba no 12 – Mestre Antônio, CEP: 61.623-130, Caucaia/CE. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR e ratificada pela Secretário da Cultura e Turismo, Sr. CICERO VAGNER DE LIMA FERREIRA.

MISSÃO VELHA - CE, 09 de setembro de 2022.

ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR -
Presidente da CPL

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:CB2D6CBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2022.05.09.04. Órgão Contratante: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; Empresa Contratada: **ITALO FABRICIO FERREIRA MACIEL, CNPJ N° 46.012.117/0001-96**, representada por Italo Fabricio Ferreira Maciel Filho; **Valor Global do Contrato R$ 11.200,00 (onze mil duzentos reais).** Dotação Orçamentária 0601-081220112.2.024. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00. Vigência do Contrato: 08 (oito) meses a partir da data de assinatura. Dispensa de Licitação Nº 2022.05.02.06, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IDEALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMANA DE PLANEJAMENTO DE SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS DE ACORDO COM A LEI N.º 8.742, COM FOCO NOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFICIOS DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MISSÃO VELHA/CE.** Rachel Fechine Ribeiro Tavares Macêdo - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Data da assinatura: 09 de maio de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:24B283F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2022.09.06.01. Órgão Contratante: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; Empresa Contratada: **SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS-ME, CNPJ N° 26.426.498/0001-42**, representada por SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS; **Valor Global do Contrato R$ 14.793,80 (quatorze mil setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).** Dotação Orçamentária 0601-081220112.2.024 / 0602-082430225.2.030 / 0602-082440221.2.032 / 0602-082440222.2.034 / 0602-082440222.2035 / 0602-082440225.2.038 / 0602-082440225.2.039. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: Até dia 31 de dezembro de 2022. Dispensa de Licitação Nº 2022.08.31.01, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE CAMA, MESA E BANHO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MISSÃO VELHA/CE.** Rachel Fechine Ribeiro Tavares Macêdo - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Data da assinatura: 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:77DBE83F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2022.09.06.03. Órgão Contratante: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; Empresa Contratada: **SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS-ME, CNPJ N° 26.426.498/0001-42**, representada por SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS; **Valor Global do Contrato R$ 16.926,00 (dezesseis mil novecentos e vinte seis reais).** Dotação Orçamentária 0601-081220112.2.024 / 0602-082430225.2.030 / 0602-082440221.2.032 / 0602-082440222.2.034 / 0602-082440222.2035 / 0602-082440225.2.038 / 0602-082440225.2.039. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: Até dia 31 de dezembro de 2022. Dispensa de Licitação Nº 2022.08.31.03, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGOGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MISSÃO VELHA/CE.** Rachel Fechine Ribeiro Tavares Macêdo - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Data da assinatura: 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:C0FC43E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2022.09.06.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; Empresa Contratada: **SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS-ME, CNPJ N° 26.426.498/0001-42**, representada por SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS; **Valor Global do Contrato R$ 16.873,60 (dezesseis mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).** Dotação Orçamentária 0601-081220112.2.024 / 0602-082430225.2.030 / 0602-082440221.2.032 / 0602-082440222.2.034 / 0602-082440222.2035 / 0602-082440225.2.038 / 0602-082440225.2.039. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: Até dia 31 de dezembro de 2022. Dispensa de Licitação Nº 2022.08.31.02, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS ATIVIDADES REALIZADAS COM OS USUARIOS DO SCFV E GRUPOS DE PAIF, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MISSÃO VELHA/CE.** Rachel Fechine Ribeiro Tavares Macêdo - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Data da assinatura: 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:7144D5BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
VISO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022ESPJ-CP.

AVISO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022ESPJ-CP.

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2022, às 14:00 horas, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelos(as) senhores(as): Francisco Neildo de Oliveira Veras – Presidente, Dalilla Costa Mota e Antônio Ferreira Ivo Neto– membros, em cumprimento ao que dispõe o Edital supracitado, devidamente aprovado pela Procuradoria Jurídica deste Município, conforme parecer constante do presente processo. O presidente declarou aberta a sessão de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022ESPJ-CP.** Cujo objeto é **CHAMAMENTO PÚBLICO** à recepção e seleção de Propostas Técnicas/Planos de Trabalho e demais documentos das **OSCs**, sem fins lucrativos, visando a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MOMBACENSE DE FUTEBOL SERIE A E B, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA**, para participação nesse chamamento verificou-se a entrega de envelopes de habilitação e proposta técnica do(s) seguinte(s) **GRUPO(S): 1 – LIGA DESPORTIVA DE MOMBAÇA**, inscrita no CNPJ nº 01.769.714/0001-21, com sede na Rua Augusto Vieira, Nº 26 Centro, CEP: 63.610-000, Mombaça/CE. É iniciada a fase de abertura dos envelopes contendo "Documentos de Habilitação e Proposta técnica" que foram protocolados pelo Sr. **RAFAEL PEREIRA DOS ANJOS** (Presidente) portador do RG nº 2007029153202SSPDS/CE e CPF nº 032.688.543-97, que serão analisados e rubricados pela Comissão. Ato contínuo verificou-se que o Grupo **1 - LIGA DESPORTIVA DE MOMBAÇA** cumpriu os requisitos do edital e fora declarada **HABILITADA.** Após análise da Proposta técnica, considerou-se a mesma **VENCEDORA**, com o valor global referente ao plano de trabalho de **R$ 91.021,00** (noventa e um mil e vinte e um reais). **É O RESULTADO**.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D5B07109

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 14092201SESA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022SESA-DP - SECRETARIA DE SAÚDE.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 14092201SESA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022SESA-DP - SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Farmacêutico junto ao Centro de Saúde do Município de Mombaça. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0901.10.303.0009.2.033, elemento de despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06.VALOR DO CONTRATO: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: Á partir da data de assinatura do contrato, ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA - Secretário de Saúde. ASSINA PELO CONTRATADO: RAIANNE MARTINS FERNANDES SÁ - Mombaça-CE, em 14 de setembro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº 008/2022SESA-DP - SECRETARIA DE SAÚDE, especialmente o Parecer da Assessoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Farmacêutico junto ao Centro de Saúde do Município de Mombaça, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente. Mombaça - CE, em 14 de setembro de 2022. ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA
Secretário de Saúde

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 008/2022SESA-DP – SECRETARIA DE SAÚDE, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação.**CONTRATADO(A): RAIANNE MARTINS FERNANDES SÁ,** como pessoa fisica, residente e domiciliada na Rua Vital Batista de Sousa, Nº 32, Vila Iracema, Mombaça/CE CEP 63.610-000, inscrita no CPF sob o Nº 054.643.393-61 e Identidade sob o Nº 2007339307-4 SSPDS/CE.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, através da Secretaria de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II, Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Farmacêutico junto ao Centro de Saúde do Município de Mombaça. **DO VALOR GLOBAL: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura do contrato ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ELEMENTO DE DESPESA:** Dotação Orçamentária de nº 0901.10.303.0009.2.033, elemento de despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06.Assim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem, por intermédio do presente instrumento, comunicar o(a) Ilmo(a) Sr(a). **ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA** - Secretário de Saúde**,** da presente declaração, para que proceda a devida ratificação.

Mombaça - CE, em 14 de setembro de 2022.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS -
Presidente da CPL

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:23335C9A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 20.630.064/0001-83. **CONTRATADA**: AUTO POSTO SALINAS I DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, COM SEDE RUA CIPRIANO MAIA, N° 369. BAIRRO CENTRO. MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.630.064/0001-83**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 002/2022 - CMMN. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA ADITIVADA) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

CONSTANTES DO ANEXO I, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR GLOBAL: R$ 29.900,00** (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: Nº 0101 01 031 0001 2.001 – MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA CMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR / MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO**,** MORADA NOVA, CEARÁ, 14 DE SETEMBRO DE 2022. JOEL FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL MORADA NOVA**.**

MORADA NOVA - CE, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JOEL FERREIRA
Presidente da CPL/CMMN -Câmara Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:CA066A85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220620-SAS. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA:** SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, ESTABELECIDA NA RUA EDITONIA BATISTA, Nº 151, CENTRO, 63.470-000, ERERÉ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 14.800.637/0001-77. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-005/2022-SAS. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA TÉCNICA, EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO RESPECTIVO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MORADA NOVA CEARA. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ 107.199,92 (CENTO E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1003 08 243 0011 **2.051** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2022**. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO /FRANCISCA JANAINA DE FRANÇA OLIVEIRA.

MORADA NOVA - CE, 13 DE SETEMBRO DE 2022

ANA CRISTINA GIRAO
Secretária de Assistencia Social
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:22AA208C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA N° 120A/2022

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/03, art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c art. 7° da Emenda Constitucional 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei Municipal n° 614/2010 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda, em seu artigo 89 e incisos e no art. 70 da Lei n° 574/2009, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **MARIA ELZILENE DE OLIVEIRA**, RG: 214560991 SSP-CE, CPF: 423.393.673-87 ocupante da função de **Professora,** inscrita sob a matrícula nº 221, admitida em 09 de janeiro de 1998, lotada na Secretaria de Educação, com proventos integrais, no valor de R$ 1.680,46 (hum mil e seiscentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), assim discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R$ 1.388,81
Anuênio (21%)	R$ 291,65
Valor do Benefício	R$ 1.680,46

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 14/09/2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Diretora da PREVI NOVA OLINDA
Mat. 3724

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:B9CC0A0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Decreta luto oficial por 03 (três) dia no Município de Nova Olinda/CE, pela morte de MARIA OCELIA FEITOSA.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e

CONSIDERANDO que faleceu nesta quarta-feira, dia 14 setembro de 2022, MARIA OCELIA FEITOSA;

CONSIDERANDOque a Professora MARIA OCELIA FEITOSA é servidora públicos deste município;

CONSIDERANDOa consternação da comunidade Novolindense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma pessoa querida.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial em todo o território municipal, pelo período de 3 (três) dias, pelo falecimento da servidora MARIA OCELIA FEITOSA, ocorrido no dia 14 de setembro de 2022.

Art. 2º- Haverá na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE o hasteamento dos Pavilhões Nacional, Estadual e Municipal até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:2AFD1607

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR E COORDENADOR ESCOLAR DAS REFERÊNCIAS A, B E C DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA CEARÁ.

CONSIDERANDO os Art. 32 e 57, §1º, inciso I da Lei Municipal 848 de 2019 que dispõe sobre a reforma, reestruturação, desconcentração e composição do quadro de pessoal de provimento em comissão da administração do Município de Nova Olinda/CE e dá outras providências, definindo sobretudo que são atribuições da Secretaria Municipal de Educação Básica: I formular a política de educação do Município, II - propor a implantação de política educacional do Município, III – promover a gestão do ensino público municipal, dentre outros.

CONSIDERANDO que a gestão pública municipal no exercício da função administrativa quando da organização do quadro de pessoal, com vistas a efetivação do princípio da eficiência, poderá dispor sobre critérios para prover os cargos públicos municipais, de modo a garantir a qualidade no serviço público.

DECRETA

Art. 1º. O provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, no âmbito das Escolas Públicas Municipais de Nova Olinda, será efetuado nos termos previstos nesta Lei, mediante seleção pública simplificada, visando a composição do Banco de Gestores Escolares.

Art. 2º. Compete à Secretaria da Educação, por meio de seu corpo técnico, ou através de contratação, convênio e/ou parceria com instituições com habilitação técnica e experiência em seleções públicas, elaborar o Edital que regulamentará a seleção mencionada.

Parágrafo único. O Edital da seleção pública simplificada especificará as etapas, critérios de avaliação e os procedimentos do certame.

Art. 3º. A seleção descrita no artigo 1° desta Lei ocorrerá a cada 02 (dois) anos, sendo vedada sua realização no período compreendido entre os últimos três meses que antecedem as eleições municipais e a posse dos eleitos.

$ 1º - Os candidatos aprovados serão nomeados para um período de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução.

Art. 4º. São requisitos para concorrer aos cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico:

I - Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

II -Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;

III - Possuir graduação em licenciatura plena em Pedagogia ou ter outra graduação em outra licenciatura na área da educação, com pós-graduação na área de gestão/administração escolar, para o cargo de Diretor Escolar;

IV - Possuir graduação em licenciatura plena em Pedagogia, ou licenciatura em outra área da educação, para o cargo de Coordenador Pedagógico;
V - Ter experiência comprovada de, pelo menos, 02 (dois) anos de efetivo exercício de docência, para o cargo de Diretor Escolar;
VI - Não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria da Educação do Estado do Ceará e Secretaria Municipal da Educação;

Art. 5º. O candidato aprovado na Seleção Pública Simplificada integrará o Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, porém, não possui direito público subjetivo à nomeação, cabendo à Secretaria da Educação, observadas as necessidades do serviço público, avaliar a oportunidade e conveniência da nomeação.
§ 1º - Após a indicação da Secretaria Municipal da Educação, os candidatos aprovados serão nomeados pela Prefeita Municipal para os cargos de provimento em comissão.

§ *2°* - Uma vez investidos em cargo público em comissão, os candidatos aprovados ficarão submetidos ao regime jurídico único previsto na Lei municipal, naquilo que for aplicável.

§ 3º - Durante o exercício do cargo em comissão, poderá ocorrer avaliações periódicas do Núcleo Gestor das Escolas Públicas Municipais, para fins de aferir a eficiência no desempenho do serviço público, bem como a observância das normas e princípios que regem a Administração Pública.

§ 4º - A Prefeita Municipal poderá exonerar o ocupante do cargo em comissão por ato discricionário, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 6º. Ocorrendo a vacância no cargo de provimento em comissão, de Diretor Escolar ou Coordenador Pedagógico, o substituto será indicado pela Secretaria da Educação dentre os aprovados para o Banco de Gestores Escolares, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Quando o Banco de Gestores Escolares não dispuser de candidatos selecionados, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal nomear profissional do magistério, observados os critérios estabelecidos no artigo 4º desta Lei, para ocupar o cargo em comissão pelo período remanescente.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:4212139B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – GM-PE014/2022

O Município de Nova Russas, através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE014/2022. **ARP N. º:** GM-PE014/2022. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de FINANÇAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP,

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. **EMPRESAS:** PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI (11.310.685/0002-70), pelo valor global de **R$ 181.920,00** (cento e oitenta e um mil e novecentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:9FED2742

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2022/PMNR/SEDUC DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,Sr. José Hamilton Gomes Martins, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;
RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. LEDA LOPES MORORÓ – Professora** – a importância de **R$ 400,00** (Quatrocentos Reais) referente a **02 (Duas) diárias,** referente aos dias **15 e 16 de Setembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar do Curso "O papel da PAE (Profissional de Apoio Escolar) na inclusão da pessoa com deficiência".** Despesa correrá por conta da verba nº 1401 12 361 0002 2.080 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 14 de Setembro de 2022.

JOSÉ HAMILTON GOMES MARTINS
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:70DB4ACD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº SE-TP003/21.01

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº SE-TP003/21.01

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP003/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: REFORMAS E AMPLIAÇÕES/CONSTRUÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, CONFORME O PROJETO EM ANEXO, LOTE 01 E LOTE 04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1401.12.361.0003.1.039;

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00/44.90.51.91

PRAZO: Até **120 (cento e vinte)** dias para o **lote 01**, com vigência a partir de 16 de setembro de 2022 a 14 de janeiro de 2023 e **60 (sessenta)** dias para o **lote 04**, com vigência a partir de 16 de setembro de 2022 a 15 de novembro de 2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
– Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: LUIZ HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA NETO – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação
Contratante

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:D98FD76D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - SI-TP008/2021

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO** DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP008/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;

OBJETO: *Revitalização da Praça Monsenhor Leitão (Praça da Macavi), Centro, Nova Russas – Ceará;*

PRAZO: até 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 09 de setembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Jefferson do Carmo de Castro – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: **Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA**;

ASSINA PELA CONTRATADA: Caroline Silva de Sousa – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 08 de setembro de 2022.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:E316CBDF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SMA-CH002/22

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SMA-CH002/22 - A Secretaria do MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do Município de Nova Russas, através de seu Ordenador de Despesas o Sr. PEDRO VERAS DE LIRA, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 15 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, no horário 08:00 às 14:00 horas (horário local), estará realizando CHAMAMENTO PUBLICO, para Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria do MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas (horário local).

Nova Russas/CE, 14/09/2022.

***PEDRO VERAS DE LIRA* –**
Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Público.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:114DD8B1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 003, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO FLORESTAS SOCIAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Sr. Pedro Veras Lira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 030, de 21 De junho de 2022 dispõe sobre a criação do Programa Nova Russas Carbono Zero;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criado o **PROJETO FLORESTAS SOCIAIS**, no âmbito do Município de Nova Russas, que tem como objetivo implantar pequenas florestas sociais na área rural deste Município, para desenvolver projetos socioambientais, através de Termos de Parcerias entre a Prefeitura Municipal, Empresas Parceiras e Beneficiários do Projeto.

Art. 2º As florestas sociais consistem em pequenas florestas cultivadas por pequenos e médios produtores do Município de Nova Russas, de modo a permitir a integração entre os produtores de comunidades organizadas, para implantar um novo método de fontes de renda de forma sustentável.

§ 1º As florestas sociais trazem benefícios fundamentais de prestação de serviços de manutenção da biodiversidade, essenciais aos seres humanos, além de benefícios ecossistêmicos oferecidos estão o abastecimento de água, alimentos e medicamentos, o sequestro de carbono, a regulação do clima, o controle de erosões, fazendo com que contribua para o aumento da cobertura vegetal.

§ 2º Será considerada Floresta Social a área que possuir de 20 (vinte) a 100 (cem) árvores de mogno africano, plantadas num espaçamento variando de 4x4 a 6x6 metros.

§ 3º O Projeto de Florestas Sociais no Município será composto de, no mínimo dez beneficiários, com uma Floresta Social para cada um, podendo chegar ao número máximo de cinquenta beneficiários por cada bloco de lançamento.

Art. 3º O Projeto Florestas Sociais será dividido em três etapas.

I - a primeira etapa do projeto consiste no início de uma pequena floresta social com 05 (cinco) a 10 (dez) árvores de Mogno, a serem implantadas com os custos totalmente do produtor beneficiado, cabendo ao Município de Nova Russas proceder com a Orientação Gerencial do Projeto.
II - a segunda etapa do projeto consistirá na implantação de pequenas Florestas Sociais com 20 (vinte) a 100 (cem) árvores de Mogno Africano, em que o Município fornecerá as mudas e a Orientação Gerencial, enquanto o plantio, acompanhamentos e tratos culturais ficarão a cargo do produtor beneficiário.
III - a terceira etapa do projeto será constituída de pequenas Florestas Comerciais de 200 (duzentas) até 1000 (hum mil) árvores, em regime de Parcerias entre os produtores beneficiários e empresas parceiras.

§ 1º Na segunda etapa do Projeto Florestas Sociais, o Município de Nova Russas fornecerá aos produtores integrantes do projeto de 20 a 100 mudas de Mogno Africano, número este calculado de acordo com as mudas que vingaram na primeira etapa do projeto, bem como promoverá a capacitação e acompanhamentos pelo o período de um ano.

§ 2º A área de implantação deste projeto será realizada nos imóveis de propriedade dos beneficiários do projeto, ficando estes responsáveis pela manutenção do plantio, tratos culturais, irrigação, dentre outros manejos.

§ 3º O Município de Nova Russas poderá firmar Termo de Cooperação Técnica com empresa que se proponham a contribuir com a implantação das Florestas Sociais e com as suas ampliações, desde que não haja ônus ao executivo municipal.

Art. 4º Através de parcerias entre o Município de Nova Russas, pequenos e médios produtores e empresas parceiras, poderão ser formadas florestas com maior amplitude, que receberão a denominação de FLORESTAS COMERCIAIS.

Parágrafo Único. Para efeito deste Projeto, Florestas Comerciais são aquelas formadas com 100 (cem) a 1000 (mil) árvores de Espécies Florestais Nobres do tipo Mogno Africano ou de outras espécies.

Art. 5º O Município de Nova Russas, através da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico deverá lançar edital para selecionar empresas colaboradoras para a implantação, manutenção, operação/exploração e conservação de Florestas Sociais.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Estado do Ceará, 08 de setembro de 2022.

PEDRO VERAS LIRA
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6110AD07

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 048/2022/PMNR/SETAS DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sra. FRANCISLANE RIBEIRO DE CARVALHO SILVA – Conselheiro(a) Tutelar** – a importância de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) **referente a 01 (uma) diária**, referente ao dia **13 de Setembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Sobral – CE,** onde irá **realizar acompanhamento de criança e sua genitora para regulamentação de documentos de indicação de paternidade.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 04 122 0137 2.051 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 14 de Setembro de 2022.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:793C066E

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - ST-PE003/2022

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia 15 de setembro de 2022 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE003/2022**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, OBJETIVANDO COMPOR AS ACADEMIAS AO "AR LIVRE", EM CONSONÂNCIA COM AS POLITICAS PÚBLICAS, VOLTADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO IDOSA DO GRUPO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29 DE SETEMBRO DE 2022 das 08:30 ÀS 09:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 29 DE SETEMBRO DE 2022 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:BA7F0AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 049/2022/PMNR/SETAS DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sra. FRANCISCA MÁRCIA CAVALCANTE BEZERRA – Assistente Técnico I** – a importância de **R$ 400,00** (Quatrocentos Reais) **referente a 02 (duas) diárias**, referente aos dias **15 e 16 de Setembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar do Curso: "O papel do PAE (Profissional de Apoio a Educação) na inclusão da pessoa com deficiência".** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 04 122 0137 2.051 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 14 de Setembro de 2022.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:39D3695C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.09.14.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO DO MUNICÍPIO DE OROS-CE TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, NO PRÓXIMO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS, NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40, CENTRO, ORÓS-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO, COM FINS Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA EDUCACIONAL NA ÁREA DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) E EAD, COM IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL, INTEGRADO VIA WEB, PARA FINS DE GERIR E ACOMPANHAR TODO O PROCESSO EDUCACIONAL COMPREENDENDO OS DOCENTES, DISCENTES, ADMINISTRATIVOS, EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES, CONSELHOS ESCOLARES, PRESTAÇÃO DE CONTAS, GEORREFERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM APLICATIVO MOBILE EM TEMPO REAL COM SUPORTE ONLINE E PRESENCIAL E FORNECIMENTO DE PONTO DE ACESSO À INTERNET JUNTO AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40, CENTRO, ORÓS-CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÁS 12:00H.

OROS /CE, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:46DA7069

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.09.14.02

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO DO MUNICÍPIO DE OROS-CE TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, NO PRÓXIMO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS, NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40, CENTRO, ORÓS-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO, COM FINS Á CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS DESTINADOS AOS TRABALHADORES DO SUAS E CONSELHEIROS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40, CENTRO, ORÓS-CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÁS 12:00H.

OROS /CE, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:E63518EE

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.09.14.03-SRP

ESTADO DO CEARA ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE ▪ A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE,

COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2022, 09:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.09.14.03-SRP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O PORTAL DAS LICITACOES: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/,

Orós/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR -
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:62A8A387

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.14.04

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.14.04

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Orós, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação na seguir: nº 2022.09.14.01** OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO ALUGUEL SOCIAL DO SR. SEBASTIÃO DANTAS FEITOSA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE. Favorecido(a): **CARLOS ANANIAS VIANA PIRES**. Valor Mensal: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). Valor Global: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). Fundamento Legal: inciso X do artigo 24 da Lei n**o** 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada por JESSE NUNES DE ANDRADE Ordenador de Despesas DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

ORÓS/CE, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:8D175C25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **NERILDA RODRIGUES DE LIMA VIDAL,** ocupante do cargo **AUX DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: **ATA** matricula: 904945, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo: 01/08/2021 A 31/07/2022, para gozo no período de 03/10/2022 A 02/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 14 de Setembro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8BF1197F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **MARIA ODETE DA FONSECA SILVA,** ocupante do cargo **AUX DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA matricula: 905962, lotado(a) na SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, ao período aquisitivo: 01/08/2022 A 31/07/2022, para gozo no período de 03/10/2022 A 22/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 14 de Setembro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0F4F4EC4

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1309202202. TOMADA DE PREÇOS N° 26.07.2022.01-TP, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ATRAVÉS DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: ACAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 46.783.313/0001-64. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E DISPONIBILIDADE DE SISTEMA WEB DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE, GERENCIAMENTO DE AVENÇAS E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO INTERESSE DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DE PALHANO-CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEI N. 8.666/93 E TOMADA DE PREÇOS N° 26.07.2022.01-TP. VALOR GLOBAL: R$ 40.080,00 (QUARENTA MIL E OITENTA REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0601.12.122.0024.2.018.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. SIGNATÁRIO, PELO CONTRATANTE: LILIANNE DE SOUSA SILVA. CONTRATADO: ACAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

PALHANO/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:0A72D5FF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1309202203. TOMADA DE PREÇOS N° 26.07.2022.01-TP, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ATRAVÉS DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: ACAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 46.783.313/0001-64. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E DISPONIBILIDADE DE SISTEMA WEB DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE, GERENCIAMENTO DE AVENÇAS E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO INTERESSE DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DE PALHANO-CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEI N. 8.666/93 E TOMADA DE PREÇOS N° 26.07.2022.01-TP. VALOR GLOBAL: R$ 40.080,00 (QUARENTA MIL E OITENTA REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.122.0024.2.034.0000 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC.SIGNATÁRIO, PELO CONTRATANTE: FRANCISCO ERIDILSON COSTA SILVA. CONTRATADO: ACAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

PALHANO/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:DF7F8B10

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1309202201. TOMADA DE PREÇOS N° 26.07.2022.01-TP, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ATRAVÉS DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. CONTRATADO: ACAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 46.783.313/0001-64. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E DISPONIBILIDADE DE SISTEMA WEB DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE, GERENCIAMENTO DE AVENÇAS E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO INTERESSE DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DE PALHANO-CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEI N. 8.666/93 E TOMADA DE PREÇOS N° 26.07.2022.01-TP. VALOR GLOBAL: R$ 40.080,00 (QUARENTA MIL E OITENTA REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2.002.0000 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. SIGNATÁRIO, PELO CONTRATANTE: THAINÁ ANUNCIAÇÃO FERREIRA MATEUS. CONTRATADO: ACAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

PALHANO/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:5DBC5642

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1309202204. TOMADA DE PREÇOS N° 26.07.2022.01-TP, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ATRAVÉS DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADO: ACAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 46.783.313/0001-64. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E DISPONIBILIDADE DE SISTEMA WEB DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE, GERENCIAMENTO DE AVENÇAS E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO INTERESSE DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DE PALHANO-CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEI N. 8.666/93 E TOMADA DE PREÇOS N° 26.07.2022.01-TP. VALOR GLOBAL: R$ 40.080,00 (QUARENTA MIL E OITENTA REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.122.0024.2.034.0000 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC.SIGNATÁRIO, PELO CONTRATANTE: JOSÉ DE FÁTIMA LIMA CHAGAS. CONTRATADO: ACAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

PALHANO/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:D8E04D28

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 836

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO TÉCNICA PARA CONSTITUIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES E INDICAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA AS FUNÇÕES DE DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, Sra. **ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O provimento do cargo em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico das Escolas Públicas Municipais será efetuado nos termos previstos nesta Lei; no inciso VIII do art. 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; nos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação–PNE/2014-2024, Meta 19, Estratégia 19.2; no Inciso I, art. 14, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o "NOVO" FUNDEB, mediante seleção pública simplificada, visando a composição do Banco de Gestores Escolares.
Art. 2°. Compete à Secretaria Municipal da Educação, por meio de seu corpo técnico, ou através de contratação, convênio e/ou parceria com instituições com habilitação técnica e experiência em seleções públicas, elaborar o Edital que regulamentará a seleção mencionada no artigo anterior e adotar todas as medidas necessárias à formalização do processo seletivo, sempre cumprindo o que reza nos artigos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, os planos Estadual e Municipal da Educação bem como a lei do Novo Fundeb, buscando o cumprimento de uma escolha que preze pela meritocracia dos escolhidos.
Parágrafo único. O processo de escolha e indicação para o provimento dos cargos que tratam essa lei será realizado em 2 (duas) etapas:
I – Primeira Etapa: exame de títulos, de caráter classificatório;
II – Segunda Etapa: análise comportamental seguida de entrevista, de caráter classificatório.
Art. 3°. A seleção descrita no artigo 2º desta Lei ocorrerá a cada 2 (dois) anos, sendo vedada sua realização no período compreendido entre os últimos três meses que antecedem as eleições municipais e a posse dos eleitos.

Art. 4º. Os candidatos aprovados serão nomeados para um período de 2 (dois) anos, sendo permitida uma nova recondução a mesma unidade de Ensino ou a outra mediante novo processo seletivo.
Art. 5°. São requisitos para concorrer aos cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico:
I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;
III - Não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;
IV - Possuir graduação em licenciatura plena em Pedagogia, com comprovação em histórico escolar das disciplinas de gestão/administração escolar, totalizando, no mínimo, 240 (duzentas e quarenta) horas-aula;
V - ter experiência comprovada de, pelo menos, 1 (um) ano de efetivo exercício de docência, para o cargo de Diretor Escolar;
VI - não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria da Educação do Estado do Ceará e Secretaria Municipal da Educação e congêneres.
Parágrafo único: Para fins do disposto no inciso IV, no caso do curso de licenciatura não contemplar a disciplina de gestão/administração escolar, o requisito pode ser suprido por curso de especialização em Gestão Escolar concluído ou em andamento.
Art. 6°. O candidato aprovado na Seleção Pública Simplificada integrará o Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, porém, não possui direito público subjetivo à nomeação, cabendo à Secretaria da Educação, observadas as necessidades do serviço público, avaliar a oportunidade e conveniência da nomeação.
§ 1° - Após a indicação da Secretaria Municipal da Educação, os candidatos aprovados serão nomeados pelo Prefeito(a) Municipal para os cargos de provimento em comissão.
§ 3º - Durante o exercício do cargo em comissão, poderá ocorrer avaliações periódicas do Núcleo Gestor das Escolas Públicas Municipais, para fins de aferir a eficiência no desempenho do serviço público, bem como a observância das normas e princípios que regem a Administração Pública.
§ 4° - O Prefeito(a) Municipal poderá exonerar o ocupante do cargo em comissão por ato discricionário, de acordo critérios técnicos e jurídicos que justifiquem a exoneração ou com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 7°. Ocorrendo a vacância no cargo de provimento em comissão, de Diretor Escolar ou Coordenador Pedagógico, o substituto será indicado pela Secretaria da Educação, dentre os aprovados para o Banco de Gestores Escolares, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. Quando o Banco de Gestores Escolares não dispuser de candidatos selecionados, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal nomear profissional do magistério, observados os critérios estabelecidos no artigo 6° desta Lei, para ocupar o cargo em comissão pelo período remanescente.
Art. 8°. Todos os atos da Seleção Pública de que trata esta Lei serão publicados nos sites oficiais da Prefeitura Municipal.
Art. 9º. O Poder Público Municipal poderá regulamentar o disposto nesta lei por meio de Decreto.
Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria da Educação.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de Setembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:FD67D778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, a Sra. **ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti e,
CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturar e reorganizar o quadro profissional das Secretarias Municipais, de forma a tornar o ambiente de trabalho mais produtivo e harmonioso em prol da eficiência no atendimento do interesse público;
CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;
CONSIDERANDO que a remoção não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;
CONSIDERANDO que o servidor público não goza de inamovibilidade;
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos de Paramoti – Lei Complementar nº 01, de 04 de junho de 1997;
CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do Art. 37, CF/1988;
RESOLVE:
Art. 1º - Remover o servidor **RAIMUNDO NONATO MONTEIRO CARNEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 966.628.833-87 e Matrícula 002654-9, passando o mesmo a ser lotado na Secretaria de Saúde, no Hospital e Maternidade Dr. Aramis Paiva, onde exercerá as funções inerentes a seu cargo efetivo de Vigia, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, devendo o mesmo se apresentar ao seu local de trabalho no dia seguinte após a publicação desta Portaria.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, em 14 de setembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:D06783DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR FALECIMENTO DE SERVIDOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, a Sra. ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti - CE,

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO que a vacância de cargo público decorrerá de Falecimento do titular, nos termos do Art. 41, VIII, da Lei Complementar 01, de 04 de junho de 1997;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo deve ser declarada da data do falecimento do titular (Art. 44, LC n° 01/1997);

RESOLVE:

Art. 1‘- Fica declarada a **VACÀNCIA** do cargo efetivo de Aux. De Serviços Gerais, pelo falecimento do servidor **JOSÉ AIRTON DA SILVA**, inscrito no CPF 139.370.733-53, Matrícula 002399-0, ocorrido na data de 12 de Setembro de 2022.

Art. 2• - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Setembro de 2022

***Art.* 3°-** Revogam-se todas as disposições em contrario

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, em 14 de Setembro 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:67664A07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 41/2022

O(A) Secretária, Valeria Franco de Sousa, no uso das atribuições legais, conforme

RESOLVE:
I - Conceder o(a) Rivelino Franco Fernandes , Agente Administrativo Iii 1 (um) diária(s) no valor total de 100,00 (cem reais) CONCESSÃO DE DIÁRIAS DESTINADAS AO SERVIDOR(A) A CIMA CITADO, PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO A CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, NO PERÍODO DE 16/09/2022 À 19/09/2022, AFIM DE CAPACITAÇÃO EM FATURAMENTO SUS- MODULO I.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 14 de setembro de 2022.

VALERIA FRANCO DE SOUSA
Secretária
ASITEGOV

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:C401EB42

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 42/2022

O(A) Secretária, Valeria Franco de Sousa, no uso das atribuições legais,
conforme

RESOLVE:

I - Conceder o(a) Taiane Silva da Costa, Agente Administrativo 1 (um) diária(s) no valor total de 100,00 (cem reais) CONCESSÃO DE DIÁRIA DESTINADA AO SERVIDOR(A) A CIMA CITADO, PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO A CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, NO DIA 16/09/2022, AFIM DE CAPACITAÇÃO EM FATURAMENTO SUS-MODULO I

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 14 de setembro de 2022.

VALERIA FRANCO DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:9D28FCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 025/2022

O(A) Prefeito Municipal, Bismarck Barros Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme

RESOLVE:

I - Conceder o(a) Pedro de Alcantara Leandro, Secretário de Agricultura 1 (um) diária(s) no valor total de 200,00 (duzentos reais) CONCESSÃO DE DIÁRIA DESTINADA AO SERVIDOR(A) A CIMA CITADO, PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO A CIDADE DE FORTALEZA /CE, NO DIA 13/09/2022, AFIM DE ESTEVE NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, PARA CRIAR SENHA DAP JUNTO A EMATERCE.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 13 de setembro de 2022.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:2A815623

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 026/2022

O(A) Secretario da Agricultura Familiar, Pedro de Alcantara Leandro, no uso das atribuições legais, conforme

RESOLVE:

I - Conceder o(a) Marcelino Alves Campos, Assessor 1 (um) diária(s) no valor total de 200,00 (duzentos reais) CONCESSÃO DE DIÁRIA DESTINADA AO SERVIDOR(A) A CIMA CITADO, PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO A CIDADE DE FORTALEZA/CE, NO DIA 13/09/2022, AFIM DE ESTEVE NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, PARA CRIAR SENHA DAP JUNTO A EMATERCE.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 13 de setembro de 2022.

PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO
Secretario da Agricultura Familiar

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:6A0B6681

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 035/2022

O(A) Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso das atribuições legais, conforme

RESOLVE:

I - Conceder o(a) Francisca do Carmo Alves da Silva, Professor 1 (um) diária(s) no valor total de 100,00 (cem reais) CONCESSÃO DE DIÁRIA DESTINADA AO SERVIDOR(A) ACIMA CITADO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM DESLOCAMENTO À CIDADE DE MARACANAÚ/CE, NO DIA 16/09/2022, A FIM DE PARTICIPAR DO XVI ENCONTRO ESTADUAL DOS CME'S.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 14 de setembro de 2022.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio dos Santos Souza
Código Identificador:277B7962

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 036/2022

O(A) Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso das atribuições legais, conforme

RESOLVE:

I - Conceder o(a) Jessica Bernardino dos Anjos, Professor 1 (um) diária(s) no valor total de 100,00 (cem reais) CONCESSÃO DE DIÁRIA DESTINADA AO SERVIDOR(A) ACIMA CITADO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM DESLOCAMENTO À CIDADE DE MARACANAÚ/CE, NO DIA 16/09/2022, A FIM DE PARTICIPAR DO XVI ENCONTRO ESTADUAL DOS CME'S.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 14 de setembro de 2022.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio dos Santos Souza
Código Identificador:EF3F739E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 037/2022

O(A) Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso das atribuições legais, conforme

RESOLVE:

I - Conceder o(a) Roosevelt Vitor Machado, Professor 1 (um) diária(s) no valor total de 100,00 (cem reais) CONCESSÃO DE DIÁRIA DESTINADA AO SERVIDOR(A) ACIMA CITADO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM DESLOCAMENTO À CIDADE DE MARACANAÚ/CE, NO DIA 16/09/2022, A FIM DE PARTICIPAR DO XVI ENCONTRO ESTADUAL DOS CME'S.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 14 de setembro de 2022.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio dos Santos Souza
Código Identificador:82A6A9E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. A CPL torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação referente a Tomada de Preços Nº 030/2022. **Objeto:** CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS COM 02 (DOIS) QUARTOS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **TODAS AS**

EMPRESAS HABILITADAS. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, "a" da Lei 8.666/93.

Quiterianópolis - CE, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA **-**
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:0CFD59C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016,

CONSIDERANDO a decisão interlocutória da 2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá nos autos do processo n° 0202088-51.2022.8.06.0151;

RESOLVE:

CONVOCAR, *sub judice*, o(a) candidato(a) relacionado(a) neste Edital, para que possa realizar a entrega da documentação, parte integrante da convocação, na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal Edital n° 01/2016:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato relacionado no presente Edital, deverá comparecer, pessoalmente, na **quinta-feira, dia 15/09/2022 de 08:00h às 11:00h e das 14:00 às 17:00h** (conforme cronograma do item **2.1**), na **Secretaria da Administração,** na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Quixadá-Ce convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

- DOS EXAMES MÉDICOS

O candidato deverá comparecer, pessoalmente, na data e hora marcada, constante no cronograma do item **2.1**, para **informações** acerca da entrega dos exames médicos constantes no **Anexo IV**, deste Edital, e análise clínica pela Junta Médica Oficial designada pelo Município de Quixadá, avaliação da aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Quixadá autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

O Convocado deverá comparecer conforme tabela abaixo:

CARGO: VIGIA		
DATA: 15/09/20222 – **HORÁRIO: 08H00 ÀS 11H00 E 14H00 ÀS 17H00**		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
36º CLASSIFICÁVEL	FRANCISCO EDISON LIMA PEREIRA	CA-0668

Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.
Em caso de cessação, revogação ou nulidade da decisão de antecipação de tutela dos autos de nº 0202088-51.2022.8.06.0151, deverá a Administração Pública suspender os efeitos do presente edital e todos os seus efeitos jurídicos, sejam eles quais forem, até posterior decisão terminativa, com trânsito em julgado.

3 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 12 de Setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAUJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e iguais);
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de residência atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
Para os aprovados que possuem deficiência física - cópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e grau ou nível de deficiência que possui (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID), indicando qual a provável causa da deficiência e a existência de compatibilidade entre

o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo a que foi aprovado;
Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALOR (R$)

Quixadá – CE, ____ de _____de 2022

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:
( ) percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.
( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Quixadá na função de _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	Horários

Quixadá – CE, ____ de _____ de 2022

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO IV

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados (realizados a no máximo 30 dias).
Hemograma completo com contagem de plaquetas;
Coagulograma;
Ureia;
Glicemia de jejum;
Sumário de Urina;
Raio X do tórax em PA, com laudo;
VDRL;
Eletrocardiograma com laudo;
Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0AE88FD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 44, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 44 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃOPÚBLICA DE QUIXADÁ, HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 54 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES:
CONSIDERANDO o Edital 002/2021 que rege os atos da Seleção Pública Simplificada, o qual prever a prorrogação do certame, uma única vez, por igual período, contado de sua homologação;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 54, de 13 de setembro de 2021 que homologou o resultado final da Seleção Pública, lançado pelo Edital 002/2021;
DECRETA:

Art. 1°. Prorroga, por mais 01(um) ano, a partir desta data, a validade da Seleção Pública, informado pelo Edital 002/2021, conforme resultado final homologado pelo Decreto nº 54, de 13 de setembro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:9CE1E38C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

O Município de Quixadá, através da Secretaria de Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato Nº 2019.09.20.05SEDET, resultante da Dispensa de Licitação nº DP2019/004SEDET - CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. CONTRATADO**:** Diocese de Quixadá, através de seu representante legal, o Sr. Leoncio Jean Leão Gonçalves. OBJETO**: locação de imóvel (terreno) com área total de 300,00m2, contendo rampa para voo livre, localizado no morro do Urucum – Quixadá/CE, destinada a prática das atividades de voo livre, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Quixadá/CE.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 meses a partir de 22 de setembro de 2022. **Signatário:**Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes, Secretário. **Data da assinatura:** 22 de agosto de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:5B93E18D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.06.24.01 - SEDUMASP - **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 1.500M2, LOCALIZADO NO BAIRRO CURICACA NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE No 10/2022 - ADECE, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**. **TIPO:** menor preço global, empreitada no regime de execução indireta. A comissão de licitação comunica aos interessados que a abertura dos envelopes das propostas do processo acima marcado para dia 15 de setembro de 2022, às 10:00 horas, ocorrerá dia **23 de setembro de 2022, às 10:00h** na sala da comissão de licitação.

EDMILSON MOTA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:AEBF30A1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Pregão Eletrônico nº 2022.07.12.01-PE. CONTRATANTES**: Secretaria da Educação, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, tornam público o extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 2022.07.12.01-PE: **nº 2022.07.12.01-01-SEDUMASP** – Valor global: R$ 82.080,00 - **CONTRATADA**: A. C. Comércio de Papeis e Serviços de Transportes EIRELI, através de sua representante legal, a Sra. Ana Carolina Guimarães Vidal; **nº 2022.07.12.01-02-SEDUMASP** – Valor global: R$ 77.988,00 - **CONTRATADA**: B. J. Transportes e Comércio LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Cristirene Alves de Oliveira; **nº 2022.07.12.01-03-SME –** Valor global: R$ 56.460,12 – **CONTRATADA**: F. Airton Victor - ME, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Airton Victor. **Unidade Administrativa**: Secretaria da Educação, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. **OBJETO:** Contratação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Quixadá/Ce. **Prazo de vigência**: 12 meses, contados a partir da assinatura. Assinam pelas contratantes: Secretária, Veruzia Jardim de Queiroz, Pedro Teixeira Pequeno Neto. Data das assinaturas dos contratos: 22 e 23 de agosto de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:7A435929

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº **00.008/2021 - PERP**: Nº 00.008/2021-10SMS. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde. **CONTRATADA:** WAR Comércio e Serviço LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Werison Oliveira dos Santos. OBJETO**: contratação de serviço de locação de veículos diversos para suprir as demandas das diversas secretarias do município de Quixadá-Ce.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo **proceder ao acréscimo de quantitativo** ao contrato, dentro do percentual de 25% do quantitativo inicial contratado. **Signatários Contratantes:** Lady Diana Arruda Mota. **Data das assinaturas:** 02 de setembro de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:9790F86E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01.09.001/2022

Portaria Nº 01.09.001/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Quixadá,
RESOLVE:
Art.1º - DESIGNAR o senhor **VICTOR SAMUEL HOLANDA PACÍFICO**, ocupante do Cargo/Função **DIGITADOR**, RG nº 20171081476 e **CPF** nº 033.773.663-42, para gerenciar os contratos de serviços e de aquisições, atestar as notas fiscais de serviços e gerenciar o patrimônio, designações estas restritas à Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário, especialmente a Portaria 08.06.001/2022.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Quixadá-Ce., 1º de setembro de 2022.

LADY DIANA ARRUDA MOTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:58522F77

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2022.09.12.01 - SESA. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ/CE - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação N° 2022.09.12.01 - SESA**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DO PISO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA/QUIXADÁ DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico, planilha orçamentária e no Modelo de Proposta de Preços os quais encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ/CE, através do seguinte endereço eletrônico https://www.quixada.ce.gov.br/. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação exigidos no Projeto Básico, através do e-mail: centraldecontratos.quixada@gmail.com, até as 17:00h do dia 19 de setembro de 2022.

EDMILSON MOTA NETO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:BD01B185

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2022 – SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 003/2022 – SECRETARIA DE SAÚDE

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME.

Ilustríssima Senhora **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXELÔ**, no uso de suas atribuições legais a que lhe confere a Lei Municipal nº 150/2013, e
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados por este ente político, mais especificamente referente aos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde firmou com a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** o **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2021.12.08.1.4**, celebrado nos autos do **PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.08.1**, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes, a fim de atender a demanda o centro cirúrgico do Hospital Municipal, por intermédio da Secretaria de Saúde de Quixelô/CE.
CONSIDERANDO que na data de 12 de janeiro de 2022 foi encaminhada a **ORDEM DE COMPRA N° 02**, através do e-mail **distribuidora_agreste@outlook.com**, solicitando a entrega do objeto contratado no prazo de 10 (vinte) dias, conforme previsão contida na cláusula quinta, item 5.2.
CONSIDERANDO que o **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2021.12.08.1.4**, previa a entrega de uma mesa cirúrgica elétrica VISION T4, conforme previsão contida na cláusula segunda.
CONSIDERANDO que a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** realizou a entrega de produto diverso do que foi contratado;
CONSIDERANDO que desde o mês de julho do corrente ano que foi mantido contato com a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** a fim de solucionar o erro cometido;
CONSIDERANDO que a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** até a presente data não apresentou qualquer justificativa e/ou previsão de troca do produto;
CONSIDERANDO que as situações descritas acima caracterizariam o descumprimento do dever contratual da empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** perante a Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que caso confirmado o descumprimento imotivado das obrigações pactuadas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2021.12.08.1.4**, tal fato poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato e a aplicação das penalidades previstas no contrato e no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar processo Administrativo em face da empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, sediada na Rua Sargento Silvino Macedo, 03, São José, na cidade de Garanhuns/PE, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no instrumento contratual de nº 2021.12.08.1.4, o que configura, em tese, prejuízo a boa prestação dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. O Processo Administrativo encontra fundamento fático nas informações constantes do contrato nº 2021.12.08.1.4, na ordem de compra nº 02, e nos e-mails enviados a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** (**distribuidora_agreste@outlook.com**), sendo estes elementos integrantes da presente Portaria.
Art. 3º. Diante do exposto, DESIGNA, para compor a Comissão de Processo Administrativo, para apurar a verificação do descumprimento contratual por parte da empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, os seguintes servidores:
I – Francisca Raquel de Oliveira – Matrícula nº 3437 – Presidente;
II – Vlaudemir Alves Ribeiro – Matrícula nº 191 – Membro;
III – Luiz Moises de Abreu Neto – Matrícula nº 016 – Membro.
Art. 4º. A Comissão responsável pela apuração dos fatos designada terá o prazo de até 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria.
Parágrafo único – O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão, por iguais e sucessivos períodos, observadas, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa.
Art. 5º. A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.
Art. 6º. Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 7º. Determino, ainda, que a Comissão Processante observe, na integra, todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório no decorrer deste processo, sob pena de nulidade de seus atos, bem como seja observado às regras legais da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 9.784/1999, na condução do Processo Administrativo.
A presente Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Quixelô/CE, 13 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VIVIANA BEZERRA GOMES
Secretária de Saúde do Município de Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:D1D9EEAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A secretaria de EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré torna público o EXTRATO DO CONTRATO **Nº 1309.01/2022**, resultantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2022:

ÓRGÃO LICITANTE: EDUCAÇÃO;

DOTAÇÃOES ORÇAMENTÁRIAS: 0501.12.122.1201.2.024 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO; e 0501.12.361.1201.2.029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS PARA VEICULOS DE DIVERSAS MARCAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ-CE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
RH HONORATO LOCAÇÃO LTDA – ME	R$ 32.244,33 (trinta e dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos)

ASSINA PELO(A)S CONTRATADO(A)S: **Jezamar Junio dos Santos Oliveira** (RH HONORATO LOCAÇÃO LTDA – ME)

ASSINA PELO CONTRATANTE: Maria Eleneide Fernandes de Brito (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO);

Quixeré-Ce, 13 de setembro de 2022.

TIAGO MAIA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:3141083F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Sra. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, torna público o Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 0704.03/2022 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2022, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS PARA VEICULOS DE DIVERSAS MARCAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ-CE**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO (A): RH HONORATO LOCAÇÃO LTDA – ME

VALOR ADITIVADO: R$ 30.333,33 (trinta mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

PERCENTUAL ADITIVADO: 25% (vinte e cinco por cento).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): RH HONORATO LOCAÇÃO LTDA – ME

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Quixeré – CE, 13 de setembro de 2022.

TIAGO MAIA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:1293A8EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.03.08/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM AMPARO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E

Art. 1º - Criar Comissão de Avaliação composta por três membros, para proceder à avaliação sobre o imóvel encravado à Rua Padre Joaquim de Menezes, s/n, Centro do Município de Quixeré-CE, com descrição e finalidade motivadas pelo Decreto de nº 1.390/2022, de 02 de agosto de 2022, visando o pagamento de verba indenizatória, depois de elaborado Laudo de Avaliação onde constem todos os dados de medidas e qualidade da construção do mesmo, informando seu justo valor em moeda corrente.

Parágrafo Único – A Comissão acima será composta da seguinte forma:

Presidente – GABRIEL SOUZA BESSA;
1° Membro – FRANCISCA LUCIENE BARRETO e
2° Membro – JOSÉ FRANCISCO MERCÊS DA SILVA.

Art. 2° - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 03 de agosto de 2022.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:85798958

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.01.08.2022

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. JOSÉ IVANIO CORREIA LIMA, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, 10 (dez) diária(s), no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de 910,00 (Novecentos e dez reais), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 01,04,05,09,11,12,17,19,22 e 31/08/2022, com a finalidade de acompanhar o Prefeito Sr. ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA para viagens à Fortaleza-Ce, com responsabilidade em protocolar documentos nas Repartições Públicas como TCE, TJ, SEC. DAS CIDADES, ESPLAM e outros, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de agosto de 2022.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3CD03124

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.02.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) ANTONIO ELIOMAR DE SOUSA RIBEIRO, cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122003-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9CA951D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.06.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA IZABELI ARAUJO PEREIRA, Cargo Fisioterapeuta, Matrícula 124073-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 06 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C33C5B16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.08.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA, Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 125394-8, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 08 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:64971B4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.09.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.10.2022 a 30.10.2022

060209-4	João Benonito de Sousa	Vigilante	01.08.2021 a 31.07.2022
060277-9	Hélio Antonio Machado	Vigilante	15.08.2021 a 14.08.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AD2696EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.02.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) JHANDER JAMES PEIXOTO MACIEL, Cargo Médico da Família Matrícula 125052-3, Cargo Médico Plantonista Matrícula 124967-3 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:98F5056B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.05.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) JAQUELINE XAVIER DE ARAÚJO, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 125051-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de setembro de 2022 a 09 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EC03B7E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.08.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para

Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA JOSÉ AMORIM FERREIRA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123819-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 08 de setembro de 2022 a 09 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dia do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1DEC3EFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.09.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.10.2022 a 01.11.2022

060194-2	Luciana de Santiago Gomes	Auxiliar Administrativo/Chefe Seção Processamento de Dados	01.08.2020 a 31.07.2021
060116-0	Ana Paula Silva de Sousa	Auxiliar Administrativo	01.08.2021 a 31.07.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:779D7072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.05.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SHEILA ADRIANA LIMA SOUZA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 124952-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de setembro de 2022 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C806CF37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.09.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.10.2022 a 01.11.2022

060172-1	Maria Diana Araujo Sousa	Auxiliar Administrativo/Diretor Departamento Proteção Social Básica	01.08.2021 a 31.07.2022
123650-4	Jociene Sousa Almeida	Auxiliar Serviços Gerais	14.08.2021 a 13.08.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:16930D88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.05.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JOSE NOGUEIRA LIMA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 060242-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de setembro de 2022 a 06 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6FF36B10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.09.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **PAULO ISRAEL RODRIGUES COSTA,** classificado (a) em **58º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 031, de 16/07/2018**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2CB00D8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.05.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para

Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) SEBASTIÃO JOSÉ DE ALMEIDA, cargo Motorista, Matrícula 100181-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de setembro de 2022 a 04 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4ABC16D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.09.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **PAULO SÉRGIO DE SOUSA SILVA**, classificado em **23º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA**, Padrão **STM-I**, Grupo Ocupacional **SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MÁQUINAS**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1614C6FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.01.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RAIMUNDA EDILEUZA BATISTA DA SILVA, Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 042038-8 e Professor Educação Básica II, Matrícula 060337-6, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 01 de setembro de 2022 até 02 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DB8E5825

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.05.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ RIBEIRO COSTA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 060195-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2D8146B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.09.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho, a servidora relacionada abaixo com cargo, matrícula, nome, e valor estabelecido na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Valor
123823-0	Arilene de Freitas Sabino	Auxiliar Administrativo	20%	246,16

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de setembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4F999DC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.01.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ROSA IRANI DE SOUSA SILVA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 070582-9, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 01 de setembro de 2022 até 02 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C7D3B0F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.05.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) LUENIA NARA FERREIRA, Cargo Enfermeiro, Matrícula 125015-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de setembro de

2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9B685BD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.09.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível de Graduação, com Diploma expedido pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, curso de Bacharel em Turismo, expedido em 09 de fevereiro de 2017, registrado sob n.° 31.188, livro H.8.6, fls.172, em 09/02/2017, Processo n.° 34.648/2017, promoção concedida ao(à) servidor(a) **LEONEL IQUE OLIVEIRA RODRIGUES**, matricula 123.620-2, cargo **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, Padrão ADO – II, Classe "A", referência "01", para a **Classe "B", Referência "01",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Educação, na unidade de exercício EEB Antônio Moreira de Freitas. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 17 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:106B027B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.01.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) ANA GLAUCIA DE SOUSA LIMA, Cargo Assessor de Planejamento, Matrícula 124626-7, lotado (a) na Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, pelo período de licença de 01 de setembro de 2022 até 02 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 01 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8FE9F7D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.05.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) ALEXANDRE SOUSA DE MENEZES, Cargo Vigilante, Matrícula 124563-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de setembro de 2022 a 05 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8497ABBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.09.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão do Ensino Médio, com Certificado expedido pela Escola E. E. M. Governador Manoel de Castro Filho, expedido em 19 de fevereiro de 2015, registrado pela Escola, sob o n.° 4.280, Livro 01, folhas 44, em 19/02/2015, promoção concedida ao(à) servidor(a) **LUCAS EMANUEL LOPES SANTOS**, matricula 123.604-0, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", para a **Classe "A", Referência "03",** por andar duas referências, uma pela conclusão do ensino fundamental, e outra referência pela conclusão do ensino médio, na mesma linha da Classe "A", em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 e Anexo VI da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Administração, na unidade de exercício cedido mediante convênio ao Fórum. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 23 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0060864A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.01.09.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar a Sra. YASMIM ARAUJO BRITO, do cargo de GERENTE DA ATENÇÃO BÁSICA (01 Equipe), simbologia DAS-6 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 01.09.2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:181D9FAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.05.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) LUENIA NARA FERREIRA, Cargo Enfermeiro, Matrícula 125015-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de setembro de 2022 a 07 setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DCB52CC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.09.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível de Pós-Graduação, com Certificado expedido pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira, curso de Gestão em Saúde, expedido em 17 de dezembro de 2017, registrado sob o DRCA sob n.° 666, livro Lato 0000001, fls.166, em 11/12/2017, promoção concedida ao(à) servidor(a) **OTACIANO SALES GUIMARÃES**, matricula 123.544-3, cargo **ENFERMEIRO**, Grupo Ocupacional Especialista em Saúde, Padrão EES – IV, Classe "A", referência "01", para a **Classe "B", Referência "01",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Saúde, na unidade de exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 02 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A5426984

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.01.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) FERNANDA NILCIMEIRE BRITO LIMA, Cargo Auxiliar de serviços gerais, Matrícula 123973-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 01 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao (s) 01 dia (s) do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:206BA4B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.09.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** lotar ao(à) servidor(a) **ZULENE MARTINS DE LIMA CUNHA**, matricula 041883-8, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", na EEI Monsenhor Francisco José de Oliveira, que retorna de processo de Reabilitação Profissional junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, obtendo Certificado de Reabilitação Profissional, com restrição para atividades que demandarem esforço físico, podendo exercer as atribuições de seu cargo constantes da Lei acima mencionada, junto à copa e cozinha da unidade de exercício ora lotada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:272FBDFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.29.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA JOSÉ AMORIM FERREIRA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123819-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 29 dia do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D36D13B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.01.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a), MARIZANGELA LISSANDRA DE OLIVEIRA SANTIAGO, Cargo Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 060162-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 01 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao (s) 01 dia (s) do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:452C54E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012.01.09.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2022 a 30.09.2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060183-7	Maria Francisca das Chagas Sousa	Auxiliar Administrativo	30 dias	01.08.2011 a 31.07.2016

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de setembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8843F51D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.14.09.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) THAMYSSON XAVIER RODRIGUES FERREIRA, ocupante do cargo de Diretor Departamento de Logística e Patrimônio, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 14,15 e 16/09/2022 com a finalidade de tratar de interesses da Secretaria de Administração Municipal, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de setembro de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BA4FB9A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 001.03.09.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), TIAGO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três), diária(s), no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce, no(s) dia(s), 03,04 e 05/09/2022, com a finalidade de conduzir as equipes participantes da Escola participante dos jogos escolares fase Estadual, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de setembro de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:557CB11B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 001.12.09.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ PIO NUNES, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco), ajuda(s), no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 12 a 16/09/2022, com a finalidade de transportar os alunos para Universidade, nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de setembro de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3295056D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 001.18.08.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), TIAGO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma), diária(s), no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce, no(s) dia(s), 19/08/2022, com a finalidade ir ao SENAR buscar cartilhas do Programa Agrinho para o Município, nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de agosto de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1F00D363

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 001.19.09.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), DIVANILZO DE DEUS SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco), ajuda(s), no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 19,20,21,22 e 23/09/2022, com a finalidade de transportar os alunos para Universidade, nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de setembro de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D2FA600C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.03.08.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ALEXANDRE MARCIO DE BRITO, ocupante do cargo de Motorista, 08 (oito) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 03,04,19,22,23 e 29/08/2022, com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (HGF, Hospital Leonardo da Vinci, IJF) e Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 05 e 15/08/2022, com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de agosto de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:64B0BAE4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.04.08.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FILIPE VIEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Motorista, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 04,06,07,14,16 e 26/08/2022, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL DO CORAÇÃO DE MESSEJANA, ALBERT SABIN, HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA,INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de agosto de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1EA9F963

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.05.08.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 09 (nove) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 05,09,17,18,22,29 e 30/08/2022, com a finalidade de transportar pacientes para (Hospital Fernando Távora, IJF, Casa de Cuidados do Ceará, ICC) e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 25 e 28/08/2022, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de agosto de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0A9D6116

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.06.08.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ DE ANCHIETA BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 07 (sete) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 06,08,16,18,21,22 e 28/08/2022, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (ICC, HOSPITAL MENTAL DE MESSEJANA, HOSPITAL ALBERT SABIN, HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de agosto de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:13E46742

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.07.08.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), CARLOS ALBERTO QUEIROZ FREITAS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 07 e 08/08/2022, com a finalidade de acompanhar paciente(s) agendado(a) para Unidade Especializada (IJF, HGF) e Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 20/08/2022, com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de agosto de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:80C6536F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.08.08.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ANTONIO WILSON SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 08,14,21 e 31/08/2022, com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (ICC, SOPAI, HOSPITAL DO CORAÇÃO DE MESSEJANA) e Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 09/08/2022, com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de agosto de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:16E00B59

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS 001.16.08.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), TIAGO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 02 (duas), diária(s), no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce, no(s) dia(s), 17 e 18/08/2022, com a finalidade de transportar ida e volta dos palestrantes do Instituto Fundação Demócrito Rocha para palestras da semana Literária Infantil no CVT, nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de agosto de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7FB65FD4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.17.08.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO NONATO DE SOUSA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 17 e 22/08/2022, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios; e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 23/08/2022, com a finalidade de transportar paciente(s) para Hospital Regional do Sertão Central, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17de agosto de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FCE6C742

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.22.08.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 22,24,26, e 30/08/2022, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de agosto de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B026F9C7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.24.08.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ ROGECIO DE SOUSA ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, 01 (um) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA, no(s) dia(s) 24/08/2022 com a finalidade de buscar medicamentos, adquirido através Programação Pactuada e Integrada – PPI em Fortaleza, no Núcleo de Assistência Farmacêutica, secretaria Estadual de Saúde, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de agosto de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BA44FC17

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.01.08.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ANTONIO EDSON NOGUEIRA LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 08 (oito) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para as Cidades de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 01,02,06,13,26 e 31/08/2022, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HGF, HOSPITAL ALBERT SABIN, IJF), e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 16 e 27/08/2022, com a finalidade de transportar pacientes para HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de agosto de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F0EBDC73

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.03.08.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FRANCISCA ELIANE NERY SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 03 e 22/08/2022 com a finalidade de acompanhar paciente(s) de transferência para INSTITUTO JOSÉ FROTA e ALBERT SABIN, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de agosto de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4DFB4A93

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.05.08.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ KLEBER LIMA VIANA, ocupante do cargo de Motorista, 08 (oito) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 05,07,24,25,27 e 28/08/2022, com a finalidade de transportar pacientes para (CASA DA CRIANÇA, ICC, IJF); para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 15 e 17/08/2022, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de agosto de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:62DF32BD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.06.08.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), WENYA MARTINS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 06 e 21/08/2022 com a finalidade de acompanhar paciente em transferência a unidades especializadas (IJF, Hospital Albert Sabin) e QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 16/08/2022 com a finalidade de acompanhar

paciente(s) de transferência para Hospital Regional do Sertão Central, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de agosto de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9A5E3C58

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.18.08.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RENATO MONTEIRO XAVIER, ocupante do cargo de Motorista, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para as Cidades de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 18 e 28/08/2022, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (CENTRO PROFESSOR ANTONIO DE ALBUQUERQUE) e QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 20 e 30/08/2022, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de agosto de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:052028BE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.01.08.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ HELIO MENEZES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Motorista, 07 (sete) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 01,02,12,14,22 e 24/08/2022, com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL DA MULHER, ICC, HGF, HOSPITAL INFANTIL LUCIA DE FATIMA) e Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 25/08/2022, com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de agosto de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:76AADD31

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.02.08.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FRANCISCO ERIVAN LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02,04,06,07,13 e 14/08/2022, com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (HOSPITAL ALBERT SABIN, HCF, SOPAI, HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, IJF), e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s), 03 e 05/08/2022 para Unidade (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de agosto de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:38BB340C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.02.08.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOANA DARC MARTINS TAVARES, ocupante do cargo de CHEFE DA CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES EXTERNO, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02,04,10 e 15/08/2022, com a finalidade de acompanhar pacientes para realização de Exames e Consultas especializadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de agosto de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3A426F8C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.03.08.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), HAMILTON DA SILVA SALES, ocupante do cargo de Motorista, 08 (oito) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 04,15,23 e 30/08/2022, com a finalidade de transportar pacientes para (ALBERT SABIN, IJF, HGF, NAMI- UNIFOR); para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 03,10,20 e 22/08/2022, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de agosto de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:61102CD5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.24.08.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOANA DARC MARTINS TAVARES, ocupante do cargo de CHEFE DA CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES EXTERNO, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 24 e 30/08/2022, com a finalidade de acompanhar pacientes para realização de Exames e Consultas especializadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de agosto de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7F50F675

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.01.08.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), MARIA DO SOCORRO MUNIZ GONDIM, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 01,04,09,14,15,16,18,21 e 24/08/2022, com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (HOSPITAL ALBERT SABIN, HOSPITAL DO CORAÇÃO DE MESSEJANA, INSTITUTO JOSÉ FROTA, HGF, HOSPITAL MENTAL DE MESSEJANA, HOSPITAL LUCIA DE FATIMA) e para a cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 22/08/2022, com a finalidade de acompanhar paciente de transferência para unidade especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÇAO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de agosto de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:12EA5026

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.02.08.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 06 (quatro) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02,04,08,11,16 e 18/07/2022, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de agosto de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AB31CEDB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.02.08.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO NONATO DE SOUSA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 07 (sete) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02,03,10,11 e 12/08/2022, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios; e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 04 e 08/08/2022, com a finalidade de transportar paciente(s) para Hospital Regional do Sertão Central, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de agosto de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:97BC3E96

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.19.08.2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) RICARDO MENDES ALENCAR, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE, no(s) dia(s), 19/08/2022, com a finalidade de transportar Conselheiros Tutelares, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de agosto de 2022.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C452FFF7

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.29.08.2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCA NAJLA CARNEIRO SILVA, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 29/08/2022, com a finalidade de participar de Oficina Prática sobre o uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de agosto de 2022.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DDF909ED

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.30.08.2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FLADIA RALINE HONORATO CUNHA, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-CE, no(s) dia(s), 25/08/2022, com a finalidade de tratar de assuntos sobre direitos de criança na Delegacia Civil e no IML, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de agosto de 2022.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2711272D

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 001.31.08.2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCA NAJLA CARNEIRO DA SILVA, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de BARAÚNA-RN, no(s) dia(s), 31/08/2022, com a finalidade transferir informações referente a Direitos de Crianças e Adolescentes no Conselho Tutelar de Baraúna-RN, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de agosto de 2022.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:71711ECF

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.19.08.2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCO DAUTIÉLIO RODRIGUES, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento

para a Cidade de Limoeiro do Norte-CE, no(s) dia(s), 19/08/2022, com a finalidade de ir ao Conselho Tutelar para tratar de assuntos sobre Direitos da Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de agosto de 2022.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C7F0B177

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.24.08.2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) MARIA LUIZETE DOS SANTOS NERY RODRIGUES, ocupante de cargo de, Chefe de Divisão da PSE de Alta Complexidade, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s), 22 e 23/08/2022, com a finalidade de tratar de assuntos na Fundação Demócrito Rocha e na Biblioteca Pública Estadual, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de agosto de 2022.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1B16A2F0

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.29.08.2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FLADIA RALINE HONORATO CUNHA, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 29/08/2022, com a finalidade de participar de Oficina Prática sobre o uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de agosto de 2022.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:78442F84

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.30.08.2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCA NAJLA CARNEIRO SILVA, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-CE, no(s) dia(s), 25/08/2022, com a finalidade de tratar de assuntos sobre direitos de criança na Delegacia Civil e no IML, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de agosto de 2022.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5F0B1A26

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 002.31.08.2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FLADIA RALINE HONORATO CUNHA, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de BARAÚNA-RN, no(s) dia(s), 31/08/2022 com a finalidade transferir informações referente a Direitos de Crianças e Adolescentes no Conselho Tutelar de Baraúna-RN, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de agosto de 2022.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0634A2DE

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.19.08.2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCA NAJLA CARNEIRO DA SILVA, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-CE, no(s) dia(s), 19/08/2022, com a finalidade de ir ao Conselho Tutelar para tratar de assuntos sobre Direitos da Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de agosto de 2022.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CF49DBDE

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 003.31.08.2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) RICARDO MENDES ALENCAR, ocupante de cargo de, Motorista, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de BARAÚNA-RN, no(s) dia(s), 31/08/2022, com a finalidade de revisar veículo destinado ao Conselho Tutelar, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de agosto de 2022.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BDFE4284

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.19.08.2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FLADIA RALINE HONORATO CUNHA, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-CE, no(s) dia(s), 19/08/2022, com a finalidade de ir ao Conselho Tutelar para tratar de assuntos sobre Direitos da Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de agosto de 2022.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9ED0BED5

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 004.31.08.2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) ROSEMARA FATIMA DE JESUS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de BARAÚNA-RN, no(s) dia(s), 31/08/2022, com a finalidade transferir informações referente a Direitos de Crianças e Adolescentes no Conselho Tutelar de Baraúna-RN, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de agosto de 2022.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5309A705

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DO PROCESSO CARONA Nº 13.09.001/2022-PMS

ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DO PROCESSO CARONA Nº 13.09.001/2022-PMS. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo para atender as necessidades dos diversos órgãos administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal do município de Saboeiro-CE, referente a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.05.001/2022-DIVERSAS, oriunda do PREGÃO ELETRONICO Nº PE/SRP-03.24.1/2022-DIVERSAS.

Saboeiro-CE, 14 de setembro de 2022.

MARIA DANIELE DA SILVA –
Pregoeira/ Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:2E17B3F1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.403.448/0001-72.**EMPRESA:**INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.481.950/0001-07.**OBJETO:** Credenciamento de pessoa Jurídica para prestação de serviços na área de Oftalmologia, compreendendo realização de consultas, exames e cirurgias, pelo preço constante na tabela nacional do SUS, junto a Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-CE. de acordo com o Processo Administrativo na modalidade de Chamamento Público do **CREDENCIAMENTO Nº.** 28.10.001/2021-PMS.Resolvem firmar o presente ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº13.12.001/2021-PMS - **FUNDAMENTO LEGAL:**§ 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VALOR:** global R$ 97.451,75 (noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO:**0701.10.301.0025.2.023, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA**:Luiz Fernando Porto Mota - Sócio da empresa. Data da Assinatura do Aditivo de contrato: Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:F76ABC7E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 22.07.001/2014-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.CONTRATANTE:Através da Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº30.040.658/0001-98.EMPRESA: DG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.702.501/0001-24.OBJETO:Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Escola Padrão FNDE -12 (doze) salas de aulas no Município de Saboeiro-CE conforme especificações no termo de referência. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.05.001/2014**.Resolvem firmar o Decimo Sexto Termo de Aditivo de prorrogação do Contrato Nº 22.07.001/2024.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93.**VIGÊNCIA:** 02/09/2022 a 01/03/2023.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Francisco Candido Silva Junior, Secretário da Educação.**ASSINADA PELA CONTRATADA:** Patrícia Emmer Diógenes da Silva, Sócia da empresa. Data da Assinatura do Aditivo: dia 02 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:E34454EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CONTRATO Nº.....: 2605221PNAE
ORIGEM.....: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 28.02.2022.01-CH

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO (A).....: RAIMUNDO GONÇALVES RODRIGUES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

VALOR TOTAL.....: R$ 960,75 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2022: 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.0027.2045 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR – FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.365.0027.2044 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE – FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.0027.2040 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.366.0027.2048 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA – FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA.....: 15 DE JULHO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:57F90D54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CONTRATO Nº.....: 2605225PNAE
ORIGEM.....: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 28.02.2022.01-CH

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO (A).....: JOAQUIM CRUZ DE LIMA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.750,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2022: 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.0027.2045 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR – FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.365.0027.2044 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE – FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.0027.2040 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.366.0027.2048 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA – FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA.....: 15 DE JULHO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:F3C1A8DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CONTRATO Nº.....: 2605229PNAE
ORIGEM.....: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 28.02.2022.01-CH

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO (A).....: JOSÉ SIMÃO DE ARAÚJO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

VALOR TOTAL.....: R$ 38.246,00(TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2022: 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.0027.2045 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR – FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.365.0027.2044 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE – FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.0027.2040 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.366.0027.2048 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA – FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA.....: 15 DE JULHO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:B55D099A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CONTRATO Nº.....: 2605235PNAE
ORIGEM.....: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 28.02.2022.01-CH

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO (A).....: JOSÉ BETO MUNIZ PEREIRA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

VALOR TOTAL.....: R$ 672,50 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2022: 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.0027.2045 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR – FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.365.0027.2044 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE – FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.0027.2040 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.366.0027.2048 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA – FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA.....: 15 DE JULHO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:DFABAA75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CONTRATO Nº.....: 2605237PNAE
ORIGEM.....: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 28.02.2022.01-CH

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO (A).....: ERIVANO FRANCO DE LIMA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

VALOR TOTAL.....: R$ 37.730,68 (TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2022: 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.0027.2045 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR – FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.365.0027.2044 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE – FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.0027.2040 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.366.0027.2048 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA – FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA.....: 15 DE JULHO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:ABF99AD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CONTRATO Nº.....: 2605238PNAE
ORIGEM.....: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 28.02.2022.01-CH

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO (A).....: CARLOS EDUARDO ALENCAR HOMEM

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.375,25 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2022: 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.0027.2045 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR – FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.365.0027.2044 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE – FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.0027.2040 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.366.0027.2048 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA – FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA.....: 15 DE JULHO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:1BAAC893

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CONTRATO Nº.....: 2605239PNAE
ORIGEM.....: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 28.02.2022.01-CH

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO (A).....: ROMÃO PEDRO DA SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.169,25(TRÊS MIL E CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2022: 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.0027.2045 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR – FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.365.0027.2044 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE – FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.0027.2040 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.366.0027.2048 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA – FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA.....: 15 DE JULHO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:EC9E7BF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CONTRATO Nº.....: 2605240PNAE
ORIGEM.....: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 28.02.2022.01-CH

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO (A).....: ANTONIO VIEIRA DO NASCIMENTO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

VALOR TOTAL.....: R$41.899,00 (QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS
PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2022: 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.0027.2045 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR – FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.365.0027.2044 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE – FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.0027.2040 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.366.0027.2048 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA – FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA.....: 15 DE JULHO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:F06B865D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CONTRATO Nº.....: 2605241PNAE
ORIGEM.....: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 28.02.2022.01-CH

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO (A).....: CICERA ALVES DE ARAUJO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

VALOR TOTAL.....: R$5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2022: 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.0027.2045 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR – FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.365.0027.2044 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE – FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.0027.2040 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.366.0027.2048 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA – FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA.....: 15 DE JULHO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:E657630D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CONTRATO Nº.....: 2605243PNAE
ORIGEM.....: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 28.02.2022.01-CH

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO (A).....: ROBERTO SÉRGIO GONÇALVES PONTES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.379,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2022: 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.0027.2045 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR – FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.365.0027.2044 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE – FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.0027.2040 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 14 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.366.0027.2048 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA – FONTE DE RECURSO: 552.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA.....: 15 DE JULHO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:67B77871

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 02092201SMS

ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 2022.08.09.01-ARP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A).....: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ.....: 13.414.166/0001-04

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 326.134,4 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 02.16.01.10.122.0002.2.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE- FONTE DE RECURSO: 500.1002.00. 02.16.02.10.301.0013.2 2077 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA- FONTE DE RECURSO: 500.1002.00; 600.0000.00; 602.0000.00.02.16.02.10.302.0018.2 2080 MANUTENÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR- FONTE DE RECURSO: 500.1002.00; 600.0000.00.02.16.02.10.304.0020.2 2082 MANUTENÇÕES DO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE- FONTE DE RECURSO: 600.0000.00. 02.16.02.10.305.0060.2 2083 ACOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - SECRETARIA DE SAÚDE. FONTE DO RECURSO: 602.0000.00. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. (TODAS), 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS (NA SECRETARIA- 2075).
VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:E2D26BB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 02092202-SMS

ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 2022.08.09.01-ARP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A).....: J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ.....: 05.283.263/0001-79

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 129.291,39 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 02.16.01.10.122.0002.2.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE- FONTE DE RECURSO: 500.1002.00. 02.16.02.10.301.0013.2 2077 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA- FONTE DE RECURSO: 500.1002.00; 600.0000.00; 602.0000.00.02.16.02.10.302.0018.2 2080 MANUTENÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR- FONTE DE RECURSO: 500.1002.00; 600.0000.00.02.16.02.10.304.0020.2 2082 MANUTENÇÕES DO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE- FONTE DE RECURSO: 600.0000.00. 02.16.02.10.305.0060.2 2083 ACOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - SECRETARIA DE SAÚDE. FONTE DO RECURSO: 602.0000.00 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. (TODAS), 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS (NA SECRETARIA- 2075).
VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:2D3B7357

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 02092203SMS
ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 2022.09.08.03-ARP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A).....: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ.....: 01.722.296/0001-17

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 24.993,44 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 02.16.01.10.122.0002.2.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE- FONTE DE RECURSO: 500.1002.00. 02.16.02.10.301.0013.2 2077 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA- FONTE DE RECURSO: 500.1002.00; 600.0000.00; 602.0000.00.02.16.02.10.302.0018.2 2080 MANUTENÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR- FONTE DE RECURSO: 500.1002.00; 600.0000.00.02.16.02.10.304.0020.2 2082 MANUTENÇÕES DO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE- FONTE DE RECURSO: 600.0000.00. 02.16.02.10.305.0060.2 2083 ACOES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - SECRETARIA DE SAÚDE. FONTE DO RECURSO: 602.0000.00. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. (TODAS), 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS (NA SECRETARIA- 2075).
VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:05C0DCE4

PROCURADORIA GERAL
LEI N.º 990/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o processo de seleção técnica para constituição de banco de gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de Diretor Escolar das escolas da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O provimento do cargo em comissão de Diretor Escolar das Escolas Públicas Municipais será efetuado nos termos previstos nesta Lei; nos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação– PNE/2014-2024, Meta 19, Estratégia 19.2; no inciso I, art. 14, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o "NOVO" FUNDEB, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal.

Art. 2º O provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar, no âmbito das Escolas Públicas Municipais, será efetuado nos termos previstos nesta Lei, mediante seleção pública simplificada, visando a composição do Banco de Gestores Escolares.

Art. 3° Compete a Secretaria da Educação, por meio de seu corpo técnico, ou através de contratação, convênio e/ou parceria com instituições com habilitação técnica e experiência em seleções públicas, elaborar o Edital que regulamentará a seleção mencionada no artigo anterior e adotar todas as medidas necessárias à formalização do processo seletivo.
Parágrafo único. O Edital da Seleção Pública Simplificada especificará as etapas e os procedimentos do certame, seguindo os parâmetros da presente Lei.

Art. 4° A seleção descrita no artigo 2º desta Lei ocorrerá a cada 2 (dois) anos, sendo vedada sua realização no período compreendido entre os últimos três meses que antecedem as eleições municipais e a posse dos eleitos.
§ 1° Os candidatos aprovados serão nomeados para um período de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, por igual período, na mesma unidade de ensino.

§ 2° A Seleção Pública Simplificada será realizada em quatro etapas:
I – Primeira etapa: avaliação escrita, de caráter eliminatório;
II - Segunda etapa: exame de títulos, de caráter eliminatório;
III – Terceira etapa: análise comportamental seguida de entrevista, de caráter classificatório;
IV – Quarta etapa: apresentação de plano de trabalho alinhado ao PPP (Plano Político Pedagógico) e à BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

Art. 5° São requisitos para concorrer ao cargo de Diretor Escolar:
I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;
III - não ter sofrido nenhuma penalidade, por força de procedimento administrativo disciplinar, ou condenação por ato de improbidade administrativa, ou crime contra a Administração Pública;
IV - possuir graduação em licenciatura plena em Pedagogia com comprovação em histórico escolar das disciplinas cursadas na área de gestão/administração escolar, totalizando, no mínimo, duzentas e quarenta horas-aula ou ter outra graduação em outra licenciatura, com pós-graduação na área de gestão/administração escolar, conforme Resolução Nº 502/2022, do Conselho Estadual de Educação-CEE;
V - ter experiência comprovada de, pelo menos, 06 (seis) meses de efetivo exercício de docência;
VI - não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria da Educação do Estado do Ceará e Secretaria Municipal da Educação e congêneres.

Art. 6° O candidato aprovado na Seleção Pública Simplificada integrará o Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, porém, não possui direito público subjetivo à nomeação, cabendo à Secretaria da Educação, observadas as necessidades do serviço público, avaliar a oportunidade e conveniência da nomeação.
§ 1° Os candidatos aprovados, após a indicação da Secretaria Municipal da Educação dentre os que compõem o Banco de Gestores Escolares, serão nomeados pelo Prefeito Municipal.
§ 2º Durante o exercício do cargo em comissão, poderá ocorrer avaliações periódicas do Núcleo Gestor das Escolas Públicas Municipais, para fins de aferir a eficiência no desempenho do serviço público, bem como a observância das normas e princípios que regem a Administração Pública.
§ 3° A avaliação funcional do Diretor Escolar será realizada por uma Comissão de Avaliação, nomeada por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, e composto por:
I – um representante da Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação, escolhida por votação de seus pares;
II – um representante da Secretaria de Educação, indicado pelo Secretário de Educação;
III – um representante do Conselho do FUNDEB, escolhido por votação de seus pares.
§ 4º O processo de seleção pública simplificada para escolha e nomeação dos Cargos em Comissão de Diretor Escolar da rede municipal de ensino, não retira a natureza jurídica do cargo de provimento em comissão, podendo o Prefeito Municipal exonerar o ocupante, sempre que entender conveniente e oportuna a medida para a Administração Municipal.

Art. 7° Ocorrendo a vacância no cargo o substituto será indicado pela Secretaria da Educação, dentre os aprovados para o Banco de Gestores Escolares, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. Quando o Banco de Gestores Escolares não dispuser de candidatos selecionados, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal nomear profissional do magistério, observados os critérios estabelecidos no artigo 5° desta Lei, para ocupar o cargo em comissão pelo período remanescente.

Art. 8° Todos os atos da Seleção Pública de que trata esta Lei serão publicados nos sites oficiais da Prefeitura Municipal.

Art. 9° O Poder Público Municipal poderá regulamentar o disposto nesta lei por meio de Decreto.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria da Educação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Cariri/CE, em 15 de setembro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri/CE

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:C29F7CA1

PROCURADORIA GERAL
LEI N.º 991/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Institui Ajuda de Custos para Médico(s) participante(s) do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) no âmbito do Município de Santana do Cariri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Santana do Cariri, Ajuda de Custo para os médicos participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" criado pela União, por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 2º Os Médicos participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" serão selecionados, contratados e remunerados pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei Nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019 e Decreto nº 10.283/2020, estando estes Profissionais vinculados ao Ministério da Saúde, competindo ao Município de Santana do Cariri tão somente e responsabilização pelo custeio de despesas com moradia que inclui água e energia elétrica e alimentação diária dos referidos profissionais.

Art. 3º Os auxílios serão repassados durante todo o período da execução do Programa na proporção da efetividade mensal do(a) médico(a) participante, sendo considerado como efetivo exercício o recesso previsto no § 9º, do art. 22 da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de junho de 2013.

Art. 4º Fica fixada Ajuda de Custo para os Médicos participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB", disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Santana do Cariri, nos seguintes valores: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Art. 5º Os médicos farão jus aos benefícios, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

Art. 6º No caso de afastamento das atividades do Projeto Mais Médicos para o Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 7º Os benefícios instituídos por esta Lei não se caracterizam como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de Santana do Cariri, sendo de caráter indenizatório com dispensa da prestação de contas por parte do Médico beneficiado.

Art. 8º As despesas com a instituição da Ajuda de Custos para os médicos participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" criado por esta Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso seja necessário.

Art. 9º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2022, mediante inclusão da ação "Implantação e Manutenção do Projeto Médicos pelo Brasil - PMpB" no programa

0801 - APOIO E INCENTIVO ÀS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, no órgão da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender a Portaria Nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubricas constantes no orçamento de 2022.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de alocação do profissional ao município, caso necessário.

Santana do Cariri/CE, em 15 de setembro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri/CE

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:F26250C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SARHMA-PE001/2022

A Comissão de Licitação torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 20 de Setembro de 2022 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SARHMA-PE001/2022**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO MOTOCICLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30 de SETEMBRO de 2022 das 08:00 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 30 de SETEMBRO de 2022 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através do site www.bll.org.br. TCE-CE: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/

Senador Pompeu, 14 de Setembro de 2022

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:0A3D8107

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO PARA EMPREENDIMENTO DE CLÍNICAS E CONGÊNERES

THALYNNE NOBREGA QUEIROGA FEITOSA - ME, 05.892.282/0002-83, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente a Licença Simplificada por Autodeclaração para empreendimento de Clínicas e Congêneres instalada em Av. Francisco França Cambraia, 252 - Centro, Sen. Pompeu - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:CBDC8A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO PARA EMPREENDIMENTO DE CLÍNICAS E CONGÊNERES

SPAZIO ODONTOLOGIA LTDA, 41.878.381/0001-93, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada por Autodeclaração para empreendimento de Clínicas e Congêneres instalada em Rua Jaime Benevides, 70 - Centro, Mombaça/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:1004F4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CARTA CONVITE N.º SE-CC001/2022

A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 22 de SETEMBRO de 2022 às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro, Senador Pompeu-CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a**CARTA CONVITE N.º SE-CC001/2022**,**REFORMA DA CRECHE CECÍLIO ALVES BEZERRA NO DISTRITO DE CODIÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente da CPL.

Senador. Pompeu, 14.09.2022.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:5943CF1A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabuleiro do Norte, Sr. Antônio Jean da Silva, decide **REVOGAR** a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 06.07.01/2022-DIVERSAS,** que trata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**, em virtude de ter sido utilizada a modalidade TOMADA DE PREÇOS, enquanto que, a correta seria concorrência pública, de acordo com a lei nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018, no seu art. 1º, inciso II, alínea "c". Ciência aos interessados.

Publique-se.

Tabuleiro do Norte – CE, 14 de setembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:41C47628

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor da Secretaria Administração e Planejamento, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de

cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **CICERO RENISIO BEZERRA DE ALMEIDA SATIRO,** portador do RG nº 2003029066102 SSP/CE, CPF 018.050.143-74, no cargo de Coordenador da Unidade de Operação de Sistema, da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de dia 01 de setembro de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 14 de setembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:80C0F48B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 197, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Processo Seletivo Público de Provas e Títulos e homologado pelo Decreto nº 121/2020 de 17.01.2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **TEREZINHA COSTA DOS SANTOS,** aprovado(a) em 1º Lugar no Processo Seletivo Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 56/2019, de 20.09.2019, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE, em 14 de setembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:AE63C9C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 198, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Processo Seletivo Público de Provas e Títulos e homologado pelo Decreto nº 121/2020 de 17.01.2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **CICERA MARIA GRIGORO DOS SANTOS,** aprovado(a) em 2º Lugar no Processo Seletivo Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 56/2019, de 20.09.2019, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE, em 14 de setembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:BB861545

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 199, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Processo Seletivo Público de Provas e Títulos e homologado pelo Decreto nº 121/2020 de 17.01.2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **LILIANE FIUSA DA SILVA,** aprovado(a) em 3º Lugar no Processo Seletivo Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 56/2019, de 20.09.2019, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE, em 14 de setembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:73F17CD4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.16.1

Aviso de Julgamento Fase Habilitação – Tomada de Preços nº 2022.08.16.1. A CPL da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.08.16.1, sendo o seguinte **– EMPRESAS HABILITADAS**: **JOSE URIAS FILHO - ME, A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, ACS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R M CLEMENTE CANDIDO, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, REAL SERVIÇOS EIRELI, SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA,** por cumprimento integral ao Edital Convocatório. **EMPRESAS INABILITADAS: J DE FONTE RANGEL EIRELI,** por descumprimento ao item 3.2.4.1 do Edital Convocatório (não apresentou ART ou CAT referente ao atestado apresentado) e **FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** por descumprimento ao item 3.2.3.1 do Edital Convocatório (não apresentou o Índice Liquidez Geral (LG), de seu balanço patrimonial). Maiores informações na sede da Comissão de

Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre – CE, 14 de Setembro de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0E184235

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.21.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando **prosseguimento** ao certame licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 2022.07.21.1**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de estradas vicinais nos Distritos de Canindezinho, Calabaça e Naraniú e na Sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Convênio nº 350/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP – Estado do Ceará, no dia **16 de Setembro de 2022 às 09:00hs**., com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 14 de Setembro de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B03D1B22

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.14.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.14.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.09.14.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no Município de Várzea Alegre – CE**.** Data e horário da abertura**: 03 de Outubro de 2022, às 09h00min**. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 14 de Setembro de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:73C239AA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.08.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando **prosseguimento** ao certame licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 2022.06.08.1**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação (asfáltica e em pedra tosca) no Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Convênio nº 200/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP – Estado do Ceará, no dia **16 de Setembro de 2022 às 13:00hs**., com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 14 de Setembro de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:382CC5A5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.14.1

Extrato do Contrato nº 2022.09.14.1, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2022.01.31.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca na Zona Rural do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Convênio nº 134/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará – Superintendência de Obras Públicas – SOP, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 275.901,24 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e um reais e vinte e quatro centavos). **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2022. **Signatários:** Elonmarcos Candido Correia e Raniel de Barros Sa.

Várzea Alegre – CE, 14 de Setembro de 2022.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:791CB3E0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.13.1

Extrato do Contrato nº 2022.09.13.1, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2022.04.29.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de coberta e revitalização de quadras no Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 1.305.744,44 (um milhão trezentos e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **Data de Assinatura do Contrato**: 13/09/2022. **Prazo de Execução:** 05 (cinco) meses. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2022. **Signatários:** Angela Maria Bernardino e Leandro Fernandes Damasio.

Várzea Alegre – CE, 13 de Setembro de 2022.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4D97395C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°554/2022/ERRATA

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. REVOGAR a ampliação da Jornada de trabalho dos seguintes professores:

N°	NOME	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA	INICIO
1.	JOSAFAR GERONOMIO LINO	ESCOLA 18 DE DEZEMBRO	100H	14/02/2022
2.	LUZIA ALVES SILVESTRE	ESCOLA 18 DE DEZEMBRO	100H	14/02/2022
3.	LUZANILZA LOURENÇO PERREIRA	ESCOLA 18 DE DEZEMBRO	100H	14/02/2022
4.	FRANCISCA RIZOLENE DE OLIVEIRA	ESCOLA 18 DE DEZEMBRO	100H	14/02/2022
5.	LIDIANE FELIZ HENRIQUE	ESCOLA 18 DE DEZEMBRO	100H	14/02/2022
6.	FRANCISCA DENOLDE DA SILVA CRUZ	ESCOLA JOAQUIM SOARES DA SILVA	100H	14/02/2022
7.	FRANCISCA ALEXANDRA COSTA DO NASCIMENTO	ESCOLA JOAQUIM SOARES DA SILVA	100H	14/02/2022
8.	FRANCISCA LOURENÇO DA SILVA ROQUE	ESCOLA JOAQUIM SOARES DA SILVA	100H	14/02/2022
9.	MARIA DARLENE SANTANA	ESCOLA JOAQUIM SOARES DA SILVA	100H	14/02/2022
10.	CICERO MARCELO DE PEREIRRA ALCANTARA	ESCOLA JOAQUIM SOARES DA SILVA	100H	07/02/2022
11.	FRANCISCA LINDETE SOUSA	ESCOLA JOAQUIM SOARES DA SILVA	50H	07/02/2022
12.	YONARA BATISTA SOARES	ESCOLA JOAQUIM SOARES DA SILVA	100H	10/02/2022
13.	ANTONIA PEREIRA ALENCAR FERREIRA	FAUSTA VENÂNCIO	100H	03/02/2022
14.	SABRINA ALVES DE ALENCAR	18 DE DEZEMBRO	50H	2021
15.	CICERO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	ESCOLA JOAQUIM RUFINO DA SILVA	100H	06/06/2022

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 05 de setembro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de setembro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:D5D561F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MONITOR APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA		
EDITAL Nº 04/2022 – CARGO: MONITOR DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
POLO 01		
CLASSIFICAÇ ÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
01	FRANCISCA DAILA SOARES LEITE	46
02	ANTONIA BRÍGIDA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	46
03	MARIA FERNANDA SOUZA SANTOS	44
04	LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA	41
05	DÉBORA MARIA SILVA DE SOUZA	40
06	ANTÔNIA VALÉRIA DA SILVA SANTOS	39
07	ANTONIA LUANA ALVES DA SILVA	35
08	MARIA KAROLAINE NASCIMENTO DA SILVA	35
Obs: conforme Edital nº 04/2022, item 8.2: Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: 1º) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano; 2º) Maior Nível de Formação		
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA		
EDITAL Nº 04/2022 – CARGO: MONITOR DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
POLO 02		
CLASSIFICAÇ ÃO	**NOME S**	**PONTUAÇÃ O**
01	ADRIANA ALVES GUEDES	45
02	MICAEL MORAIS DE QUEIROZ	45
03	MARIA MYKALLY LIMA MEDEIROS	44
04	MORGANA DA SILVA GUEDES	43
05	DAMIANA SANTOS DE OLIVEIRA DANTAS	42
06	JAQUELINE SOUZA SILVA	41
07	ADRIELLE ALVES DOMINGOS	41
08	FRANCISCA ANTÔNIA LUCIO DA SILVA	41
09	TALVÂNIO MEDEIROS DOS SANTOS	38
10	SUYANE SAMPAIO DE OLIVEIRA	36
11	AMÂNCIA JULIANA PAZ MEDEIROS	36
12	JAMILLE SAMPAIO DA ROCHA ARAÚJO	35
13	FRANCISCA GISMAYANE CANUTO DA SILVA	35
14	LETÍCIA FERREIRA DA SILVA	33
15	IMACULADA CONCEIÇÃO XAVIER	28
Obs: conforme Edital nº 04/2022, item 8.2: Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: 1º) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano; 2º) Maior Nível de		

Formação		
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA		
EDITAL Nº 04/2022 – CARGO: MONITOR DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
POLO 03		
CLASSIFICAÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
01	ANA CLARA ALEXANDRE DE CASTRO	45
02	JEREMIAS LIMA RODRIGUES	44
03	ANA KELLY MENDES BARBOSA ROCHA	43
04	FRANCISCA ALMEIDA PEREIRA	37
05	DAVI VASCONCELOS DE LIMA	31
06	ÉRIKA MARIA SOUZA SILVA DE LIMA	30
Obs: conforme Edital nº 04/2022, item 8.2: Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: 1º) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano; 2º) Maior Nível de Formação.		
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA		
EDITAL Nº 04/2022 – CARGO: MONITOR DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
POLO 04		
CLASSIFICAÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
01	NATANA CAVALCANTE DA SILVA	46
02	ANDRESSA MASCENO DE LIMA	45
03	ÁGDA VALESCA ARAÚJO PEREIRA	44
04	ELIENE ALVES PEREIRA SANTOS	43
05	MARIA DE JESUS GOMES CORREIA	42
06	EVA NENZINHA MELO VIEIRA	42
07	LUZIA VILMA FÉLIX BARROS	41
08	NATALIA CORREIA DOS SANTOS	39
09	NATÁLIA JULIANA MORAIS RAQUEL	38
10	KARLA RAFAELA BARBOSA TORRES	37
Obs: conforme Edital nº 04/2022, item 8.2: Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: 1º) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano; 2º) Maior Nível de Formação.		
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA		
EDITAL Nº 04/2022 – CARGO: MONITOR DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
POLO 05		
CLASSIFICAÇÃO	**NOMES**	**PONTUAÇÃO**
01	DANIELLE CRUZ LIMA	49
02	VAGNA BARBOSA DA SILVA	43
03	FELIPE SILVA DE SOUZA	39
04	RAUL FAGNER PAULINO ALVES	38
05	PAULA QUEIROZ DA SILVA	38
06	NADYA DA SILVA SEVERINO	34
POLO 06		
CLASSIFICAÇÃO	**NOMES**	**PONTUAÇÃO**
01	FRANCISCA NÍVEA LOPES DA SILVA	42
02	VANESSA MATIAS MACHADO	42
03	ANTÔNIA MEIRILENE LIMA CARDOSO	41
04	ORLEANY SILVA DA ROCHA DOS SANTOS	31
Obs: conforme Edital nº 04/2022, item 8.2: Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: 1º) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano; 2º) Maior Nível de Formação		
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA		
EDITAL Nº 04/2022 – CARGO: MONITOR DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
POLO 07		
CLASSIFICAÇÃO	**NOMES**	**PONTUAÇÃO**
01	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	40
02	DAMIANA DA SILVA BARROSO	39
03	ANDRÉA VITÓRIA BARROSO DOS SANTOS	38
04	ANA CAROLINE BARROSO DOS SANTOS	38
05	MARIA LUCILENE BARROS MORAIS	32
POLO 08		
CLASSIFICAÇÃO	**NOMES**	**PONTUAÇÃO**
01	GÉSSICA LIMA PEREIRA	40
02	FRANCISCA ADAILA SILVA SOUZA	36
03	TAYNARA DE LIMA SANTOS	36
04	FRANCISCA EDUARDA ALVES PEREIRA	35
POLO 09		
CLASSIFICAÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
01	FRANCISCA LUCIANA DE SOUZA DOS SANTOS	45
02	MOISÉS DA SILVA SEVERINO	35
03	SUZANA DE SOUZA CASSEMIRO	34
04	FRANCISCA MÁRCIA DA SILVA BEZERRA	31
Obs: conforme Edital nº 04/2022, item 8.2: Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: 1º) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano; 2º) Maior Nível de Formação.		
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA		
EDITAL Nº 04/2022 – CARGO: MONITOR DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
POLO 10		
CLASSIFICAÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
01	MARIA AULENICE FERREIRA DE MESQUITA	47
02	LUANISA DA SILVA BARROSO	46
03	MIQUEIAS LIMA TAVARES	46
04	NÍVEA DA SILVA PERREIRA	45
05	MARIA ADELANE CANUTO DE LIMA	44
06	RICLISIANA PASSOS SILVA	43
07	PAULA ANDRÉIA MARTINS GOMES	41
08	FELICIA INGRID SANTOS LIMA	39
09	ERINEUDA CRUZ FERREIRA	37
10	RENATA DJONEY SOARES DE SOUSA	36
11	SAMIRA FERREIRA SILVA	36
12	CAMILA CORDEIRO ARAÚJO SANTOS	34
13	ERLANI PERIERA ALMEIDA	34
14	FRANCISCA ROSIVANIA DOS SANTOS	28
15	MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	26
16	IASMIM MARREIRO DA SILVA	23

17	ANTÔNIA GLAUCIENE MARREIRO PEREIRA	20
Obs: conforme Edital nº 04/2022, item 8.2: Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: 1º) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano; 2º) Maior Nível de Formação.		
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA		
EDITAL Nº 04/2022 – CARGO: MONITOR DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
POLO 11		
CLASSIFICAÇ ÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
01	JOYCINARA SOUZA ALVES	46
02	LETÍCIA BARROS PAULINO	43
03	AMAIANE SANTOS BARBOSA	40
04	EVILA DE FÁTIMA SOUZA SILVACAPISTRANO	39
05	EMANUELY LIMA MARTINS	36
06	CLAUDIANE MIGUEL OLIVEIRA MARREIRO	34
07	JAQUELINE DA SILVA QUEIROZ ABREU	32
08	FRANCISCA AMANDA SANTOS BARBOSA	32
09	ADRIANE LAILA SILVA DOS SANTOS	29
10	VITÓRIA MARIA MAGALHÃES ALEXANDRE	29
11	MARIA DE JESUS ALVES CRUZ	25
12	ANTÔNIA ROSIMERE ALEXANDRE AGOSTINHO	23
Obs: conforme Edital nº 04/2022, item 8.2: ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: 1º) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano; 2º) Maior Nível de Formação.		

Aratuba/CE, 14 de setembro de 2022.

FRANCISCO SAULOANDERSON VARELO TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Organização

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:140774C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Educação de Irauçuba/CE, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais diversos destinados ao Centro de Educação Infantil do Distrito de Juá, de acordo com o Termo de Compromisso Par Nº 201601166, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba-CE,** na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.06.13.01, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor das empresas:

1. AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.607.801/0001-80, com o valor global de **R$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais),** referente aos lotes: LOTE 01 - AR CONDICIONADOS e LOTE 06 - BERÇO COM COLCHÃO.

2. DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 41.557.349/0001-06, com o valor global de **R$ 38.323,76 (trinta e oito mil e trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos),** referente ao Lotes: LOTE 02 – BRINQUEDOS, LOTE 03 - CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, LOTE 04 - QUADRO MURAL DE FELTRO, LOTE 05 - ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO, LOTE 07 - BANCO RETANGULAR MONOBLOCO, LOTE 12 – ESTERILIZADOR, LOTE 13 - COLETORES DE LIXO/ LIXEIRAS e LOTE 14 - PLACA DE TATAME/ COLCHONETE.

3. K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.251.627/0001-90, com o valor global de **R$ 2.812,99 (dois mil e oitocentos e doze reais e noventa e nove centavos),** referente ao Lote: LOTE 11 – BALANÇAS.
VENCEDORES:

1. AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME

LOTE 01 - AR CONDICIONADOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS -AR 3 (PROINFÂNCIA) Especificação: Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTU`s. - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste - Ciclo frio: demais regiões CARACTERÍSTICAS Classificação do INMETRO - A. Tecnologia do compressor inverter. Filtro anti-bactéria. Vazão de Ar No mínimo 500 m³/h Modelo Split High Wall Termostato Digital Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Voltagem: 220V. Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. GARANTIA Mínima de 1 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	AGRATTO	UND	2	R$ 2.260,00	R$ 4.520,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS -AR 1 (PROINFÂNCIA) Especificação : Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU`s. - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste - Ciclo frio: demais regiões DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora Altura máxima: 350 mm; Largura máxima: 1200 mm; Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora Altura máxima: 840 mm; Largura máxima: 950 mm; Profundidade máxima: 460 mm. CARACTERÍSTICAS Classificação do INMETRO - A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti-bactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de 1 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do	AGRATTO	UND	1	R$ 5.650,00	R$ 5.650,00

	equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
	TOTAL DO LOTE					**R$ 10.170,00**
LOTE 06 - BERÇO COM COLCHÃO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 (PROINFÂNCIA) Especificação: Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melaminico e colchão em espuma D28. Berço DIMENSÕES Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm); Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm); Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm); Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm); Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm); Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem) Estrutura: Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira; Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm); Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado; Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas; Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1); Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA , com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA); Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen. Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, hibrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040). Requisitos de Segurança: O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico - Parte 1: Requisitos de Segurança. RECOMENDAÇÕES: _ Para fabricação do berço é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material. _ Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. _ Soldas devem possuir superfícies lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. _ As uniões entre tubos devem receber solda em todo o perímetro. _ Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. _ Para fabricação do colchão é indispensável atender às especificações técnicas e ecomendações das normas vigentes específicas para cada material. Colchão DIMENSÕES Comprimento: 1150mm; Largura: 620mm; Espessura: 120mm. Características: Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2). Tratamento antialérgico e anti-ácaro nos tecidos. Obs: O comprimento e a largura mínima do colchão a ser utilizado com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e as extremidades não exceda 3cm. GARANTIA Mínima de 1 ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	TUBOARTE	UND	7	R$ 830,00	**R$ 5.810,00**
	TOTAL DOS LOTES					**R$ 15.980,00**

2. DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

LOTE 02 - BRINQUEDOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	BALANÇO DE 04 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - BA (PROINFÂNCIA) Especificação: Balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 1800 mm; Altura mínima: 2200 mm; Comprimento: 4400 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x3mm. Coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s). Pé central em aço de 2"x 2,65mm. Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5mm ou sustentação em corda trançada de Poliéster resistente, com no mínimo, 8mm de diâmetro. Para o caso de correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de ½", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição. Para o caso de utilização de cordas trançadas em poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema similar que impeça o desgaste as cordas, devido ao atrito. Parafusos de fixação a base do tipo parabolt em aço galvanizado, medindo ?"x3". Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em polietileno rotomoldado (composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto. Flange com quatro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto. A pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 70 micrômetros. Os produtos deverão ser montados/soldados através de processo MIG/TIG, proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e saliências. Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiras plásticas para este acabamento. A superfície metálica do balanço deverá receber tratamento anti-corrosão através do processo de fosfatização. Os parafusos de fixação à base do tipo parabolt deverão acompanhar os produtos. GARANTIA Mínima de 1 ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	Falcão 207 Madeiras	UND	1	R$ 3.330,00	R$ 3.330,00
2	CASINHA DE BONECA MULTICOLOCRIDA EM POLIETILENO- CS (PROINFÂNCIA) Especificação: Casinha de boneca para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ± 10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA Mínima de 1 ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	Freso	UND	1	R$ 5.104,87	R$ 5.104,87
3	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA) Especificação: Túnel lúdico para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 870 mm; Altura mínima: 870 mm; Comprimento: 2140 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Túnel em estrutura curva. Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída. Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O túnel deverá apresentar diversos formatos. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA Mínima de 1 ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	Freso	UND	1	R$ 4.663,75	R$ 4.663,75
4	GIRA-GIRA OU CAROSSEL - CR (PROINFÂNCIA) Especificação: Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Diâmetro: 1000 mm; Altura mínima: 495 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Peça composta por três partes: base, assentos e volante. Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a	Freso	UND	1	R$ 2.937,17	R$ 2.937,17

	base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. Volante central fixo. Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. Três assentos anatômicos e antiderrapantes. Apoio para os pés. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA Mínima de 1 ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.					
5	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM PÓLIETILENO - ES (PROINFÂNCIA) Especificação : Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus; Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada; Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Peças multicoloridas; Não tóxico. DIMENSÕES Largura: 59cm; Altura: 128cm; Comprimento: 205cm; Tolerância:+/- 5%. Manual de Instrução O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo. GARANTIA Mínima de 1 ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	Freso	UND	1	R$ 2.764,09	R$ 2.764,09
6	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA) Especificação: Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 400 mm; Altura: 470 mm; Comprimento: 1110 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Gangorra em monobloco para duas crianças. Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. Base antiderrapante para apoio dos pés. Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. Produto deverá ser fabricado em olietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA Mínima de 1 ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	Freso	UND	1	R$ 644,72	R$ 644,72
	TOTAL DO LOTE					**R$ 19.444,60**

LOTE 03 - CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA) Especificação: Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Altura: 1050 mm +/- 50 mm; Largura: 560 mm +/- 50 mm; Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; Ângulo do encosto: mínimo 60º em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. CARACTERÍSTICAS Suporta até 15 kg; Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; Braços ou dispositivo para proteção lateral; Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA Mínima de um 1 a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	Galzerano	UND	2	R$ 397,80	**R$ 795,60**

LOTE 04 - QUADRO MURAL DE FELTRO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	QUADRO MURAL DE FELTRO - QM (PROINFÂNCIA) Especificação: Quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 900 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; Confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm; Acabamento em feltro acrílico 2mm; Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. GARANTIA Mínima de 3 meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	Tantania	UND	2	R$ 207,00	**R$ 414,00**

LOTE 05 - ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - AM1 (PROINFÂNCIA) Especificação: Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 1230 mm +/- 30 mm; Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; Altura: 1980 mm +/- 30 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); Pés em chapa 16 (1,50mm); dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA Mínima de 3 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	DM	UND	1	R$ 2.403,00	**R$ 2.403,00**

LOTE 07 - BANCO RETANGULAR MONOBLOCO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA) Especificação : Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínicopós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16". A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. 7 Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. RECOMENDAÇÕES: Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento fresado após colagem, configurando arredondamento dos bordos. Todas as unidades devem obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deverão ser rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderá ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. GARANTIA Mínima de 2 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.	Belluna	UND	8	R$ 557,65	**R$ 4.461,20**

LOTE 12 - ESTERILIZADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES (PROINFÂNCIA) Especificação: Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas. Acompanha pinça. DIMENSÕES E CAPACIDADE Altura máxima: 180 mm; Diâmetro/ largura máxima: 300 mm; Capacidade mínima: 4 mamadeiras. CARACTERÍSTICAS Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, quatro mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com clipes e/ou presilhas para fechamento hermético. O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação. O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização. O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização. GARANTIA Mínima de 3 meses a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	Kuka	UND	2	R$ 94,48	**R$ 188,96**

LOTE 13 - COLETORES DE LIXO/ LIXEIRAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP. 120 L - CL (PROINFÂNCIA) Especificação: Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. DIMENSÕES E CAPACIDADE Altura máxima: 950 mm; Largura máxima: 480 mm; Profundidade máxima: 555 mm; Capacidade/ carga: 120l/ 50kg. CARACTERÍSTICAS Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV - 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2". Eixo em aço com tratamento anticorrosão. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. GARANTIA Mínima de 1 ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	Recicles	UND	1	R$ 666,00	R$ 666,00
2	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL - LX2 (PROINFÂNCIA) Especificação: Lixeira 50 litros com pedal. DIMENSÕES E CAPACIDADE Altura máxima: 720 mm; Largura máxima: 450 mm; Profundidade máxima: 450 mm; Capacidade: 50l. CARACTERÍSTICAS Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV - 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. GARANTIA Mínima de 1 ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	Recicles	UND	8	R$ 331,74	R$ 2.653,92
3	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES LX1 (PROINFÂNCIA) Especificação : Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: - um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros; - um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; - um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; - um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR Altura máxima: 1200 mm; Largura máxima: 2500 mm; Profundidade máxima: 550 mm; Capacidade individual do coletor: 50l. CARACTERÍSTICAS Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV - 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. Suporte em aço com tratamento anticorrosão. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. GARANTIA Mínima de 1 ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	Recicles	UND	1	R$ 2.060,28	R$ 2.060,28
	TOTA DO LOTE					**R$ 5.380,20**
LOTE 14 - PLACA DE TATAME/ COLCHONETE						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	PLACA DE TATAME EM EVA - CRECHES I, II, III - TA1 (PROINFÂNCIA) Especificação: Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; Espessura: 20 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. GARANTIA Mínima de 3 meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	Eva Brasil	UND	16	R$ 160,20	R$ 2.563,20
2	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (03 UNIDADES) - CO2 (PROINFÂNCIA) Especificação: Colchonete de espuma flexível de poliuretano. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Comprimento: 1000 mm +/-5 mm; Largura: 600 mm +/-5 mm; Altura: 40 mm +/-10 mm. CARACTERÍSTICAS Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável. GARANTIA Mínima de 1 ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	Airton Sport	CONJ	1	R$ 297,00	R$ 297,00
3	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (04 UNIDADES) - CO3 (PROINFÂNCIA) Especificação: Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano. DIMENSÕES Comprimento: 100cm; Largura: 60cm; Espessura: 05cm. Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +ou- 1,5cm para largura e comprimento e -0,5cm/+1,5cm para a altura. Características: Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537. RECOMENDAÇÕES Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material. GARANTIA Mínima de 1 ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	Airton Sport	CONJ	6	R$ 396,00	R$ 2.376,00
	TOTAL DO LOTE					**R$ 5.236,20**
	TOTAL GLOBAL DOS LOTES					**R$ 38.323,76**

3. K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LOTE 11 - BALANÇAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	BALANÇA PLATAFORMA 150 KG - BL 2 (PROINFÂNCIA) Especificação: Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital. DIMENSÕES E CAPACIDADE Largura mínima: 300 mm; Profundidade mínima: 400 mm; Altura mínima da coluna: 600 mm; Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo). CARACTERÍSTICAS Selo e lacre de calibração do INMETRO. Grade de apoio/proteção para a coluna. Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA Mínima de 1 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	LIDER BALANÇAS	UND	1	R$ 1.737,38	R$ 1.737,38
2	BALANÇA DIGITAL 15 KG - BL 1 (PORINFANCIA) Especificação: Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. Classificação metrológica: "Tipo III". Dimensões: Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm; Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; Capacidade: 15 kg; Divisão: de 5g em 5g. Características construtivas e funcionais: Gabinete em ABS. Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura. Teclado de membrana composto de teclas e funções. Pés reguláveis. Nível de bolha. Desligamento automático. Temperatura de operação de -10ºC a +40ºC ou com redução dessa faixa de temperatura. Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação. Tensão elétrica: 110VCA / 220VCA. Comutação automática de voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	LIDER BALANÇAS	UND	1	R$ 1.075,61	R$ 1.075,61
	TOTAL DO LOTE					**R$ 2.812,99**

Irauçuba/CE, 24 de agosto de 2022.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1CE5B251

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Orós/CE-Ce, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade de ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÕES CERTIFICADAS EM FORMATO DE TREINAMENTOS COM PRÁTICAS PARA PROFESSORES, GESTORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE MANEIRA PRESENCIAL E "WEBINAR", PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE***, conforme especificações abaixo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÕES CERTIFICADAS EM FORMATO DE TREINAMENTOS COM PRÁTICAS PARA PROFESSORES, GESTORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE MANEIRA PRESENCIAL E "WEBINAR", PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE.

INTRODUÇÃO
A Prefeitura Municipal de Orós/CE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE, irá desenvolver o trabalho de FORMAÇÕES CERTIFICADAS EM FORMATO DE TREINAMENTOS COM PRÁTICAS PARA PROFESSORES, GESTORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE MANEIRA PRESENCIAL E "WEBINAR" que irá beneficiar e elevação dos índices educacionais, diminuir a evasão e reprovação, pensando no trabalho voltado para aprendizagem dos alunos da rede junto à gestão da SECRETARIA, para alavancar o crescimento do Índice Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

As formações, na elaboração do planejamento anual, mensal, semanal e diário das unidades, bem como tratar do desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico escolar e propor aos gestores a elaboração de projetos para promoção e participação da família no cotidiano relacionando com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Ressaltasse a importância de mantê-los agregados à organização, atraindo via de consequência, melhores resultados na qualidade educacional do nosso município, podemos replicar experiências exitosas de outras realidades trazendo para nossa. Dentro desse perfil, à medida que mais agrega valor ao trabalho humano, sem sombra de dúvida, é a capacitação. Por meio dela, a Prefeitura de Orós -CE passa a ter profissionais mais qualificados, aptos a melhor desempenharem seus papéis, proporcionando ganho de produtividade e qualidade. Ademais disso, um bom plano de formação também funciona como elemento motivador.

OBJETIVO
Desenvolver um trabalho de formação para docentes da Rede Municipal de Orós/CE, na área da educação em especial.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Despertar a consciência dos educadores para a necessidade de promover o diálogo, construção coletiva e a troca de experiências e saberes;
Proporcionar subsídios teórico metodológico para o redimensionar o fazer pedagógico no trabalho;
Pensar práticas e estratégias a serem desenvolvidas para a elaboração conceitual na escola visando o desenvolvimento cognitivo dos estudantes.
Recomposição da aprendizagem na educação infantil, métodos e soluções.
Planejamento e técnicas para recompor aprendizagem no fundamental I.
Metodologias ativas no Ensino Fundamental.
Gestão emocional nas demandas escolares

ITEM	ESPECIFICACAO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	ETAPA DE ENSINO	CARGA HORÁRIA
1	Recomposição da aprendizagem na educação infantil, métodos e soluções.	Especialistas em Políticas Educativas	Educação Infantil	16
2	Planejamento e técnicas para recompor aprendizagem no fundamental I	Especialistas em Políticas Educativas	Educação Infantil	16
3	Metodologias ativas no Ensino Fundamental.	Especialistas em Políticas Educativas	Ensino Fundamental	16
4	Gestão emocional nas demandas escolares	Especialistas em Políticas Educativas	Profissionais da Secretaria da Educação e Diretores Escolares do Ensino Infantil e Ensino Fundamental	16

Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021
Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÕES CERTIFICADAS EM FORMATO DE TREINAMENTOS COM PRÁTICAS PARA PROFESSORES, GESTORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE MANEIRA PRESENCIAL E "WEBINAR", PARA ATENDER A DEMANDA***

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021
Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda se justifica pela necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÕES CERTIFICADAS EM FORMATO DE TREINAMENTOS COM PRÁTICAS PARA PROFESSORES, GESTORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE MANEIRA PRESENCIAL E "WEBINAR", PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da contratação de pessoa jurídica para a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÕES CERTIFICADAS EM FORMATO DE TREINAMENTOS COM PRÁTICAS PARA PROFESSORES, GESTORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE MANEIRA PRESENCIAL E "WEBINAR", PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE*** e irá desenvolver o trabalho de FORMAÇÕES CERTIFICADAS EM FORMATO DE TREINAMENTOS COM PRÁTICAS PARA PROFESSORES, GESTORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE MANEIRA PRESENCIAL E "WEBINAR" que irá beneficiar e elevação dos índices educacionais, diminuir a evasão, nas ações que são de sua competência. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos bens almejados e suprir a lacuna existente**.** Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar os serviços, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

DA CLASSIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021, a ser contratado mediante dispensa de licitação;
A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Natureza da Contratação:
Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

Duração Inicial do Contrato**:**
O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2022, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

Da Sustentabilidade:
Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.
Em virtude do momento pandêmico que estamos vivendo, a contratada deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos empregados para a entrega de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;
Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;
Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

Transição Contratual:
Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:
Para atender a demanda da Secretaria Municipal Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados pela Contratante, em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil;

A Ordem emitida conterá os produtos/serviços pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu endereço físico ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;

O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no termo de referência da contratação quanto aos serviços entregues;

No caso de constatação de que os materiais foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no termo de referência e contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme o termo de referência da contratação.

Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos produtos a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

Relevância dos requisitos estipulados:

A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÕES CERTIFICADAS EM FORMATO DE TREINAMENTOS COM PRÁTICAS PARA PROFESSORES, GESTORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE MANEIRA PRESENCIAL E “WEBINAR”, PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade coma legislação vigente.
Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
Atender prontamente e fornecer os produtos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição, conforme especificações da Cláusula do Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência;
substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

DA SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Nº14133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos bens contratados.
A verificação da adequação do objeto contratual deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratadaensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
A conformidade do material a ser fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade no fornecimento do material pretenso.

DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO
O recebimento provisório será realizado de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais:
O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;
O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis e será feito em até 01 (dia) após a entrega do material;
O recebimento definitivo será feito em até 03 (três) após a entrega do material;
A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento provisório ou definitivo do produto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ou Definitivo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

DO PAGAMENTO

O pagamento advindo deste objeto será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Divida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.
Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A sanção prevista no subitem 13.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
A sanção prevista no 13.2.2, calculada na forma do Termo de Referência ou do contrato ou instrumento equivalente, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Nº14.133/2021.
A sanção prevista no subitem 13.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
A sanção prevista no subitem 13.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 13.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
A sanção estabelecida no subitem 13.2.4 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
quando aplicada, será de competência exclusiva do secretário municipal;
As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 13.2.2.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:
As propostas deverão ser preenchidas em via única, digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa, assinadas na última folha e rubricadas nas demais por pessoa legalmente habilitada.

AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:
A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
Assinatura do Representante Legal;
Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Termo de Referência. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre os expressos em algarismos, e por extenso, prevalecerá o por extenso.
Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior.
Não atenderem às exigências contidas neste Termo de Referência.

DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
As propostas de preços deverão ser enviadas ao e-mail: **oroslicita@hotmail.com** dentro do prazo estabelecido no preâmbulo deste aviso, obedecendo os critérios de apresentação de propostas e todos os atos formais e materiais a ela inerente.

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Analisadas as propostas quanto à conformidade com os requisitos deste Termo de Referência, O Ordenador de Despesas promoverá a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, para, em seguida, proceder à divulgação do resultado do julgamento.
É facultado ao Ordenador de Despesas promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
Após a análise das propostas de preços será feito o Mapa Comparativo contendo a Ordem de classificação das Propostas de Preços, sendo feita a posterior convocação da primeira colocada para apresentação dos documentos de habilitação.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR
Os documentos serão solicitados à empresa que apresentar a proposta de menor valor e constituirão de:
A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:
REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
Cédula de identidade do responsável legal.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em**:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:
A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Divida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.
A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

A habilitação econômico-financeira será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:
Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O Ordenador de Despesas consultará se a empresa vencedora possui alguma sanção junto à Administração Pública mediante a **Consulta de licitantes pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (**https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/**).**
O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no artigo 60 da Lei Nº14.133/2021.

Orós/CE - CE, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador De Despesas Da Secretaria Municipal De Educacao, Esporte E Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:EA2EED86

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.05.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 902/2022 de 19 de agosto de 2022, Publicada em 25 de agosto de 2022, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Diferença
121993-6	ANA FLAVIA DA COSTA FREITAS	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3235,20
121994-4	ANANDA GRANJA BRITO	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3504,80
060233-7	ANTONIA ANELICIA DE SOUSA OLIVEIRA RODRIGUES	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3370,00
060231-0	ANTONIA ANUZIA CHAVES	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	5410,20
060230-2	ANTONIA CORREIA SOUSA	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3370,30
121995-2	DANIELY ARAUJO FREITAS	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3235,20
122001-2	KELLY ELLEN SANTIAGO COSTA	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3235,20
121998-7	LUCIANA MELO RIBEIRO	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3504,80
121996-0	MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3504,80
060232-9	MARIA DO SOCORRO MENDES	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3650,83
060236-1	MARIA ELIANE SILVA	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3370,00
121997-9	MARIA ELISANGELA DE SOUSA PEIXOTO	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3504,80
080649-8	MARIA ENEIDE DE SOUSA	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3504,80
060237-0	MARIA IRANILDA DE SOUSA ALMEIDA	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3673,00
060238-8	MARIA IVANETE DA CONCEICAO GRANJA LIMA	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3983,56
091029-5	MARIA IVANILDA DE LIMA	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3504,80
121999-5	MARIA JENI EVANGELISTA RODRIGUES	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3504,80
060234-5	MARIA JOSE HONORATO FERREIRA	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3650,83
080673-0	MARIA PAMELA BRITO SOMBRA	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3796,87
060235-3	MARIA RONNNYELA DE MELO FREITAS SOUSA	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	5478,72
122000-4	MARIA SILVANA LIMA	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3504,80
060229-9	NAIANE MARIA DE SANTIAGO GOMES ALVES	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	5684,12
122013-6	ANDRE ALAN RIBEIRO	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3530,60
122006-3	ANTONIO ALDEMIR DE ALMEIDA	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3504,80
120094-1	ANTONIO CESAR RIBEIRO COSTA	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3650,83

120095-0	ANTONIO EDINARDO LIMA SILVA	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3650,83
122005-5	ANTONIO ELIOMAR DE SOUSA RIBEIRO	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3504,80
124052-8	ANTONIO MARCOS RIBEIRO NASCIMENTO	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3235,20
124051-0	FRANCISCO PAULO GONCALVES OLIVEIRA	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1893,80
122014-4	FRANCISCO WEUDES RODRIGUES ALMEIDA	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3235,20
120096-8	JAIRO DE OLIVEIRA BARBOSA	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	5190,29
120098-4	JOSE ARIMATEIA DE BRITO BIZERRA	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2444,23
122121-3	JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3235,20
120099-2	JOSE IVANILDO NERI DOS SANTOS	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3370,00
120100-0	JOSE IVANILDO RODRIGUES	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3370,00
122019-5	MARCIO JUNIO DE SOUSA	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3378,68
122003-9	MARIA JANAINA DE LIMA ALMEIDA	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3235,20
124053-6	MARIA NARILENE NASCIMENTO RIBEIRO	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3235,20

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de maio de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F44FEE23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.16.08/2022-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2022 a 30.09.2022

060228-0	Ana Rebeca Araujo Vasconcelos	Assistente Social	15.08.2020 a 14.08.2021
041435-2	Sandra Maria Lima	Auxiliar de Enfermagem/Ouvidor do Sus	04.05.2021 a 03.05.2022
122006-3	Antonio Aldemir de Almeida	Agente de Combate as Endemias	01.06.2021 a 31.05.2022
123488-9	Dilhermane Ewerton Freitas Souza	Auxiliar Administrativo	01.07.2021 a 30.06.2022
123491-9	Lenice de Freitas Sousa	Auxiliar Administrativo	02.07.2021 a 01.07.2022
041410-7	Maria de Fatima Brito Fonseca	Auxiliar Administrativo	04.05.2021 a 03.05.2022
060245-0	Elinalda Lima dos Santos Alves	Auxiliar Administrativo	01.08.2021 a 31.07.2022
123750-0	Francisco Clesio Santiago de Lima	Auxiliar Administrativo	09.09.2020 a 08.09.2021
060186-1	Susana Pinheiro de Castro	Auxiliar Administrativo	01.08.2021 a 31.07.2022
080673-0	Maria Pâmela Brito Sombra	Agente Comunitário de Saúde	04.03.2021 a 03.03.2022
121994-4	Ananda Granja Brito	Agente Comunitário de Saúde	01.06.2021 a 31.05.2022
060234-5	Maria José Honorato Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	01.08.2021 a 31.07.2022
123479-0	Dinara Santos Gomes	Técnico em Enfermagem	01.07.2021 a 30.06.2022
041434-4	Susana Maria de Lima	Auxiliar de Enfermagem	01.03.2021 a 28.02.2022
041405-0	Creverlanda Rodrigues de Lima	Agente Sanitarista	04.05.2021 a 03.05.2022
123587-7	Maximilo de Oliveira Ribeiro	Médico da Família/Diretor do CAPS	01.08.2021 a 31.07.2022
060221-3	Maria do Socorro de Sousa Ribeiro	Motorista	01.08.2021 a 31.07.2022
123623-7	Cícera Sandy da Silva Lima	Auxiliar em Saúde Bucal	01.08.2021 a 31.07.2022
060349-0	William Paiva Marques	Médico da Família/Diretor Dep. Atenção Secundária	02.10.2020 a 01.10.2021
123588-5	Maria Josilândia Viana de Lira	Auxiliar Serviços Gerais	01.08.2021 a 31.07.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1990DEEE

